

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM DIREITOS HUMANOS

MARCOS CESAR SILVA VALVERDE

**A fronteira entre a produtividade e a qualidade de vida do servidor: Uma  
análise da segurança pública goiana**

GOIÂNIA  
2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
GERÊNCIA DE CURSOS E PROGRAMAS INTERDISCIPLINARES

## TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO (TECA) PARA DISPONIBILIZAR VERSÕES ELETRÔNICAS DE TESES

### E DISSERTAÇÕES NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFG

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), regulamentada pela Resolução CEPEC nº 832/2007, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a [Lei 9.610/98](#), o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

O conteúdo das Teses e Dissertações disponibilizado na BDTD/UFG é de responsabilidade exclusiva do autor. Ao encaminhar o produto final, o autor(a) e o(a) orientador(a) firmam o compromisso de que o trabalho não contém nenhuma violação de quaisquer direitos autorais ou outro direito de terceiros.

#### 1. Identificação do material bibliográfico

Dissertação     Tese     Outro\*: \_\_\_\_\_

\*No caso de mestrado/doutorado profissional, indique o formato do Trabalho de Conclusão de Curso, permitido no documento de área, correspondente ao programa de pós-graduação, orientado pela legislação vigente da CAPES.

**Exemplos:** Estudo de caso ou Revisão sistemática ou outros formatos.

#### 2. Nome completo do autor

Marcos Cesar Silva Valverde

#### 3. Título do trabalho

*A fronteira entre a produtividade e a qualidade de vida do servidor: Uma análise da segurança pública goiana*

#### 4. Informações de acesso ao documento (este campo deve ser preenchido pelo orientador)

Concorda com a liberação total do documento  SIM     NÃO<sup>1</sup>

**[1]** Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. Após esse período, a possível disponibilização ocorrerá apenas mediante:

**a)** consulta ao(à) autor(a) e ao(à) orientador(a);

**b)** novo Termo de Ciência e de Autorização (TECA) assinado e inserido no arquivo da tese ou dissertação.

O documento não será disponibilizado durante o período de embargo.

Casos de embargo:

- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista científica;
- Publicação como capítulo de livro;
- Publicação da dissertação/tese em livro.

**Obs. Este termo deverá ser assinado no SEI pelo orientador e pelo autor.**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Silva Valverde, Discente**, em 12/08/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Solon Bevilacqua, Professor do Magistério Superior**, em 13/08/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4736579** e o código CRC **AEC06CA9**.

---

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM DIREITOS HUMANOS  
NÍVEL DOUTORADO

MARCOS CESAR SILVA VALVERDE

**A fronteira entre a produtividade e a qualidade de vida do servidor: Uma  
análise da segurança pública goiana**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos, da Universidade Federal de Goiás (UFG), como requisito para obtenção do título de Doutor em Direitos Humanos.

Área de concentração: Direitos Humanos.  
Linha de pesquisa: Fundamentos teóricos dos Direitos Humanos.

Orientador: Prof. Dr. Solon Bevilacqua.  
Coorientador: Prof. Dr. Elson Santos Silva.

Goiânia  
2024

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

VALVERDE, MARCOS CESAR SILVA

A fronteira entre a produtividade e a qualidade de vida do servidor:  
Uma análise da segurança pública goiana. [manuscrito] / MARCOS  
CESAR SILVA VALVERDE. - 2024.  
CV, 105 f.

Orientador: Prof. Dr. Solon Bevilacqua ; co-orientador Dr. Elson Santos Silva.

Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Goiás, Pró-reitoria de Pós-graduação (PRPG), Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Goiânia, 2024.

1. Produtividade.. 2. Qualidade de Vida. 3. Segurança Pública. 4. Direitos Humanos. 5. Gestão Pública. I. Bevilacqua , Solon, orient. II. Título.

CDU 342.7



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO EM DIREITOS HUMANOS  
**ATA DE DEFESA DE TESE**

Ata Nº 4698091 da sessão de Defesa de Tese de **Marcos Cesar Silva Valverde** que confere o título de Doutor em **Direitos Humanos**, na área de concentração em Direitos Humanos.

Aos **trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro**, a partir das nove horas, na sala de defesa do NDH/UFG, realizou-se a sessão pública de Defesa de Tese intitulada *“A fronteira entre a produtividade e a qualidade de vida do servidor: Uma análise da segurança pública goiana”*. Os trabalhos foram instalados pelo Orientador, Professor Doutor Solon Bevilacqua (PPGIDH/UFG), e coorientador Professor Doutor Elson Santos Silva (PPGIDH/UFG) com a participação dos demais membros da Banca Examinadora: Professora Doutora Edwiges Conceição Carvalho Corrêa (PPGIDH/UFG); Professor Doutor Vinicius Pinheiro Marques (FD/UFT); Professor Doutor João Cândido Barbosa (CM/UEG); Professor Doutor Ricardo Barbosa de Lima (PPGIDH/UFG) e Prof. Dr. Professora Dra. Lauren Lautenschlager Scalco (UEG/IPORÁ). Durante a arguição os membros da banca **não fizeram** sugestão de alteração do título do trabalho. A Banca Examinadora reuniu-se em sessão secreta a fim de concluir o julgamento da Tese tendo sido o candidato **aprovado** pelos seus membros e membras. Proclamados os resultados pelo Professor Doutor **Solon Bevilacqua**, Presidente da Banca Examinadora, foram encerrados os trabalhos e, para constar, lavrou-se a presente ata que é assinada pelos Membros da Banca Examinadora, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

TÍTULO SUGERIDO PELA BANCA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barbosa De Lima, Professor do Magistério Superior**, em 02/08/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edwiges Conceição Carvalho Corrêa, Usuário Externo**, em 03/08/2024, às 07:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elson Santos Silva, Usuário Externo**, em 05/08/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Pinheiro Marques, Usuário Externo**, em 05/08/2024, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Solon Bevilacqua, Professor do Magistério Superior**, em 06/08/2024, às 00:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauren Lautenschlager Scalco, Usuário Externo**, em 06/08/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4698091** e o código CRC **8D5F4F0A**.

---

**Referência:** Processo nº 23070.036235/2024-97

SEI nº 4698091

*Aos meus filhos que herdam a missão de amar a vida,  
ao próximo e ao meio ambiente.*

## AGRADECIMENTOS

Gostaria de expressar minha profunda gratidão a todas as pessoas e instituições que, de diversas formas, contribuíram para a realização deste trabalho.

Ao Professor Pós-Doutor Solon Bevilacqua, meu orientador, pela orientação precisa, paciência, e pela inspiração acadêmica. Sua dedicação e sabedoria foram fundamentais para a condução e conclusão desta pesquisa.

Ao Professor Dr. Elson Santos Silva, exemplo de humanidade, carinho e respeito, meu coorientador, por seu apoio constante, pelas valiosas contribuições e pelo incentivo contínuo ao longo de toda a jornada acadêmica.

Ao povo brasileiro, que, através de seu esforço e contribuição, financia o ensino público e gratuito. É um privilégio poder usufruir de um sistema educacional que permite a transformação de vidas e a construção de um futuro melhor.

À Universidade Federal de Goiás, por proporcionar um ambiente acadêmico de excelência e por sua capacidade técnica, que foram cruciais para o desenvolvimento deste trabalho.

À Tatiane Vilarinho, por seu apoio incondicional, conhecimento e dedicação. Sua presença foi essencial para enfrentar os desafios encontrados ao longo desta caminhada.

À Secretaria de Segurança Pública de Goiás, pela iniciativa e apoio institucional, que possibilitaram a realização desta pesquisa.

À Polícia Civil goiana, por fornecer o suporte institucional necessário e por acreditar na importância deste estudo para a melhoria das condições de trabalho e vida dos policiais.

Aos meus colegas de trabalho, pelo apoio contínuo e pela compreensão nos momentos de ausência. Sua colaboração e incentivo foram fundamentais para a realização deste trabalho.

Aos meus amigos, que caminharam comigo durante o doutorado, compartilhando momentos de aprendizado, desafios e conquistas. Sua companhia tornou essa jornada mais leve e gratificante.

À minha mãe, Geralda, e ao meu pai, Nestor, pelo amor incondicional, pelo apoio constante e por sempre acreditarem em mim. Vocês foram inspiração em todos os momentos.

À minha família, pelo apoio afetivo inestimável. Vocês foram a base sólida que me sustentou em todos os momentos de dificuldade e celebração.

A todos os professores e professoras do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos (PPGIDH) da Universidade Federal de Goiás, por compartilharem seus conhecimentos, experiências e por seu compromisso com a excelência acadêmica, em especial meu reconhecimento ao professor Dr. Ricardo Barbosa de Lima. Vocês foram essenciais para o meu desenvolvimento intelectual e profissional.

E a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a construção deste trabalho. Seu apoio e colaboração foram essenciais para que eu pudesse alcançar este objetivo.

Muito obrigado a todos e todas.

*"O correr da vida embrulha tudo. A vida é assim: esquenta e esfria, aperta e daí afrouxa, sossega e depois desinquieta. O que ela quer da gente é coragem."*

(João Guimarães Rosa, *Grande Sertão: Veredas*)

## RESUMO

Este estudo investiga a relação entre produtividade e qualidade de vida dos servidores policiais na segurança pública de Goiás. A pesquisa utiliza uma abordagem interdisciplinar para explorar como os direitos humanos, a gestão pública e a tecnologia impactam essa relação. Por meio de uma metodologia mista, que inclui análise documental, entrevistas semiestruturadas e grupos focais, foram examinados desafios específicos enfrentados pelos policiais, tais como a falta de recursos materiais adequados, assédio moral e riscos físicos associados à profissão. Os resultados destacam uma correlação significativa entre a percepção de qualidade de vida dos policiais e sua produtividade. Policiais que relatam melhores condições de trabalho e menor incidência de assédio moral tendem a apresentar níveis mais altos de produtividade. A pesquisa sugere que políticas públicas focadas na promoção da saúde mental e física dos policiais são essenciais para a melhoria da eficácia da segurança pública. Adicionalmente, a análise revela a necessidade de uma gestão de recursos mais eficiente e um apoio institucional robusto para enfrentar os desafios identificados. Melhorias nas condições de trabalho, incluindo a disponibilização de equipamentos adequados e treinamentos regulares, são recomendadas como medidas cruciais para promover uma segurança pública mais eficaz e humana em Goiás.

**Palavras-chave:** Produtividade, Qualidade de Vida, Segurança Pública, Direitos Humanos, Gestão Pública.

## ABSTRACT

This study examines the relationship between productivity and the quality of life of police officers in the public security sector of Goiás, Brazil. Using an interdisciplinary approach, the research explores the impact of human rights, public management, and technology on this relationship. The study employs a mixed-methods methodology, incorporating document analysis, semi-structured interviews, and focus groups to investigate specific challenges faced by police officers, such as inadequate material infrastructure, moral harassment, and physical risks associated with their duties. The findings highlight a significant correlation between officers' perceived quality of life and their productivity. Officers reporting better working conditions and lower instances of moral harassment tend to exhibit higher productivity levels. The study suggests that public policies aimed at promoting the mental and physical health of police officers are crucial for enhancing public security effectiveness. Furthermore, the analysis underscores the need for more efficient resource management and robust institutional support to address the identified challenges. Improvements in working conditions, including the provision of adequate equipment and regular training, are recommended as essential measures to foster a more effective and humane public security environment in Goiás.

**Keywords:** Productivity, Quality of Life, Public Security, Human Rights, Public Management.

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Número de suicídios de policiais civis e militares 2018-2020 .....	45
Tabela 2: Número de mortes em confronto de policiais civis e militares 2018-2020 .....	46
Tabela 3: Dados acerca da percepção da saúde do servidor .....	47
Tabela 4: Guerras e Conflitos Globais.....	67
Tabela 5: Lista de especialistas participantes .....	75
Tabela 6: Dimensões de análises .....	81

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Efetivo policial no Estado de Goiás em 2023.....	23
Figura 2: Efetivo policial nos estados do centro oeste Brasileiro em 2022.....	24
Figura 3: Citações do termo “polícia” nas Constituições Brasileiras .....	39
Figura 4: Número de publicações e citações “public administration” (1947-2022).....	52
Figura 5: Número de publicações e citações “public administration” e “police” .....	52
Figura 6: Estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública .....	60
Figura 7: Evolução das citações no período de 1945-2021 .....	67
Tabela 4: Guerras e Conflitos Globais.....	67
Figura 8: Evolução das publicações no período de 2000-2022.....	68
Figura 9: Agrupamentos publicações Tecnologia e Policiamento vs Direitos Humanos .....	69
Figura 10: Agrupamentos publicações Tecnologia e Policiamento.....	70
Figura 11: Agrupamentos publicações ‘drone’ .....	70
Figura 12: Preservação da vida vs segurança pública .....	71
Figura 13: Preservação da vida vs tecnologia empregada.....	72
Figura 14: Apresentação da tela do sistema Sphinx .....	80
Figura 15: Categorização de variáveis.....	82

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

- ADI** - Ação Direta de Inconstitucionalidade
- BM** - Bombeiro Militar
- BWC** - Body-Worn Camera (Câmera Corporal)
- CC** - Código Civil
- CF** - Constituição Federal
- CP** - Código Penal
- CPC** - Código de Processo Civil
- CPP** - Código de Processo Penal
- DASP** - Departamento de Administração do Setor Público
- DNA** - Ácido Desoxirribonucleico
- EB** - Exército Brasileiro
- EC** - Emenda Constitucional
- FAB** - Força Aérea Brasileira
- FBSP** - Fórum Brasileiro de Segurança Pública
- FNSP** - Fundo Nacional de Segurança Pública
- GM** - Guarda Municipal
- GO** - Estado de Goiás
- GPS** - Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global)
- IA** - Inteligência Artificial
- IBAMA** - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
- IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- ILP** - Programação em Lógica Indutiva
- IPEA** - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- MAR** - Marinha do Brasil
- MJSP** - Ministério da Justiça e Segurança Pública
- MP** - Ministério Público

**MPT** - Ministério Público do Trabalho

**ONU** - Organização das Nações Unidas

**PC** - Polícia Civil

**PEC** - Projeto de Emenda Constitucional

**PF** - Polícia Federal

**PPF** - Polícia Ferroviária Federal

**PJ** - Poder Judiciário

**PL** - Projeto de Lei

**PM** - Polícia Militar

**PP** - Polícia Penal

**PRF** - Polícia Rodoviária Federal

**PNSPDS** - Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social

**PPGIDH** - Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos

**RENAESP** - Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública

**RR** - Recurso de Revista

**SENASP** - Secretaria Nacional de Segurança Pública

**SSP** - Secretaria de Segurança Pública

**STF** - Supremo Tribunal Federal

**SUSP** - Sistema Único de Segurança Pública

**TST** - Tribunal Superior do Trabalho

**UFG** - Universidade Federal de Goiás

**VANT** - Veículo Aéreo Não Tripulado (Drone)

## SUMÁRIO

<b>RESUMO</b> .....	6
<b>ABSTRACT</b> .....	7
<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	13
<b>CAPÍTULO 1</b> .....	27
<b>1.1 Reflexões sobre os direitos humanos: liberdade e segurança</b> .....	28
<b>1.2 Análise comparada das penas</b> .....	32
<b>1.3 Breve histórico e aspectos da segurança pública</b> .....	35
<b>1.4 Os direitos humanos e a saúde do policial</b> .....	40
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	51
<b>2.1 Aspectos Relevantes da Gestão Pública</b> .....	53
<b>2.2 A Gestão Pública Brasileira</b> .....	55
<b>2.3 A Gestão da Segurança Pública Brasileira</b> .....	59
<b>2.5 A tecnologia a serviço da segurança</b> .....	63
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	75
<b>3.2. Coleta de Dados</b> .....	76
<b>3.3. Procedimentos Específicos</b> .....	77
<b>3.4. Técnica de Análise de Dados</b> .....	78
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	80
<b>4.1 Dos grupos focais</b> .....	80
<b>4.2 Da análise dos editais licitatórios</b> .....	83
<b>CAPÍTULO 5</b> .....	88
<b>CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES</b> .....	93
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	97

## APRESENTAÇÃO

No final da década de 1990, mais precisamente no ano de 1999, ingressei na Polícia Civil de Goiás no cargo de Agente de Polícia. Jovem, à época com 19 anos, e recém-saído de um curso de formação relâmpago (30 dias), recebi uma arma de fogo, uma carteira de identidade funcional e uma designação para me apresentar na delegacia municipal de Bela Vista de Goiás e iniciar minhas atividades, que incluíam realizar prisões, abordagens, investigações e o cumprimento de outras medidas cautelares. A inexperiência oriunda da tenra idade, aliada às inseguranças naturais de qualquer novo projeto, representou um desafio hercúleo, digno de ser contado em livros literários recheados de aventuras, emoções e o contato direto com o que há de mais vil na essência humana, externado em crimes cruéis e abjetos.

A polícia amadurece seus servidores e escancara uma realidade que a vida comum, afastada de conflitos, preserva, finda-se a ingenuidade de muitos. A polícia, ao mesmo tempo, motiva e desanima, fortalece e fragiliza, alegra e deprime, encoraja e amedronta, premia e condena. Mais de duas décadas depois, após experimentar o acolhimento do interior do Estado, vivenciei os problemas sociais graves da periferia de Goiânia e visualizei as entranhas do crime, passando a atuar na inteligência, nas ações de alto risco do grupo tático, além de atuar no aprimoramento profissional de servidores e, por fim, na definição de estratégias organizacionais e na execução de projetos institucionais. Percebo que, com o tempo, amadureci.

Chega o momento de deixar de apenas guardar. Senti o chamado para doar, devolver à sociedade e a meus pares minha experiência construída ao longo de todos esses anos. Para tanto, nada mais simbólico que tal ato se dê por meio do estudo dos direitos humanos, pois os casos de violência, discriminação e maldade com os quais convivi não foram suficientes para arranhar minha humanidade; ao contrário, fortaleceram minhas convicções e desnudaram preconceitos que puseram à prova minha coerência e fé. Na verdade, o desafio constante do servidor policial é manter sua fé, seja na bondade humana, na caridade, na generosidade, no respeito, no interesse público e nas pessoas.

A polícia deve atuar em todos os territórios e classes sociais ininterrupta e indistintamente, porque a segurança é um bem público indispensável e irrenunciável ao indivíduo. Neste contexto, o policial pode ser a única referência de Estado para muitos Brasileiros espalhados nos rincões do nosso território, onde saneamento, lazer, educação e saúde – dignidade – são raros ou privilégios. Um país de natureza exuberante, alto potencial de geração de riqueza e inquestionável beleza tem, em seu polo oposto, um modelo social

patrimonialista e racista que acentua, em suas nuances e práticas, a pobreza, a desigualdade e o preconceito.

Considerando a pirâmide econômico-social Brasileira, a maioria dos policiais é oriunda de sua base. Convivem com a escassez, com a insegurança e com problemas sociais provenientes de políticas públicas pouco exitosas ou inexistentes para o atendimento de necessidades básicas. Uma vez integrados aos quadros das organizações policiais, esses cidadãos e cidadãs se deparam com um arcabouço jurídico e organizacional que privilegia a proteção do patrimônio, materializada em leis penais e processuais, bem como na distribuição de seu efetivo e unidades. Percebem a desconfiança nos olhos dos humildes moradores da periferia marginalizada e a soberba dos abastados, onde muitos não apenas acham, mas têm certeza, de que o policial é uma ferramenta de manutenção de seus privilégios e de repressão aos desafortunados. Lembro-me de uma jovem dirigindo seu carro importado, fabricado naquele ano. Estacionou no meio da rua, obstruindo a passagem de outros condutores. Ao ser advertida pelo policial, ela "jogou" as chaves nele e ordenou que estacionasse o veículo. Em outro episódio emblemático, ao atender uma ocorrência de violência doméstica, a equipe policial foi ofendida pelo agressor, que disse que lugar de polícia é na favela e não num condomínio fechado.

Nesse contexto paradoxal de interpretações e ressignificações do seu papel institucional, o policial ainda precisa conviver com situações e realidades que fogem de seu escopo profissional. Testemunha famílias desagregadas, vícios, fome, desemprego, abandono afetivo e ausência de estrutura material básica. Acredite: muitos policiais sofrem e sentem-se impotentes. Quantas foram as vezes que, ao final de um atendimento numa delegacia, foi necessário levar o suspeito, a vítima ou a testemunha em casa por não terem condição de custear seu deslocamento; ou ainda, em atendimento a uma ocorrência de crime, ao final, juntarmos toda a equipe para doar alimentos, por exemplo, porque a solidariedade e a humanidade também nos tocam.

A vida é dura fora da academia, dos bancos escolares ou das discussões demagógicas de quem vincula o sucesso pessoal ao esforço e ao trabalho. O policial descobre isso logo que põe seus pés e olhos na realidade social. Outro importante aspecto da vida do policial é o ambiente de trabalho ao qual ele é exposto, que passa pela estrutura das forças de segurança pública e replica o modelo social de castas e privilégios. Numa ponta estão delegados e oficiais militares; de outra, policiais civis, federais e praças. Dividem o mesmo espaço, mas com tratamento absolutamente distinto. Para elucidar esse abismo, recordo-me de um colega militar, com título de mestrado, experiência profissional e altamente qualificado, que dissera não poder

atuar na docência em um curso no qual havia oficiais em formação pelo simples fato de ser praça. Neste caso, então, o docente deveria ser um oficial, ainda que menos qualificado e experiente. Considerando que a maior parte do efetivo é formada pelas praças e estes são o grupo que atua, em regra, nas ruas em atendimento à população, este policial é revitimizado dentro de seu próprio ambiente laboral. Ordens arbitrárias, pressão e humilhações podem facilmente se disfarçar em atos legais derivados ou sob a justificativa da hierarquia e da disciplina. Muitos são os relatos e as experiências fáticas de tais ações, que destroem a confiança do policial na instituição, na lei e impactam sua saúde mental.

Os direitos com que dialogo neste estudo são aqueles destinados justamente à tutela do policial. O desafio para mim sempre foi como analisar todo esse contexto, com o qual empiricamente convivo: como as técnicas científicas colaborariam para garantir eficácia e dignidade? Busco essa resposta em minha formação intelectual e técnica, e a Universidade Federal de Goiás é minha alma *mater*, responsável por grande parte dela. Ao sofrido povo Brasileiro, que a mantém, e a todos os professores e amigos que construí ao longo dos anos, tenho uma dívida eterna a qual nunca serei capaz de pagar em sua integralidade. O ensino oferecido gratuitamente a um jovem pobre de uma capital – transformador, mas ainda insuficiente – ilustra a desigualdade social alarmante e os desafios de seu enfrentamento em todo o país. Só consegui escapar das sentenças de um menino pobre e periférico porque a universidade pública ainda está comprometida com a inclusão. Lá me formei em Direito, em Administração, fiz mestrado e agora proponho uma tese que me direcionará para a realização de um sonho há muito construído, o doutorado. Diante da técnica analítica, concluí que os documentos produzidos pela administração a partir de minha experiência como coordenador de planejamento da Polícia Civil são fonte riquíssima de dados e que podem testar hipóteses nascidas da experiência empírica, sendo o servidor policial uma referência para validar e aprimorar estratégias.

Nos vários cursos em que atuei como instrutor de tiro policial, ouvi de colegas policiais sua preocupação com a dificuldade em atender as demandas criminais sob responsabilidade de sua unidade. O que sempre me chamou a atenção foi o fato de raramente tal preocupação, que derivava da falta de recursos orçamentários e baixo efetivo, estar vinculada à necessidade de buscar adequar seus equipamentos para aprimorar a proteção e qualidade de vida. Entre armas e coletes de proteção, as armas sempre foram sua prioridade, ainda que muitos com anos de trabalho nunca tenham tido necessidade de realizar um único disparo. A percepção deste equipamento como instrumento de força deixa em segundo plano sua preocupação com mobiliários adequados, coletes de proteção com nível adequado de proteção e procedimentos

operacionais padronizados. É um indicador da fragilidade da formação e orientação, que também não recebi no ingresso da carreira. Certo dia, em reunião com vários servidores policiais sobre a definição de parâmetros para a construção do projeto e termo de referência de um processo que buscava modernizar unidades policiais, me chamou a atenção que todos os participantes se pautaram pelo importante critério da busca pela produtividade, que é norte para qualquer organização, mas que somente leva à qualidade se somado à proteção do ser humano, neste caso, o policial.

Ouvir como agente passivo, horizontal, “olho no olho”, sem qualquer hierarquia ou outra influência, colegas da segurança pública, acerca de suas experiências, temores, problemas e suas soluções, é revelador. Carrego em meus ombros duas importantes responsabilidades: a de servir como escudo da democracia, dos direitos humanos e da paz social, e a de multiplicar conhecimentos, de propor reflexões sobre a realidade fática que nos permeia. Ser policial e professor é uma dádiva, é uma estrada permeada por flores. Os espinhos não foram capazes de sobrepor o flagrante aroma de sua fragrância e quero, como no poema de Drummond, manter o cheiro de passarinho quando canta, do sol quando acorda e da flor, quando ri. Pode parecer simplório, mas é isso: sou policial e também poesia. Somos sujeitos de direitos e seres humanos, para além das tentativas de desumanização e silenciamentos.

Apresento este estudo com a mesma alegria e esperança que carregava há 24 anos e espero que possa realmente contribuir para um aprofundamento que reflita em vidas salvas e respeitadas, promovendo discussões e disseminando a compreensão do espírito dos direitos humanos, inclusive e em especial, nas bravas fileiras da segurança pública.

Essa trajetória pessoal foi decisiva para minha motivação em realizar esta pesquisa. A constante exposição às condições adversas, à falta de estrutura material, ao assédio moral e aos riscos físicos são desafios cotidianos que os policiais enfrentam, afetando diretamente sua produtividade e qualidade de vida. A partir dessa experiência prática, senti o chamado para devolver à sociedade e aos meus pares a experiência acumulada, buscando compreender e propor melhorias no âmbito dos direitos humanos aplicados à segurança pública.

O estudo apresentado nesta tese busca analisar a fronteira entre a produtividade e a qualidade de vida dos servidores policiais na segurança pública goiana. Partindo de uma abordagem interdisciplinar, abordo a relação entre direitos humanos, gestão pública e tecnologia na segurança, utilizando uma metodologia mista que inclui análise de documentos, entrevistas e grupos focais. Investigo os desafios enfrentados pelos policiais, como a falta de estrutura material, o assédio moral e os riscos físicos, e exploro a correlação significativa entre a qualidade de vida dos servidores e sua produtividade.

A pesquisa pretende fornecer uma análise detalhada e fundamentada dessas questões, propondo soluções práticas e políticas públicas que promovam a saúde mental e física dos policiais. Conclui-se que melhorias na gestão de recursos e no apoio institucional são cruciais para uma segurança pública mais eficaz e humana.

## INTRODUÇÃO

*A condição humana compreende algo mais que as condições nas quais a vida foi dada ao homem. Os homens são seres condicionados: tudo aquilo com o qual eles entram em contato torna-se imediatamente uma condição de sua existência.*

Hannah Arendt<sup>1</sup>

A saga humana de desenvolvimento orgânico e social é uma jornada em constante reconstrução. Adaptando-se, cooperando e moldando-se, o meio avançou em espaços geográficos diversos, tocando a mesma pele frágil com o sol que desidrata, o gelo que queima, a areia que sufoca, a mata que amedronta e as águas que surpreendem. Assim, ocupamos e formaram-se culturas. Nas palavras de Santos (2006, p. 85):

A primeira presença do homem é um fator novo na diversificação da natureza, pois ela atribui às coisas um valor, acrescentando ao processo de mudança um dado social. Num primeiro momento, ainda não dotado de próteses que aumentem seu poder transformador e sua mobilidade, o homem é criador, mas subordinado. Depois, as invenções técnicas vão aumentando o poder de intervenção e a autonomia relativa do homem, ao mesmo tempo em que se vai ampliando a parte da “diversificação da natureza” socialmente construída.

Hannah Arendt (2007) também destaca que o ser humano, ao tocar o meio, transforma-o e modifica sua própria condição de existência. De uma condição absolutamente natural e em equilíbrio, o meio torna-se predisposto a servir à humanidade como sua razão primária. A capacidade humana de socialização e cooperação é outro aspecto importante, permitindo replicar comportamentos que vão além da mera sobrevivência, mitigando riscos através do estabelecimento de relações sociais e da absorção de experiências pretéritas, exitosas ou não. A definição de condutas a partir dos costumes e a percepção de formas repetidas de comportamento permitem que outros o reconheçam como parte de um grupo.

Não há como separar os dois processos: a sobrevivência e a adaptação do meio só foram possíveis devido ao esforço coletivo, que se retroalimenta. Ao longo da história humana, desenvolveu-se a empatia, a ira, o amor, o prazer e a percepção da finitude. Encarar o fim inevitável, tanto próprio quanto de seus semelhantes, induz comportamentos diversos ao longo do tempo. A curta duração da vida humana, em comparação aos demais ciclos ecológicos, torna

---

<sup>1</sup> ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Trad. Roberto Raposo. 10ª ed. Rio de Janeiro. Forense Universitária. 2007.

urgente e reveladora sua busca por recursos escassos, como alimentos, água, espaço físico, sexo, mobilidade e compartilhamento cultural, o que gerou conflitos resolvidos de diversas maneiras: pela força na ausência de linguagem, pela política na falta de força, pela fé na ausência de razão, e pelo desalento na ausência de fé. Esses comportamentos são reveladores e mostram a forma e os meios empregados no trato humano.

A percepção contemporânea das inter-relações sociais deve ser interpretada no contexto da evolução histórica. No presente, constatamos uma clara divisão baseada em critérios econômicos, culturais, nacionalidade, gênero, sexualidade, raça, idade, cor e religião. O momento histórico atual denota uma grande quantidade de ações humanas agressivas, motivadas por diversas razões. A existência de convenções humanas de convivência social, que exigem a abdicção de liberdades individuais para conceber o Estado, não é uma inovação ocidental.

A constituição de sociedades tuteladas por um organismo artificial de gerenciamento da convivência humana, o Estado, remonta à antiguidade<sup>2</sup>. Surpreende que o Estado Moderno, herdeiro desse processo histórico, ainda testemunhe barbáries e violações à integridade física e moral de muitos. Segundo Bobbio e Bovero (1996), existem dois Estados: um natural<sup>3</sup> e outro político. A sociedade política é caracterizada pela artificialidade, formada pela união de vontades individuais. Já o Estado jurídico, uma inovação histórica da inteligência humana, estabelece regras e princípios para distensionar conflitos humanos.

O direito é uma instrumentalização das Ciências Sociais, interessando-se pelo fato humano e suas consequências. O conceito de direitos humanos, nascido antes do direito formal, é inerente à condição humana. Herrera Flores (2009b, p. 86) destaca que

nunca deveremos entender os direitos humanos ou qualquer outro objeto de investigação de um modo isolado, mas sempre em relação ao restante dos objetos e fenômenos que se produzem em uma determinada sociedade.

O direito deve tutelar as relações humanas, refletindo e evoluindo conforme a percepção do espaço e seus impactos. A influência ocidental na positivação e exportação de direitos, devido ao domínio circunstancial de instrumentos de poder, não deve ser vista como um modelo único de direito, como afirmado por Bragato (2011). A América Latina, por exemplo, tem construído seu próprio modelo de convivência social e teoria dos direitos humanos (Flores *et. al.*, 2010, p. 74). Direitos humanos oriundos das revoluções burguesas foram estendidos a sujeitos anteriormente excluídos, como negros, mulheres e minorias sociais, conforme

---

<sup>2</sup> Antiguidade como instrumento teórico da historiografia se refere à influência greco-romana.

<sup>3</sup> O objeto do Direito é o que pode ser atingido pela eficácia do fato jurídico (PONTES DE MIRANDA, 1983).

Douzinas (2009, p. 25). Ele critica a abordagem dos direitos humanos por parte de elites desconectadas das realidades de violações:

O pensamento e a ação oficiais quanto aos direitos humanos têm sido entregues aos cuidados de colonistas triunfalistas, diplomatas entediados e abastados juristas internacionais em Nova York e Genebra, gente cuja experiência com as violações dos direitos humanos está confinada a que lhe seja servido de uma péssima safra (*id.*).

A análise contemporânea dos conflitos humanos e a necessidade de ações para uma convivência harmoniosa revelam que a pacificação social é responsabilidade conjunta do Estado e da sociedade, como afirma a Constituição Brasileira ao determinar que a segurança pública é um direito e dever de todos (Brasil, 1988). O uso da força pelo Estado é delegado legitimamente pelo corpo social e executado por servidores policiais<sup>4</sup>. O policial, antes de tudo, é um ser humano e, como qualquer outro, detentor de direitos. No entanto, suas ações podem ser limitadas por obrigações legais e pela moral institucional, que às vezes associa espuriamente a norma vigente à ordem de um superior hierárquico. A violência moral nas relações hierárquicas é tema frequente de discussão legislativa, como evidenciado por vários Projetos de Lei em tramitação<sup>5</sup>. Entre 2019 e 2022, foram encontrados 606 artigos científicos sobre assédio moral na plataforma *Web of Science*, dos quais apenas 5 abordam especificamente a segurança pública.

Este estudo foca no policial como sujeito passivo, buscando analisar a sua condição social e trabalhista. Embora não diminua a importância de outros estudos, visa dar amplitude à análise do policial como ser humano digno de direitos. A saúde dos profissionais de segurança pública é frequentemente negligenciada, sendo vista como fragilidade pelo próprio profissional e pela sociedade, devido a períodos políticos autoritários e ao papel patrimonialista de proteção a grupos privilegiados. Os policiais são duplamente vítimas: dentro das organizações, pela falta de estrutura material, assédio moral, insegurança jurídica e física; fora delas, pelos problemas sociais que afetam toda a sociedade. Em pesquisa com 556 policiais em Goiás, realizada pelo Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos (NDH), 65,4% declararam ter medo de morrer em serviço, 75,7% de sofrer alguma deficiência e 77% de desenvolver uma doença mental. Casos trágicos de violência envolvendo policiais são noticiados frequentemente, incluindo suicídios e homicídios em ambiente de trabalho.

---

<sup>4</sup> Nos termos do art. 144 da CF/88.

<sup>5</sup> Pesquisa realizada no Portal da Câmara dos Deputados, em 2024, buscando pelo tema “violência moral” (2568 resultados encontrados).

Vários são os casos noticiados da ação de agentes policiais que agem violentamente contra seus colegas e/ou familiares em seu ambiente de trabalho. Tais casos muitas vezes terminam com a morte do agressor por suicídio, por reação da própria vítima ou das forças de segurança chamadas para atender a ocorrência. A seguir alguns casos trágicos de violência envolvendo policiais em seu ambiente de trabalho. O ano de 2001 foi marcado por uma tragédia na Polícia Civil goiana, um policial civil durante o deslocamento da equipe em uma viatura policial na cidade de Goiânia (GO), atirou em dois colegas matando-os e cometeu suicídio em seguida – ele sofria de problemas de saúde mental. Três anos depois, na cidade da Aparecida de Goiânia, a Polícia Militar passava pelo mesmo trauma, um policial militar atirou em três colegas no quartel da cidade matando dois e ferindo outro (Rondon, 2004). Nos últimos anos não são raros casos que se assemelham no desfecho trágico de tais ações. No dia 28 de março de 2021 um policial militar atentou contra a vida de seus colegas militares antes de ser morto no confronto, o caso ocorreu na capital baiana (Carone *et. al*, 2022). No dia 19 de novembro de 2022 um militar de 19 anos atirou contra a cabeça de um colega da mesma idade no Ministério da Defesa em Brasília (DF) levando a vítima a morte. Já no dia 20 de dezembro de 2022 um policial militar, na cidade de Recife (PE), matou a tiros a esposa grávida, se deslocou até o trabalho e atirou em seus colegas deixando dois mortos e dois feridos. Na sequência tirou a própria vida (Diário do Nordeste, 2022).

Os casos mencionados ilustram tragicamente os efeitos devastadores que problemas de saúde mental podem ter no ambiente de trabalho policial. Esses eventos sublinham a urgência de discutir e abordar a saúde mental dentro das forças policiais. Em cada um desses incidentes, o elemento comum é o sofrimento psicológico dos envolvidos, culminando em atos de violência extrema. A frequência e a semelhança desses incidentes trágicos evidenciam uma crise de saúde mental que não pode ser ignorada. A pressão constante, o estresse do trabalho policial e a falta de mecanismos de apoio adequado criam um ambiente onde os problemas psicológicos podem escalar para a violência.

Portanto, tais casos atestam a necessidade imperativa de políticas de saúde mental, programas de intervenção precoce e apoio contínuo dentro das forças policiais. Apenas através do reconhecimento do problema e da implementação de estratégias efetivas é que será possível mitigar o impacto devastador desses incidentes e promover um ambiente de trabalho mais seguro e saudável para todos os policiais. A atividade desses profissionais é gerida por um sistema burocrático, cujas normas direcionam seus limites de atuação. A reforma administrativa de 1998 buscou aumentar a produtividade com menos indivíduos, utilizando a tecnologia para aprimorar rotinas, processos e procedimentos. Entender a percepção do servidor num contexto

de atividades de grande impacto emocional é fundamental para desnudar as nuances que envolvem a percepção do servidor como sujeito de direitos. O conhecimento, repartido em diversas áreas de estudo, é vivenciado onde a realidade fática impõe a ação concomitante de vários aspectos. Entender a atividade policial como agente ativo e passivo de direitos humanos caminha junto com aspectos burocráticos de gestão voltados à busca pela otimização de recursos e produtividade. A evolução da administração pública no Brasil foi impulsionada pela Constituição de 1937, que criou premissas para a profissionalização do serviço público e combate ao patrimonialismo.

A sociedade mudou ao longo de quase um século, mas o modelo organizacional de segurança pública permaneceu praticamente inalterado. A legislação que trata desses temas é nacional por força constitucional, restando aos estados a estruturação orgânica de suas instituições. A pesquisa científica utiliza diversas fontes de dados, avaliando a "absorção de tecnologia" e a experiência de profissionais de segurança pública para analisar a fronteira entre produtividade e qualidade de vida.

A metodologia deste estudo seguiu uma sequência lógica de assuntos essenciais para a compreensão, análise e reflexão. Primeiramente, no Capítulo 1, são discutidos conceitos fundamentais de direitos humanos e seu breve histórico, análise comparada das penas, e aspectos históricos e práticos da segurança pública, incluindo a saúde do policial. Em seguida, o Capítulo 2 imerge no estudo da administração pública, com foco na gestão pública Brasileira, a gestão da segurança pública e a utilização da tecnologia para otimizar esses serviços. No Capítulo 3, a metodologia empregada na coleta de dados é detalhada, incluindo a caracterização da população, amostragem, procedimentos específicos e técnicas de análise de dados. O Capítulo 4 ilustra as análises dos dados coletados, resultantes dos métodos aplicados na pesquisa. Posteriormente, no Capítulo 5, os resultados da pesquisa são discutidos, relacionando-os com a teoria e a prática observadas. Finalmente, o Capítulo 6 une teoria e prática nas conclusões do estudo, consolidando todo o material pesquisado e analisado, e oferecendo recomendações baseadas nas descobertas.

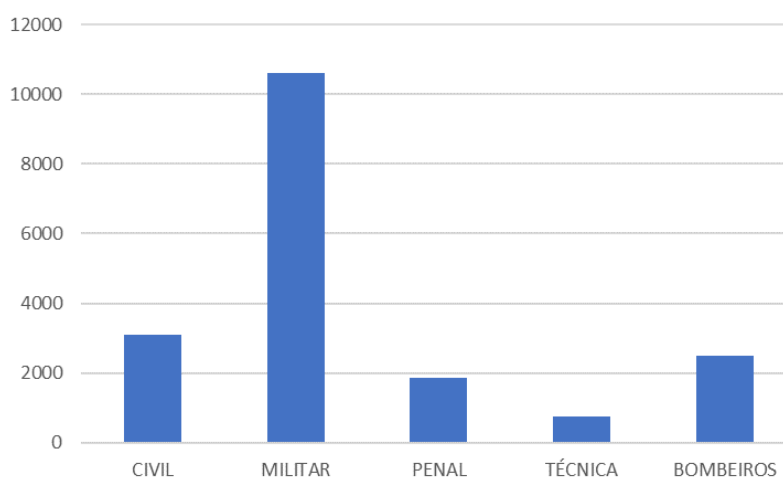
Antes de iniciar o estudo propriamente dito, faz-se necessário destacar sua motivação, fonte de financiamento e promoção. Com o acentuado crescimento populacional, o Brasil enfrenta, nos últimos anos, um recrudescimento das ações criminosas, com destaque para o aumento de crimes violentos notificados que diariamente ceifam dezenas de vidas de brasileiros. Apesar do ano de 2021, ter apresentado melhora nos indicadores de violência no Estado de Goiás (IPEA/FBSP, 2021), os números ainda são alarmantes em uma análise histórica de medições. E embora haja esforço da administração pública em realizar investimentos na

segurança pública, existe uma grande dificuldade em suprir as necessidades estratégicas das organizações como falta de equipamentos de proteção individual, delegacias de polícia improvisadas, mobiliários inadequados, insuficiência de sistemas de gestão e investigação, e ausência de um modelo eficiente de governança de seu efetivo.

Um aspecto importante que deve ser considerado é a taxa de subnotificação da criminalidade presente em dados oficiais, que subestimam o número real de crimes ocorridos em dada região em um determinado período. Tal fato culmina com distorções na definição de políticas públicas de enfrentamento ao crime, na alocação de recursos destinados à segurança pública; vieses na mensuração de indicadores estratégicos e/ou operacionais e, especialmente, na impunidade (Martins; Teixeira; Silva, 2021).

O estado de Goiás localiza-se no centro do país e faz divisa com os estados de Minas Gerais (MG), Mato Grosso (MT), Mato Grosso do Sul (MS), Tocantins (TO), Bahia (BA) e Distrito Federal (DF). Sua proximidade da capital federal propiciou ao estado um grande fluxo migratório e uma extensa ocupação de cidades limítrofes do DF, bem como uma grande demanda de ações sociais para garantir emprego, lazer, moradia, saúde, educação e segurança pública às comunidades. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o estado possui uma população estimada, no ano de 2023, de 7.388.588 habitantes. O efetivo total de policiais vinculados a Secretaria de Segurança Pública goiana, de acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022, é de 19.415, sendo 3.077 policiais civis, 1.876 penais, 11.304 militares, 762 técnicos e 2.396 bombeiros (Figura 1). Considerando a população do estado, a proporção de policiais por grupo de 100 mil habitantes é de 262,75.

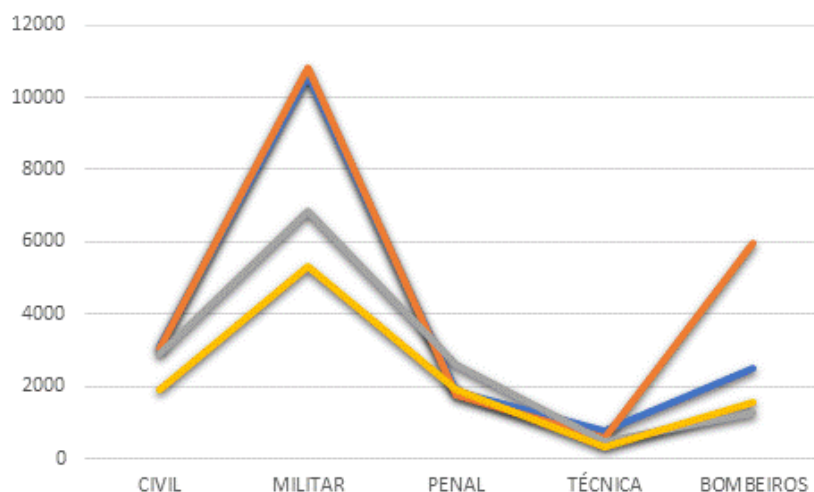
Figura 1: Efetivo policial no Estado de Goiás em 2023.



Fonte IPEA/FBSP, 2021. Elaborado pelo autor.

Ao analisar o efetivo goiano no contexto regional, a Figura 2 ilustra a dinâmica dos efetivos das forças de segurança nos estados do centro oeste Brasileiro no ano de 2022.

Figura 2: Efetivo policial nos estados do centro oeste Brasileiro em 2022



**Legenda:** Vermelho – DF; Azul – GO; Azul Claro – MT; Amarelo – MS.

Fonte: IPEA/FBSP, 2021. Elaborado pelo autor.

O efetivo das forças de segurança goiana é significativamente inferior aos demais estados da região Centro-Oeste. Considerando a população estimada de cada estado, há 380,56 habitantes por policial no estado de Goiás (IPEA/FBSP, 2021). Já essa relação é, respectivamente, nos outros estados de 139,28 no DF, 253,05 no MT e 256,96 no MS. Neste sentido, o efetivo goiano é proporcionalmente 173,23 inferior ao DF, 50,39% inferior ao MT e 48,10% inferior ao MS. Tais dados indicam desafios para a implementação de uma política nacional de segurança e a importância de estudos científicos de análise acerca desta temática.

A Lei nº 13.675, de 12 de dezembro de 2018, que criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), e a Portaria nº 790, de 24 de outubro de 2019, que consagra a importância da realização de pesquisa em segurança pública para o aperfeiçoamento de instituições e práticas profissionais, surgem como instrumentos normativos que permitem abordar soluções para a necessidade de sistematizar e aprimorar o conhecimento produzido na dissolução de problemas na área de Segurança Pública mediante a utilização de métodos científicos adequados, proporcionados pela experiência fática e pelo enfoque científico da Academia. A abordagem de métodos eficientes de gestão de pessoas constitui ferramenta de valorização dos profissionais de

segurança pública, alinhando-se ao previsto no âmbito da PNSPDS e do SUSP, nos termos do inciso I, do art. 7º, da Lei nº 13.756/2018 e, ainda, da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (RENAESP), prevista na Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018.

O desenvolvimento desta pesquisa garantirá um importante salto na qualidade da gestão interna das instituições públicas e no uso racional de seus efetivos. Entender o trabalho como um direito humano fundamental tem o condão de, em sua aplicabilidade fática, buscar ferramentas que alcancem a qualidade de vida do trabalhador. O estudo dos fundamentos dos direitos humanos é fator primordial para o entendimento da temática abordada, alinhando-se, então, às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos da Universidade Federal de Goiás. A possibilidade de uma abordagem acerca dos conflitos sociais e discussão de políticas públicas tornam o projeto terreno fecundo para o campo epistemológico dos direitos humanos, à luz de fundamentos políticos, jurídicos e suas nuances. Partindo de uma realidade empírica, conforme já destacado, que atesta o alto estresse dos profissionais de segurança pública, ocasionado pelo mister ordinário que envolve situações críticas cotidianas de conflitos sociais, é fundamental uma abordagem científica com temáticas interdisciplinares que permitam o desenvolvimento de políticas públicas de atenção à saúde. Concentrar-se somente nos efeitos das moléstias laborais não permite a ascensão de iniciativas de mitigação de adoecimentos motivados pela atuação profissional. Por isso, a necessidade de desenvolver pesquisas que propiciem atuar nas causas das enfermidades e nos efeitos benéficos como aumento de produtividade laboral, melhoria da qualidade de vida e redução de custos sociais decorrentes do afastamento desses trabalhadores.

Nesse sentido, a pesquisa científica, no âmbito da segurança pública, é um desafio e um dever da comunidade acadêmica, uma vez que este segmento social, em decorrência de uma historicidade vinculada ao exercício exacerbado da força e seu vínculo a Estados autoritários e patrimonialista, carece de estudos e atualizações, enfrentando estigmas e generalizações que são apresentadas por análises que não se comprometem com evidências mais abrangentes e complexas, sendo este projeto e este programa de pesquisa uma oportunidade de resgate dessa narrativa.

Esta pesquisa está em consonância com a Lei nº 13.675/ 2018, em especial com as ações do Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública (Brasil, 2018), presentes na Portaria nº 790, de 24 de outubro de 2019, como a padronização da formação, da capacitação e da qualificação de profissionais de segurança pública e, ainda, com a busca da padronização de estruturas e metodologias que maximizem a força de trabalho, por meio da valorização de quem trabalha nessas instituições.

Para leitura do estudo, sugere-se fazê-lo na ordem dos capítulos apresentados. Contudo, a divisão precisa dos assuntos abordados permite que o leitor opte por caminhar mais lentamente ou que vá direto a temática necessária para habilitá-lo à compreensão.

Após essa introdução que delinea a importância e os objetivos deste estudo, é fundamental compreender os conceitos e fundamentos dos direitos humanos e sua relação com a segurança pública. No Capítulo 1, exploramos a trajetória histórica e os princípios que moldam a compreensão dos direitos humanos, estabelecendo um pano de fundo necessário para analisar a situação dos policiais na segurança pública goiana.

## CAPÍTULO 1

### OS DIREITOS HUMANOS E A SEGURANÇA PÚBLICA

*O mais importante e bonito, do mundo, é isto: que as pessoas não estão sempre iguais, ainda não foram terminadas – mas que elas vão sempre mudando.*

João Guimarães Rosa<sup>6</sup>

A jornada do ser humano ao longo dos milhares de anos na territorialização do planeta é caracterizada por desafios naturais oriundos de um meio ambiente hostil e desafiador. Condições climáticas, sanitárias, alimentares e de interdependência contribuíram tanto para a expansão quanto para a retração do sucesso humano em conquistar territórios e dominar o meio em que estava inserido. Embora a capacidade cognitiva humana de inovar e criar seja notável, seu sucesso como espécie animal se deve, principalmente, à sua impressionante capacidade social, que permitiu desde o esforço coletivo pela sobrevivência até a formação de sociedades altamente complexas como as modernas.

Essa jornada transformou um animal fisicamente limitado e inferior em força, agilidade e velocidade, em uma espécie capaz de ocupar diversos espaços geográficos sob diferentes condições climáticas e disponibilidade de recursos. A magnífica capacidade cerebral humana desenvolveu soluções e técnicas geração após geração, aprimorando-se e adaptando-se continuamente. No entanto, a busca desenfreada por recursos naturais e a exploração de seus pares representam obstáculos que precisam ser superados, sob pena de inviabilizar seu próprio progresso. Com o desenvolvimento da ciência moderna, o ser humano deu um passo à frente em sua capacidade evolutiva. A concepção sensorial do mundo, mística e subjetiva, passou por um processo de liberdade da investigação intelectual. A habilidade de projetar e prever, possibilitada pelo desenvolvimento do lobo frontal, permitiu acumular informações e complexificá-las, seja para explorar o espaço, seja para eliminar grupos e pessoas indesejáveis<sup>7</sup>.

O desenvolvimento da ciência é progressivo, destacando-se nos últimos dois séculos, onde o domínio do som, da luz, dos céus, do fundo dos mares e da microbiologia relativizou distâncias e o tempo, estendendo a vida humana e melhorando sua qualidade (Dantas, 2008). Contudo, é importante ressaltar que, num contexto de desigualdades, essa afirmação deve ser

---

<sup>6</sup> ROSA, João Guimarães. *Grande sertão: veredas*. 6. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1968.

<sup>7</sup> DAMÁSIO, A. *O erro de Descartes: emoção, razão e o cérebro humano*. São Paulo: Companhia das Letras.

avaliada de forma crítica e ponderada, considerando, por exemplo, a ação de grupos que avançam sobre povos originários, destruindo fontes de alimentos e disseminando doenças.

O exposto acima ilustra a capacidade cognitiva humana; cabe agora destacar a contribuição fundamental e imprescindível do esforço colaborativo humano nesse processo. O esforço coletivo pelo bem comum auxilia no sucesso das ações delineadas pelo grupo. Esse fator é exaustivamente estudado nas organizações modernas, buscando otimizar a gestão de sociedades empresariais, individuais e/ou do setor público. No entanto, é essencial refletir sobre como essa interação humana se deu ao longo do tempo.

Toda essa história de interação é marcada por episódios graves de violência praticada entre humanos, muitos dos quais resultaram em mutilações, prisões, trabalhos forçados e mortes. Antes de abordar especificamente grupos sociais que denominarei hipossuficientes, é necessário destacar que essa violência humana auto infligida é histórica e tem sido objeto de reflexão por milhares de anos, abordando aspectos relacionados à gestão do poder e, mais recentemente, à dignidade do próprio ser humano.

Nesse contexto, surge um conceito fundamental e referencial para este trabalho: os direitos humanos. Abordar tal conceito de forma abrangente é essencial, sem ignorar a importância da posituação desse rol de direitos cada vez mais proeminente. Entender sua complexidade é crucial para a reflexão sobre sua historicidade, desenvolvimento e promoção. A visão crítica de Joaquín Herrera Flores (2009), assim como a de dezenas de outros intelectuais que se dedicaram ao estudo dessa temática, é fundamental para a construção de um referencial teórico robusto, prático e claro. A seguir, são apresentados conceitos necessários para o entendimento deste estudo científico, destacando aqueles relacionados à segurança pública, aos direitos humanos e à modernização da gestão pública.

## **1.1 Reflexões sobre os direitos humanos: liberdade e segurança**

*Liberdade é uma palavra que o sonho humano alimenta, não há ninguém que explique e ninguém que não entenda.*

Cecília Meireles<sup>8</sup>

---

<sup>8</sup> MEIRELES, Cecília. *Romanceiro da Inconfidência*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1989

A liberdade, já dizia Cecília Meireles, é um sonho humano que não depende de uma explicação. Ela é sentida! Ela é vivenciada no seu simples exercício. O desfrutar das possibilidades naturais herdadas pela capacidade e fisiologia humanas não deveria sequer ser objeto de análise. O termo liberdade sequer deveria ter sido criado; ele só existe não por sua presença, mas pela necessidade de destacar sua ausência. Assim como a liberdade, outros como o brincar, o sorrir, o viver, o sentir, são fatores naturalmente dados à existência humana, que possuem em seus antônimos, em suas faces espelhadas, a limitação objetiva de seu exercício.

Desde o início, o ser humano deve seu sucesso à sua capacidade de socialização. No entanto, desde então, a competição, o conflito e a divergência de interesses deturparam o potencial harmonioso da convivência comum. O primeiro passo para entender este processo de submissão, ora homem/homem, ora homem/Estado, é estabelecê-lo em seu aspecto histórico. A evolução das relações humanas é eminentemente histórica, trazendo ao presente uma herança das gerações passadas, que atuaram em seu tempo, avançando ou retrocedendo no que versa a autonomia do ser humano e aspectos fundamentais de sua individualidade.

A essência humana merece um estudo próprio que abranja toda sua complexidade natural; tais aspectos interagem com dezenas de campos do conhecimento, desde as ciências naturais até as ciências sociais. Sem a intenção de se aprofundar nessa perspectiva específica, para este estudo, faz-se a reflexão acerca dessa essência. Segundo os autores contratualistas dos séculos XVII e XVIII, respectivamente, Thomas Hobbes (2020), Jean-Jacques Rousseau (2001) e Baruch de Espinosa (2008), o homem é livre e igual em seu ambiente de natureza, constituindo o “divisor de águas” o processo de socialização humana, no qual o indivíduo passa a um status de ser social, onde suas liberdades são mitigadas em virtude da necessidade de se alinhar a um contexto de interesses difusos que muitas vezes se sobrepõem aos individuais.

Contudo, os autores divergem sobre essa essência humana. De acordo com Hobbes (2020), a essência humana é má e sua liberdade prática no ambiente natural é difícil e conflituosa. Já Espinosa (2008) aponta que só no estado civil, aquele vigente no seio do contrato social, a razão pode manter a ordem. Desta forma, o autor se assemelha a Hobbes, onde a liberdade do estado natural conflui para a ausência dela. A existência do homem é reflexo da percepção desta pelo outro Fragoso (2009). Para Rousseau (2001, p. 51), “o homem é naturalmente bom”; tal concepção nasce de uma percepção na qual o ser humano, em seu estado natural, sem a percepção de propriedade privada e vaidade, só guerrearía em virtude de alimento. De forma contrária à já exposta, o autor diz que o ser humano tem instinto natural, o qual o torna autossuficiente, sendo este individualista. Contudo, a razão constitui um elemento de socialização humana (*id.*). O termo “natural” surge neste contexto inicial, destacando seu

caráter lógico e fundamental. Ele irá, de forma pretérita neste trabalho, delimitar os chamados direitos naturais, matéria controversa à qual será dedicada uma unidade específica para reflexão.

A ancestralidade da essência das necessidades humanas constitui, então, a base para iniciar a discussão da definição de direitos humanos. O termo “direitos humanos” é relativamente recente; a sociedade do século XVIII não usava frequentemente a expressão “direitos humanos”, e, ainda assim, quando era usada, não tinha o significado atual. O termo comum até então era “direito natural” ou “direitos naturais”, ou ainda, já no final daquele século, “direitos do homem”. Tal construção francesa coexistia com o costume inglês de uso do “direito natural”; para os franceses, tal definição abrangia um contexto mais amplo, que incluía diferentes significados, sendo, portanto, necessário um termo mais específico, inspirado na concepção francesa (Grosso, 2010).

A construção do termo “direitos humanos” ocorreu na segunda metade do século XVIII. Até então, havia uma carência de sua definição e abrangência. Ao usar o termo “direito do homem”, Rousseau não o definiu; foi o inglês William Blackstone que o definiu como “a liberdade natural da humanidade”. A Declaração de Direitos da Virgínia, redigida em 1776, foi o instrumento que melhor apresentou uma lista do que seriam esses direitos (*id.*). A Declaração, redigida por Thomas Jefferson, proclamou que “todos os homens são criados iguais” e têm direitos inalienáveis, entre eles a “vida, liberdade e a busca da felicidade”. Essa declaração não apenas articulou os princípios fundamentais dos direitos humanos, mas também inspirou movimentos futuros em todo o mundo e, posteriormente, a carta francesa oriunda de sua revolução em 1789, onde afirmou que “os homens nascem e permanecem livres e iguais em direitos”. Essa declaração foi um avanço significativo na formalização dos direitos humanos, enfatizando a liberdade, a igualdade e a fraternidade como princípios universais (Hunt, 2009).

As revoluções retro citadas dos séculos XVII e XVIII introduziram conceitos revolucionários que moldaram as democracias modernas. A Revolução Americana introduziu o conceito de direitos inalienáveis baseados na igualdade natural dos homens, sugerindo que os direitos não dependem de classe social ou herança, mas são inerentes a todos os indivíduos por serem humanos. Por outro lado, a Revolução Francesa levou esses conceitos ainda mais longe, propondo que a soberania reside essencialmente na nação e que os direitos naturais e imprescritíveis do homem são a base de toda associação política. Este movimento desafiou as monarquias absolutistas da época, promovendo a ideia de governos derivados do consentimento dos governados. Hunt (2009), destaca como essas revoluções buscaram abolir práticas arcaicas, como a tortura e os privilégios hereditários, promovendo um novo sistema de justiça baseado na razão e nos direitos universais. As revoluções burguesas, assim, estabeleceram um novo

paradigma onde o respeito pela integridade corporal e pelos direitos individuais tornou-se central, não apenas redefiniram os conceitos de liberdade e igualdade, mas também promoveram a ideia de que os direitos humanos são universais e devem ser protegidos contra qualquer forma de opressão. As revoluções transformaram a concepção de autoridade política e social, fundamentando-a nos princípios de autonomia individual e soberania popular.

A trajetória dos direitos humanos pode ser reconstruída a partir de duas premissas: sua história social e sua história conceitual. Conforme descrito, o conceito dado ao termo – seu significado – é de caráter histórico e sujeito à interação de fatores sociais para sua construção moderna, consolidando aspectos sociais como lutas e movimentos sociais, coexistindo com aspectos doutrinários, éticos, políticos e religiosos (Tosi, 2004). Desta forma, a construção do significado de direitos humanos passa pela sua positivação, atomizando-se nos mais diferentes Estados por meio de normas internas e/ou internacionais. A respeito dessa positivação, Herrera Flores (2009) diz que os direitos humanos vão além de um rol de direitos positivados, constituindo processos de luta pela vida digna.

Segundo Hunt (2009), essa historicidade dos direitos humanos revela que, apesar dos avanços, a aplicação desses direitos não foi uniforme e universal. Os direitos humanos foram frequentemente violados, especialmente em contextos de violência e repressão estatal. O século XX experimentou duas grandes guerras de proporções mundiais, que colocaram em lados opostos dezenas de nações de todo o planeta. Desse infortúnio trágico foi proclamada, em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, documento elaborado pela recém-formada, em 1945, Organização das Nações Unidas (ONU). A entidade foi criada pelas nações vencedoras da Segunda Grande Guerra e conta atualmente com 193 Estados Membros (ONU, 2015). A declaração traz uma consolidação histórica dos ideais dispersos do século XVIII que abordavam o direito natural, e ao se aproximar de suas premissas, ao mesmo tempo homenageia e reconhece o caráter natural dos direitos (Tosi, 2004).

A partir de 1948, com o advento da Guerra Fria, houve um alinhamento dos países a modelos pré-estabelecidos, havendo um processo crescente de constitucionalização dos direitos humanos na Europa. Isso culminou com uma divisão artificial dos direitos humanos entre os direitos civis e políticos e os direitos econômicos, sociais e culturais (Durán, 2009).

Os anos que separam as nações da proclamação da carta e da discussão promovida pelas lutas sociais e revoluções do século XVIII trazem consigo elementos que denotam os movimentos sociais pró e contra tal pensamento instituidor de direitos. A Revolução Francesa foi, em especial, contraditória na promoção de seus compromissos externados na “Carta de Direitos do Homem e do Cidadão”. Ao mesmo tempo em que pregava a igualdade, a liberdade

e a fraternidade, na prática se viu uma série de violações a suas premissas, onde a barbárie foi institucionalizada, fazendo com que ganhasse força discursos críticos à revolução, alimentados por um cenário de Estados ainda totalitários e ascensão hereditária. Neste contexto, houve uma divisão entre os que defendiam os direitos do homem e aqueles que defendiam a sociedade hierárquica tradicional, que não desejava que liberdades individuais ameaçassem seu domínio econômico e/ou social. Liberdade de fé, de opinião ou física iam contra fundamentos ancestrais e deveriam ser evitadas (Hunt, 2009).

Outro aspecto relevante nesse período de amadurecimento histórico dos direitos humanos advém da espúria interpretação dos direitos humanos como um instrumento para distinguir classes, culturas, religiões e raças, criando subclasses em virtude de tal classificação. Desta forma, judeus não teriam o mesmo valor que os cristãos, ou ainda, negros e mulheres, por sua condição de raça e gênero, respectivamente, não tinham o mesmo valor ou a inteligência e capacidade do homem branco (Tosi, 2004). São elementos éticos totalmente destoantes dos atuais, que consistem em ver no outro um ser merecedor de direitos, de igual consideração e profundo respeito, constituindo-se uma ética orientada pela afirmação da dignidade e pela prevenção ao sofrimento humano (Herrera Flores, 2009).

Para caracterizar e contextualizar tais aspectos à luz da temática deste trabalho, torna-se oportuna a realização de uma análise comparada de ações empregadas no âmbito da persecução criminal, permitindo assim exemplificar como os conceitos retro citados foram se institucionalizando no seio do Estado e da sociedade.

## 1.2 Análise comparada das penas

*“A moral política não pode proporcionar à sociedade nenhuma vantagem durável, se não for fundada sobre sentimentos indeléveis do coração do homem”.*

Cesare Beccaria

A atividade policial, como será devidamente explicitada *a posteriori* neste trabalho, possui suas peculiaridades e sua atuação limita-se a obediência a norma pré-estabelecida. Diante dos diferentes parâmetros que podem ser usados para análise comparada, toma-se a pena como instrumento avaliativo da evolução histórica dos direitos humanos.

A pena de prisão restringe um relevante direito humano, a liberdade. Contudo, ao analisar a historicidade da aplicação de penas percebe-se que há uma evolução da percepção dos limites a sua aplicação, no que versa a imposição de sofrimento físico e outras formas de punição degradantes. Ao se analisar o referido instituto punitivo, não há um momento específico para definição do nascimento da pena, na verdade, supõe-se que exista desde o início das relações sociais humanas. Para Bitencourt (2011), na Antiguidade, a pena de restrição de liberdade não era um fim, mas uma contenção para a pena definitiva, que eram comumente corporais (mutilações, açoites, morte). Ao traçar algumas referências e influências à pena de restrição de liberdade, ressalte-se que várias comunidades, com diferentes tecnologias e repertórios e em diferentes tempos, desenvolveram preceitos e normas para seus próprios contextos. A seleção de perspectivas históricas e estruturais europeias que se seguirão reconhecem a constatação de sua utilização como “memória civilizatória”, embora seja sabido que se trata de um projeto de poder, colonial e permanente.

No período grego e romano, numa súmula acerca das temporalidades e localidades hegemônicas, a pena manteve seu caráter de penalização do corpo ou ainda relativas à restrição de liberdades, como o banimento. No Estado romano, seja no seu período republicano ou imperial, a restrição de liberdade consistia na fase intermediária a pena definitiva aplicada, sendo considerada inadmissível a pena à prisão temporal no período Justiniano. Já na Idade Média, de acordo com Rusche & Kirchheimer (2004), as penas de escravidão foram sendo abandonadas, tomando o protagonismo aquelas que imprimiam castigos físicos, uma vez que as de cunho meramente econômicos eram impossíveis de serem custeadas pela maioria das pessoas devido a sua incapacidade econômica. Com o período iluminista passou-se a discutir a humanização das penas. Neste sentido, Beccaria (2001) abordou em sua célebre obra “*Dei delitti e delle pene*” o caráter cruel das penas aplicadas no século XVIII. Um exemplo da atrocidade das penas impostas à época consiste no suplício da roda (Ávila; Benatti; Rolim, p. 555, 2014):

O suplício da roda, reservado aos homens condenados por homicídio ou assalto na estrada, ocorria em dois estágios. Primeiro, o carrasco atava o condenado a uma cruz em forma de X e esmagava sistematicamente os ossos de seus antebraços, pernas, coxas e braços, desferindo em cada um deles dois golpes brutais, por meio de um sarilho preso à corda ao redor do pescoço do condenado, um assistente embaixo do cadafalso então deslocava as vértebras do pescoço com puxões violentos na corda. Enquanto isso, o carrasco fustigava a cintura com três golpes fortes da vara de ferro. Depois o carrasco descia o corpo quebrado e o prendia, com os membros torturantemente inclinados para trás, a uma roda de carruagem em cima de um poste de três metros. Ali o condenado permanecia bastante tempo depois da morte, concluindo “um espetáculo muito terrível.

Diante tamanha tortura sancionada pelo Estado, houve movimento no sentido de abolir e/ou moderar os castigos, inclusive o imposto aos escravizados (Grosso, 2010). A necessidade de institucionalização do processo penal, onde a lei deveria ser a matriz para qualquer tipo de pena a ser aplicada deveria então nortear a penalização, mitigando o arbítrio promovido pelo juiz (Beccaria, 2001). Penas capitais, torturas, mutilações e infamantes eram comuns e recaiam inclusive sobre a família do condenado. Bitencourt (2011), corrobora tal entendimento ao afirmar que a abordagem crítica ao modelo punitivo da época foi o embrião e um complemento para o desenvolvimento da pena de restrição a liberdade com modelo punitivo.

A partir dos séculos XIX e XX e com o advento do desenvolvimento científico, tecnológico e do marco iluminista, houve uma mudança no paradigma social. Para Garutti & Oliveira (2012), passou-se a entender o crime não só como fato individual, mas também como fato social. A prática criminal passa a ser analisada a partir do criminoso e as causas que o levaram a cometer o crime, sendo abordado inclusive o comportamento da vítima. A pena torna-se um remédio e não mais um castigo a ser imposto ao infrator, sendo a sanção uma defesa do sistema social, sendo, portanto, dosada de acordo com o grau de reprovação de seu ato e periculosidade do criminoso. Neste sentido, a pena de restrição a liberdade passa a ser adotada como modo de punição, sendo esta, precedida por leis e devidamente justificada.

No contexto pátrio, no período inicial da colonização estavam em vigência, em Portugal, as Ordenações Afonsinas<sup>9</sup>, que foram substituídas pelas Ordenações Manuelinas<sup>10</sup>, sendo, no entanto, aplicado de fato as Ordenações Filipinas<sup>11</sup>, uma vez que as anteriores tiveram pouca utilidade no país no início de seu processo de ocupação portuguesa. Segundo Garutti & Oliveira (2012), tal ordenação definia o conceito de crime e suas penas variavam de mutilações, banimento à morte. A aplicação das penas obedecia a critérios civis e religiosos, o que permitia que ao medir o “pecado” do crime aqueles que tinham maior capacidade econômica recebesse penas pecuniárias, como multas, já os menos afortunados recebiam penas físicas e humilhantes. Era comum naquele tempo o uso da tortura como instrumento “legal” de produção de provas, sendo que o acusado na maioria das vezes não tinha qualquer noção dos dispositivos legais disponíveis que justificassem sua acusação ou possibilitasse sua defesa, sendo a igreja, muito influente à época, conivente com tais práticas. Com a outorga da Constituição de 1824, o país deixa de ser regido pela legislação portuguesa, e a influência eclesiástica na responsabilização

---

<sup>9</sup> Código legal português publicado no reinado de Dom Afonso V e vigorou entre os anos de 1446 a 1514 no Brasil.

<sup>10</sup> Código legal português publicado no reinado de Dom Manoel I e vigorou entre os anos de 1415 a 1603 no Brasil.

<sup>11</sup> Código legal português publicado no reinado de Filipe II e vigorou entre os anos de 1603 a 1824 no Brasil.

dos acusados ganha novo contorno. Em 1830 foi sancionado pelo imperador Dom Pedro I o Código Criminal do Império do Brasil, ratificando o princípio da legalidade em seu art. 1º que dizia: “não haverá crime, ou delito sem uma lei anterior, que o qualifique” (Brasil, 1830).

Com o advento do período republicano aboliu-se a pena capital, passando a adoção de penas menos gravosas, garantindo ao sistema penitenciário um caráter correcional, no qual ocorre a execução da pena, ou seja, a privação da liberdade passa a ser regra. O século XX no Brasil foi marcado por idas e vindas no sistema democrático, passando por períodos de maior democracia e outros de puro autoritarismo, ainda assim, foram mantidas as bases de um sistema punitivo marcado pela sanção penal de restrição a liberdade como regra, consolidado no Código Penal Brasileiro de 1940, Lei nº 6.416, de 24 de maio de 1977 e a Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984, que o modificaram (Garutti; Oliveira, 2012).

Desta forma, a análise comparada da evolução das penas aplicadas ao custodiado do Estado ilustra um espelhamento da evolução dos conceitos de direitos humanos no tempo, demonstrando que as reflexões e avanços se deram em contextos históricos similares. Percebe-se que ao longo do exposto há uma clara interação entre o positivismo jurídico e o direito, denominado, natural. Abordar aspectos críticos a essa teoria é fator crucial para este estudo.

### **1.3 Breve histórico e aspectos da segurança pública**

*“Paiz policiado, paiz civilizado”.*

Prolóquio português – Séc. XIX

A segurança nem sempre foi pública. A regra ao longo dos séculos é da garantia da integridade física e patrimonial delegada ao próprio indivíduo, o qual por meio de astúcia e/ou força física resguardava seus bens jurídicos. A prestação de serviços públicos de segurança, nos quais o Estado garante a proteção do indivíduo nasce em Roma, com o Imperador Augusto e suas vigílias romanas no séc. VI a.C. (Monet, 2006).

Desta forma, há uma distinção entre segurança pública e privada. Com seus primórdios instados em Roma, seu conceito moderno de público nasce somente nos séculos XVII e XVIII. Os estados absolutistas passam a desenvolver sistemas de planejamento e organização dos espaços urbanos buscando civilizar a convivência das pessoas (Minayo; Souza; Constantino, 2008).

A “polícia” surge num contexto de uma continuidade ascendente e descendente do poder de governar. Sendo a primeira vinculada a ancestralidade do poder do príncipe e sua capacidade em governar o Estado, e a segunda a imersão no seio das famílias que, seguindo um modelo de boa gestão do Estado, a replicam na gestão familiar. Neste sentido, o poder do príncipe assegurava a continuidade ascendente das formas de governar, já a continuidade descendente era garantida pela polícia (Rondon Filho, 2011).

De acordo com Monet (2006), a concepção moderna do que se conhece como “polícia” nasce na França durante o reinado de Luiz XIV no séc. XVII. Com a revolução francesa e ascensão de Napoleão Bonaparte ao poder, inicia-se um processo de expansão territorial francesa e sua influência se deu em vários aspectos, inclusive no que versa ao modelo de segurança pública. Tal modelo é notadamente formado por duas instituições, um de caráter civil e outra militar, forma importada pela família real portuguesa ao desembarcar no Brasil no início do séc. XIX

Mas qual é esse “modelo francês” que de Londres a Moscou e de Madri a Copenhague, ora desagrada, ora seduz as diferentes cortes europeias? Ele repousa basicamente em dois pilares: a Maréchaussée nos campos, a Tenência de Polícia em Paris” (*id.*, p. 49).

Desta forma, fica clara a herança histórica do modelo de polícia francês ainda adotado no Brasil e outros países na América latina como o Chile. Que pese sua importância sociológica, o tema “história da polícia” é recente na historiografia. Até a segunda metade do século XX, a historiografia era reduzida a poucos relatos, advindos, em sua maioria, por antigos policiais. A mudança neste cenário ocorreu na década de 60 em virtude de agitações sociais que elevaram a visibilidade da polícia, passando a ser objeto de interesse acadêmico (Bretas; Rosemberg, 2013). Monet (2006) corrobora afirmando que a polícia foi historicamente tratada com irrelevância acadêmica, constituindo escasso acervo de estudos e análises científicas. Sua existência é marcada por uma compreensão pública de seu como uma instituição de espionagem e repressão aos direitos das pessoas, constatação quase empírica em virtude do desprezo histórico das ciências sociais. Easton (*apud* Bayle, 2001, p. 16) explica que “a polícia caiu num estado tão periférico no que se refere à ciência política, que é virtualmente impossível encontrar uma discussão teórica embasada sobre as diversas funções que ela ocupa em sistemas políticos”.

No Brasil, o marco para a criação do modelo moderno de polícia se dá com a chegada da corte lusitana no início do séc. XIX (Bretas & Rosemberg, 2013). Tal período foi especialmente conturbado ao Estado português, uma vez que tal vinda às suas terras na América era decorrente da invasão francesa em Portugal. A nova condição do Brasil, como sede do

governo metropolitano, fez com que houvessem o desenvolvimento de ações que ensejaram na criação de órgãos públicos e procedimentos burocráticos que permitissem a gestão, como a criação das academias militares, escolas de medicina, a abertura dos portos as nações amigas e a criação da Intendência Geral de Polícia da Corte e do Estado do Brasil, por meio do Alvará de 10 de maio de 1808 e da Guarda Real de Polícia em 1809 (Boletim Policial, 1908, p. 2, grifo nosso):

Crêa o logar de Intendente Geral da Policia da Corte e do Estado do Brazil.

Eu o Príncipe Regente faço saber aos que o presente Alvará virem, que tendo consideração á necessidade que há de se **crear o logar de Intendente Geral da Policia da Côrte e do Estado do Brazil**, da mesma forma e com a mesma jurisdicção que tinha o de Portugal, segundo o Alvará da sua creação de 25 de Junho de 1760, e do outro de declaração de 15 de Janeiro de 1780: sou servido creal-o na sobredita maneira com o mesmo ordenado de 1:600\$, estabelecido no referido Alvará de declaração. Pelo que mando á Mesa do Desembargo do Paço, e da Consciencia e Ordens, aos Governadores das Relações do Rio de Janeiro e Bahia, aos Governadores e Capitães Generaes, a todos os Ministros de Justiça e mais pessoas, a quem pertencer o conhecimento e execução deste Alvará, que o cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente, como nelle se contem, não obstante quaesquer Leis, Alvarás, Decretos, Regimentos ou Ordens em contrario, porque todas e todos hei por bem derogar, para este effeito somente, como si deles fizesse expressa e individual menção, ficando aliás sempre em seu vigor. E este valerá como Carta passada na Chancellaria, ainda que por ella não ha de passar, e que o seu effeito haja de durar mais de um anno, sem embargo das Ordenações em contrario : registando-se em todos os logares, onde se costumam registrar semelhantes Alvarás.

**Dado no Palacio do Rio de Janeiro em 10 de Maio de 1808.**

PRINCIPE co guarda.

D. Fernando José de Portugal.

Alvará por que Vossa Alteza Real é servido crear no Estado do Brazil um Intendente Geral da Policia; na fórmula acima declarada.

Para Vossa Alteza Real ver.

João Alvares de Miranda varejão o fez.

As funções de segurança pública, até então, eram delegadas aos vice-reis e aos ouvidores gerais, não havendo uma organização policial propriamente dita. A referida estrutura administrativa seguiu o modelo já instituído em Portugal pelo alvará de 25 de junho de 1760. O primeiro a ocupar o recém-criado cargo de intendente geral de Polícia da Corte foi o desembargador e ouvidor da Corte, Paulo Fernandes Viana, que exerceu o cargo durante todo o período da administração de D. João XI no país (Vieira; Silva, 1955). Com a edição do Código do Processo Criminal em 1832, o cargo passou a ser denominado chefe de Polícia e, em 1831, a Guarda Real de Polícia foi abolida, sendo criada em seu lugar o Corpo de Guardas Municipais (Brasil, 1830; Vargas *et al.*, 2016).

A Constituição de 1824, a primeira do Brasil, não menciona especificamente uma força de segurança pública organizada como conhecemos hoje. Naquela época, as funções de segurança pública eram desempenhadas por autoridades locais e milícias. As principais forças

de segurança que existiam eram a Guarda Nacional e as Guardas Municipais, mas estas não eram mencionadas diretamente na Constituição de 1824. A Guarda Nacional, criada posteriormente em 1831, desempenhou um papel importante na segurança pública durante o período imperial (Brasil, 1824; 1830).

Até a Carta Constitucional de 1946, a política de segurança interna e a organização das polícias eram de responsabilidade dos estados, ficando a cargo da União a defesa externa e a organização das forças armadas. A segurança interna federalizada se instituiu com o regime militar, ao delegar funções de policiamento e controle aos militares, num contexto de repressão política. Nesse cenário, os estados instituíram seus órgãos de segurança por meio de legislação infraconstitucional, passando o policiamento ostensivo, que era realizado pela guarda civil, aos militares (Guerra; Machado Filho, 2018).

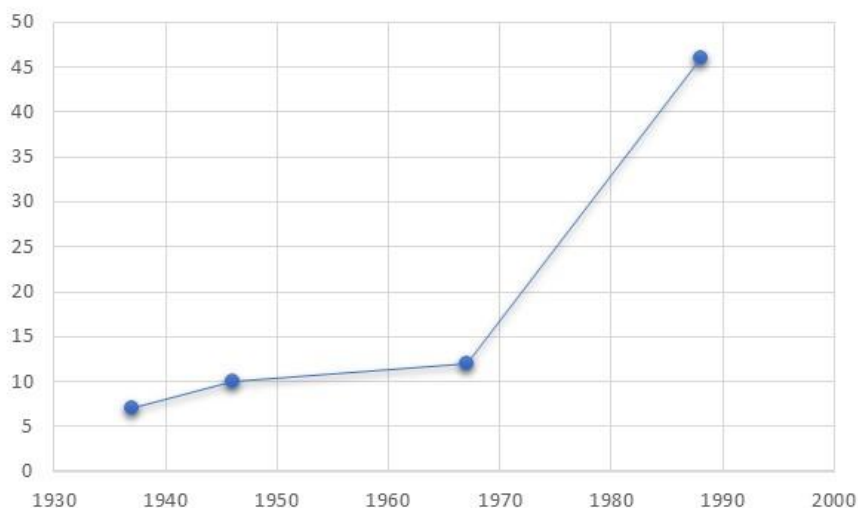
Abordaremos a historicidade da segurança pública brasileira pelo estudo das abordagens constitucionais. Nesse contexto, a legislação pátria, positivada em textos normativos, traz uma série de informações históricas sobre a segurança pública brasileira. Considerando as constituições federais como fonte, é possível verificar o desenvolvimento e a importância dessa temática ao longo dos anos. A constituição de um país advém da soma dos fatores reais de poder desse país; nesse sentido, o texto positivado nasce desses fatores, transformando-se em direito, que, por sua vez, passa a ser um indutor dos fatores de poder (Lassalle, 2008). A dinâmica constitucional aconteceu no país em decorrência de importantes modificações sociais e políticas.

O Brasil teve sete constituições ao longo dos mais de dois séculos de sua independência lusitana, sendo promulgadas, respectivamente, nos anos de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946, 1967 e 1988. A primeira constituição foi outorgada em 1824, apenas dois anos após a emancipação política do reino lusitano, enquanto a segunda foi promulgada logo após a instalação de um Estado republicano, a terceira após uma revolução, a sexta logo em seguida a um golpe e a última em decorrência da redemocratização (Legislativa *et al.*, [s.d.]).

Ao longo de quase dois séculos, a segurança pública foi abordada em termos constitucionais somente em duas constituições anteriores à atual, sendo a primeira em 1824 e a segunda em 1937. Já o termo “polícia” foi encontrado em todos os textos constitucionais, tendo sua citação aumentado significativamente a partir de 1937, sendo citado dez vezes em 1946, doze em 1967 e quarenta e seis vezes no atual texto de 1988 (figura 3). As instituições públicas policiais modernas são descritas taxativamente no texto constitucional, que detalha suas competências gerais, subordinação e área de atuação. Essas informações estão contidas no art. 144 da CF/88, sendo elas: Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária

Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Penal e Guardas Municipais.

Figura 3: Citações do termo “polícia” nas Constituições Brasileiras



Fonte: Brasil, 1824, 1891a, 1934, 1937, 1946, 1967a, 1988. Elaborado pelo autor.

A Polícia Militar é a instituição policial moderna mais citada nos textos pretéritos, ocorrendo tal fato nos anos de 1934, 1946, 1967 e 1988. Já a Polícia Federal foi citada em 1967, enquanto as demais forças de segurança, apesar de existirem, só foram constitucionalizadas no texto da atual constituição federal, com destaque para a Polícia Penal, incluída em 2019 (Brasil, 1824, 1891a, 1934, 1937, 1946, 1967a, 1988).

A expressão “segurança” está taxativamente elencada no preâmbulo e nos arts. 5º e 6º, constituindo, neste ponto, um direito social. No art. 144, conforme citação anterior, são elencados os órgãos pertencentes a este complexo sistema de segurança pública brasileira e se guarda em seu “caput” o dever do Estado e o direito e responsabilidade de todos pela sua promoção (Antônio *et al.*, 2003).

A constitucionalização das forças de segurança tem alto grau de relevância prática, uma vez que padroniza os órgãos prestadores de tais serviços, bem como estabelece diálogo com as normas infraconstitucionais de persecução criminal. Contudo, cabe esclarecer que tais instituições não são formadas apenas por frias paredes de concreto e o aço de veículos automotores. As forças de segurança pública são constituídas de pessoas, trabalhadores que se subdividem em dezenas de funções públicas para o exercício de suas atividades. O servidor vinculado a tais organizações é denominado “policial” e sofre externalidades diversas oriundas

do ambiente organizacional, político, social e jurídico. A forma de ingresso nos quadros profissionais é realizada por meio de concurso público para acesso às diferentes carreiras, como inspetores, delegados, soldados, tenentes, escrivães, policiais rodoviários, policiais penais, agentes, guardas, entre outros (Brasil, 1988).

Uma modificação do atual sistema de segurança pública brasileiro depende da tramitação e aprovação pelo Congresso Nacional, uma vez que somente tal colegiado parlamentar possui competência para tal finalidade por ser matéria constitucional, nos termos do art. 60 da CF/88 ( Brasil, 1988). Atualmente, há diversos projetos em tramitação que tratam dos órgãos de segurança e seus servidores. Somente na Câmara dos Deputados encontram-se em tramitação 83 Projetos de Emenda à Constituição (PEC) que tratam de segurança pública (Brasil, 2022a). Já no Senado Federal, são 13 PECs em andamento na casa legislativa tratando do mesmo assunto (Brasil, 2022b). Proporcionalmente, as duas casas possuem em andamento a mesma quantidade de projetos acerca do tema em relação à quantidade de parlamentares.

Desta forma, o sistema de segurança pública pátrio está em reconstrução perene, sendo objeto de discussão social e legislativa constante. Contudo, a análise das PECs em andamento demonstra que 55% tratam de mudanças estruturais, que vão desde a inclusão de novas forças de segurança, como o policiamento técnico-científico, à unificação dos atuais órgãos. Os demais projetos buscam garantir recursos orçamentários e a valorização pecuniária das distintas carreiras dos servidores policiais (Brasil, 2022b, 2022a). Não há qualquer PEC que aborde diretamente a saúde e a proteção dos servidores policiais. Nesse sentido, abordar aspectos que interrelacionem a necessidade de proteção aos direitos e a atividade policial torna-se relevante e fundamental para a construção de modelos de análise e avaliação de novas propostas e/ou atualizações das ações já existentes.

#### **1.4 Os direitos humanos e a saúde do policial**

*Do rio que tudo arrasta se diz que é violento ninguém diz violentas às margens que o cerceiam.*

Bertold Brecht<sup>12</sup>

---

<sup>12</sup> Eugen Berthold Friedrich Brecht, dramaturgo, poeta e encenador alemão do século XX.

A principal iniciativa das propostas parlamentares no âmbito constitucional é a modernização do modelo de segurança vigente. O aprimoramento é uma condição *sine qua non* para qualquer instituição de Estado, fato corroborado pelos instrumentos destinados à atualização normativa do Estado Brasileiro, consubstanciado por competências legislativas, executivas e pelo crivo perene de legalidade do poder judiciário (Brasil, 1988).

Conforme a pretérita regressão histórica da atividade policial e da aplicação das penas, houve várias modificações oriundas de novas estruturas normativas e sociais. Nesse caminho, os direitos humanos e a segurança pública foram considerados "atores" antagônicos, com o primeiro alocado num espectro defendido por segmentos progressistas da sociedade e o segundo associado ao conservadorismo e à truculência. Esse fato decorre do uso de tais mecanismos por governos autoritários que, ao instrumentalizar as instituições, passaram a utilizá-las como instrumentos de repressão social, como experimentado pelo Brasil entre 1964 e 1985 durante a ditadura militar (Balestreri, 1998).

Há, ainda, uma carga cultural oriunda da evolução das penas, que consiste na pressão social para a "vingança" contra criminosos, uma vez que o malfeitor, ao cometer um crime, atenta contra todo o corpo social, havendo um incentivo implícito para o endurecimento das ações policiais contra estes. Dentro de uma estrutura social economicamente estratificada, privilégios influenciam diretamente o alcance de tais ações e suas vítimas (Foucault, 1987). A formação de uma ética que combata "o fim justifica os meios" é fundamental em todas as fases da persecução criminal (Comitê Internacional da Cruz Vermelha, 2016). O fato é que não há como separar os direitos humanos de qualquer atividade humana; a atividade policial, como monopólio estatal, está sujeita aos controles necessários para evitar excessos em seu exercício. No Brasil, tal competência é do Ministério Público, nos termos do art. 129, VII da CF/88 (Brasil, 1988).

Há, portanto, uma clara necessidade de vigilância constante das ações estatais em busca da proteção objetiva da sociedade contra o abuso de poder de seus agentes, fazendo da atividade policial uma aliada indissociável para alcançar tal fim. Uma vez que a segurança é um fator basilar para a vida em sua plenitude, como usufruir de laços sociais e reconhecimento (Maslow, 1954). Desta forma, o policial é um promotor natural de direitos humanos e deve ser objeto passivo dos mesmos direitos, vinculados à sua atividade laboral que envolve uma série de riscos à sua saúde física e mental (Minayo; Assis; Oliveira, 2011). O risco ao qual são submetidos os profissionais de segurança pública no exercício de suas atividades possuem caráter epidemiológico, sociológico e antropológico. No sentido epidemiológico, o risco consiste na probabilidade, em condições específicas, de um indivíduo ser vítima de lesões ou adquirir

determinada enfermidade. Os sentidos sociológico e antropológico se relacionam, respectivamente, à análise da exposição ao perigo em locais de maior ocorrência de sinistros fatais e ao ímpeto individual de escolha da atividade profissional em si, que enseja o enfrentamento (Minayo; Souza; Constantino, 2008).

O baixo reconhecimento do policial pela sociedade agrava sua situação, uma vez que as políticas públicas nascem, em tese, de um anseio coletivo. O policial é discriminado pela classe média e pelos abastados por não conseguir combater a insegurança, pela população pobre e periférica pela truculência de suas ações e, obviamente, pelos criminosos, que os têm como principais "inimigos" à sua atividade ilegal (Souza; Minayo, 2005). Neste sentido, Hunt (2009) considera que a violência policial e outras formas de repressão estatal representam violações diretas dos direitos humanos. Tais práticas comprometem a segurança pública e criam um ambiente de medo e desconfiança. A violência policial, especialmente quando direcionada contra minorias e grupos vulneráveis, exemplifica a falha em proteger os direitos humanos e a dignidade das pessoas. Tal fato denota o caminho trilhado para geração de tal sentimento de insegurança perante a força de segurança pública, ou seja, um total descompasso entre o fim e o meio escolhido para oferecer conforto social.

Seguindo essa abordagem, as atividades definidas como infrações penais, bem como aquelas de caráter moral que causam desarmonia social, são objeto da ação das forças de segurança pública. Buscam, em síntese, a proteção a bens jurídicos coletivos e individuais. Diante dos múltiplos fatores de risco aos quais são submetidos os policiais, faz-se necessário o estudo das condições a que esses profissionais estão expostos, da forma como o corpo social atua e da percepção do próprio policial acerca de sua realidade. Dentre esses riscos estão os de caráter físico, que abrangem debilidades transitórias e permanentes, infecções e degenerações; de caráter psíquico, que afetam a higidez mental; e os de caráter jurídico, que podem influir na perenidade de rendimentos, liberdade e desenvolvimento profissional. Em último grau, podem ensejar o risco à vida desse profissional. Um importante aspecto a ser considerado é trazido por Hunt (2009), quando explicita a importância da empatia na promoção e proteção dos direitos humanos. Ela argumenta que a capacidade de se colocar no lugar do outro é fundamental para reconhecer a humanidade comum e a necessidade de tratar todos com dignidade e respeito. Tais conceitos devem ser tratados como uma via de mão dupla, entre agente e cidadão, refletindo na formação de políticas de segurança pública que respeitam e protegem os direitos humanos, reduzindo a violência e promovendo a justiça

Para tal fim, é necessário abordar o conceito de segurança privada, pessoal. Já foi definida a segurança pública e suas origens; agora, a segurança pessoal carece de uma definição

que permita iniciar as considerações acerca das atividades laborais envolvidas à profissão policial. A segurança pessoal vincula-se ao trabalho e possui um sentido normativo e filosófico, que dita que há um arcabouço que vincula as atividades, gerando responsabilidades recíprocas em sua execução por parte do indivíduo e do Estado, e na definição de escolhas livres e consensuais buscando evitar riscos alicerçados na repetição de condutas testadas (Minayo; Souza; Constantino, 2008). O trabalho deve, portanto, buscar ser executado com segurança, a qual é promovida por suas condições impostas.

As condições de trabalho destinadas aos profissionais de segurança têm raízes históricas de abandono e riscos à sua qualidade de vida. Durante a Guerra do Paraguai, a falta de alimentos obrigou os militares a consumir animais de carga, cães, frutas nativas e mandioca "brava", o que infligiu sofrimento aos soldados e resultou na morte de muitos (Oliveira Filho; Messias, 2020). Essa ausência de dignidade não ficou restrita aos alimentos; as lamentações iam além dos horrores do campo de batalha, oriundas de condições desumanas propiciadas pelo governo imperial, uma situação de completa negligência. A fome se somou à falta de equipamentos e meios que permitissem condições sanitárias dignas (Aires, 2014). Os movimentos militares do século XX, que tiveram como protagonistas militares de baixa patente, como o tenentismo, foram impulsionados, entre outros fatores, pela falta de condições de trabalho.

Já no século XX, outros movimentos escancararam as condições insalubres às quais os profissionais de segurança eram submetidos, como os movimentos tenentistas, aos quais é dado um caráter político, mas que possuem em suas raízes a luta pela dignidade num ambiente de abusos e arbítrio de superiores.

As inovações normativas que ensejaram obrigações à atividade empresarial em relação à segurança do ambiente de trabalho e cuidados com o trabalhador não alcançaram os servidores públicos policiais. O Brasil, que possui uma justiça especializada para tutelar as relações de emprego no país, contando com um Ministério Público também especializado, em regra, não adentrou nas carências e necessidades de tais servidores devido à falta de entendimento jurídico para tal fim. Com a edição da Súmula 736 do Supremo Tribunal Federal (STF), que diz "compete à justiça do trabalho julgar as ações que tenham como causa de pedir o descumprimento de normas trabalhistas relativas à segurança, higiene e saúde dos trabalhadores", houve um movimento de tutela por tal órgão jurisdicional. Nesse sentido, em decisão da 3ª turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST), em sede de recurso de revista, assim decidiu:

RECURSO DE REVISTA. PROCESSO SOB A ÉGIDE DA LEI 13.015/2014 E ANTERIOR À LEI Nº 13.467/2017. AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO EM FACE DO DISTRITO FEDERAL. TUTELA DO

MEIO AMBIENTE DO TRABALHO. ABRANGÊNCIA DE TODOS OS TRABALHADORES, INCLUSIVE DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS. MATÉRIA EMINENTEMENTE TRABALHISTA. SÚMULA 736 DO STF. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Nesta fase processual, encontra-se em discussão qual seria o Órgão jurisdicional competente para julgar ação civil pública tendo como objeto a tutela do meio ambiente do trabalho, por meio da qual se busca dar efetividade ao comando do art. 225 da Constituição Federal. A presente ação tem por objeto exigir o cumprimento, pelo Distrito Federal, das normas relativas à higiene, saúde e segurança do trabalho – o que configura direito constitucionalmente assegurado tanto aos trabalhadores regidos pela CLT quanto àqueles submetidos ao regime estatutário, conforme o disposto nos arts. 7º, XXII, e 39, § 3º, da CF. Frise-se que a natureza do vínculo empregatício firmado entre o ente público e o trabalhador, no caso concreto, não tem relevância para alterar a competência para julgar esta lide, haja vista que a tutela do meio ambiente do trabalho deve se dar de forma efetiva e adequada quer se trate de servidor público estatutário, quer envolva empregados celetistas – de modo que o bem jurídico que se busca proteger se encontra diretamente relacionado à competência da Justiça do Trabalho, subsumindo-se às hipóteses previstas no art. 114, I, da Constituição Federal. Ressalte-se ser comum que, no mesmo ambiente laboral dos Órgãos públicos, convivam pessoas ligadas à Administração Pública por diferentes vínculos: servidores públicos estatutários, empregados públicos regidos pela CLT, servidores contratados por tempo determinado (Lei 8.745/93), trabalhadores prestadores de serviços terceirizados e estagiários. Nesse contexto, como as condições de segurança, saúde e higiene de trabalho afetam a todos os trabalhadores indistintamente, seria inviável definir a competência para apreciar ações como esta, tendo como fundamento determinante a condição jurídica individual de cada trabalhador dentro da Administração Pública. Cuida-se, dessarte, de situação distinta da examinada pelo STF na ADI 3.395-6, para a qual a definição da competência jurisdicional decorreu da natureza do regime jurídico: se celetista ou estatutário. Destaque-se, inclusive, que o entendimento jurisprudencial do STF acerca da matéria em discussão demonstra que a limitação de competência imposta à Justiça do Trabalho pela decisão daquela Corte na ADI 3395-6 não alcança as ações que tenham como causa de pedir o descumprimento de normas trabalhistas relativas à segurança, higiene e saúde dos trabalhadores. Nessa linha de raciocínio, tem aplicação à hipótese dos autos a Súmula 736 do STF, segundo a qual "compete à Justiça do Trabalho julgar as ações que tenham como causa de pedir o descumprimento de normas trabalhistas relativas à segurança, higiene e saúde dos trabalhadores". Portanto, insere-se no âmbito da competência material da Justiça do Trabalho a apreciação e julgamento de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho, mediante a qual se formulam pedidos relativos à adequação do meio ambiente de trabalho, em face de ente público, para todos os trabalhadores, independente do vínculo jurídico laboral, inclusive para os servidores estatutários. Julgados desta Corte Superior. Recurso de revista conhecido e provido.

Processo:–RR - 2330-22.2012.5.10.0009  
Número no TRT de Origem: RO-2330/2012-0009-10.  
Órgão Judicante: 3ª Turma  
Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado

É fundamental que o ambiente de trabalho policial seja fiscalizado e tutelado por todas as instâncias públicas, uma vez que possui alto grau de periculosidade e é altamente desgastante para a saúde física e mental de seus servidores. Nesse aspecto, cabe ilustrar dados acerca da realidade nacional no que concerne à criminalidade violenta no Brasil e no ambiente policial.

Acerca do atual cenário da segurança pública, em 2019 houve 45.503 homicídios no Brasil, o que corresponde a uma taxa de 21,7 mortes por 100 mil habitantes (Cerqueira *et al*, 2021). Realizando uma regressão histórica ano a ano, analisando o período de 1979 a 2017, a

referida taxa é inferior à encontrada em todos os anos desde 1995. Cabe esclarecer, à luz dos direitos humanos, que este aparente diagnóstico positivo deve ser analisado com a devida cautela, uma vez que os dados oficiais vêm passando por um processo de deterioração. Um indicador é o fato de que os boletins de ocorrência produzidos pelas Polícias Cíveis indicam 47.742 mortes violentas intencionais no ano de 2019, valor 5% superior ao registrado pelo sistema do Ministério da Saúde. O efeito desse dissenso é a computação de Mortes Violentas por Causa Indeterminada; só em 2017 foram 9.799 óbitos, já em 2019 esse número foi de 16.648, o que representa um aumento de 69,9%. O significado deste número absoluto é a quantidade de mortes cuja causa o Estado Brasileiro não foi capaz de determinar (*id.*).

Os estudos relativos a indicadores criminais são fundamentais para a construção de políticas públicas de segurança. O número de homicídios foi explicitado por ser o que garante a menor taxa de subnotificação, em decorrência de sua importância social, bem como seu monitoramento por agências diversificadas de governo. Em 28 de março de 2021, um domingo, o soldado Wesley Soares Góes, então com 38 anos de idade, devidamente uniformizado e armado, foi morto em confronto com policiais militares na cidade de Salvador (BA). O policial não possuía histórico de doenças psiquiátricas ou mau comportamento (G1, 2021a).

Para este estudo, mais do que retratar o status criminal relativo às chagas que fragilizam os vários estratos sociais, é necessário analisar a situação do servidor policial nesse cenário. Um dado relevante que ilustra a importância da saúde mental do policial é o número de mortes por suicídio desses profissionais. Usando dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, tem-se o seguinte cenário ilustrado na Tabela 1:

Tabela 1: Número de suicídios de policiais civis e militares 2018-2020

<b>POLÍCIA</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
MILITAR	82	69	40
CIVIL	24	13	10
<b>TOTAL</b>	<b>106</b>	<b>82</b>	<b>50</b>

Fonte: IPEA/FBSP, 2021. Organizado pelo autor.

Considerando um efetivo de cerca de 500.000 policiais militares e civis ativos no país, a taxa de suicídios por grupo de cem mil policiais foram, respectivamente, nos anos de 2019, 2020 e 2021, de 17,2%, 10,4% e 10,2%. No mesmo período, a taxa de suicídios no Brasil por

grupo de cem mil habitantes foi de 6,1%. Ou seja, a taxa desse tipo de ocorrência dentro das forças policiais é, no mínimo, 67,21% superior à da população em geral (IPEA/FBSP, 2021).

Tabela 2: Número de mortes em confronto de policiais civis e militares 2018-2020

<b>POLÍCIA</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
MILITAR	74	47	40
CIVIL	12	5	11
<b>TOTAL</b>	<b>86</b>	<b>52</b>	<b>51</b>

Fonte: IPEA/FBSP, 2021. Organizado pelo autor.

O termo “confronto” faz referência às mortes violentas em serviço policial na execução de sua atividade finalística. Considerando o número absoluto de vítimas, relacionando com o número de mortes por suicídio, o estudo demonstra que, nos anos analisados, há uma quantidade de até 23,25% maior desse tipo de ocorrência em relação ao número de mortos em confronto.

Outro dado que ilustra os riscos da atividade policial advém do relatório de pesquisa “Agentes de segurança pública como sujeitos de direitos”, produzido pelo Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos da Universidade Federal de Goiás. Tomando como ponto de partida o Agente de Segurança Pública do Estado de Goiás enquanto Sujeito de Direitos. O relatório da pesquisa apresentou uma análise abrangente sobre a qualidade de vida e as condições de trabalho dos profissionais de segurança pública no Estado de Goiás. A pesquisa teve como objetivo principal subsidiar a criação de um Observatório Interdisciplinar de Gestão do Sistema de Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública, com enfoque na produção de dados primários quantitativos.

A pesquisa utilizou dois questionários *online*, aplicados de 18 de abril a 15 de julho de 2022, e obteve um total de 613 respostas para o primeiro questionário e 274 para o segundo. Os questionários abordaram diversos aspectos da vida dos profissionais, incluindo perfil socioeconômico, qualidade de vida, vitimização, violência, saúde mental e física, e percepções sobre políticas de segurança pública. Os participantes eram majoritariamente homens cisgêneros (65,5%) e parda (50,2%). A maioria estava na faixa etária de 30 a 49 anos (85,7%) e residia em Goiânia (46,4%). Quanto à escolaridade, a maioria possuía ensino superior completo (35,3%) ou especialização (49,7%).

A qualidade de vida dos profissionais foi avaliada através de diversos indicadores: Saúde Física e Mental: 49,7% avaliaram sua saúde física como boa, enquanto 44,2%

consideraram sua saúde mental boa. No entanto, 11,8% relataram saúde mental ruim. Qualidade do Sono: Apenas 34% avaliaram seu sono como bom, indicando problemas de insônia e má qualidade do sono entre muitos participantes. Autoestima e Aparência Física: 48,5% relataram boa autoestima, e 51,4% consideraram sua aparência física boa. A pesquisa destacou que muitos profissionais de segurança pública enfrentam altos níveis de vitimização e violência no ambiente de trabalho. Houve relatos significativos de agressões físicas e psicológicas, bem como de acidentes relacionados ao trabalho. Foi observado um consumo elevado de medicamentos entre os participantes, muitas vezes relacionados ao estresse e às condições adversas de trabalho. Houve também relatos de uso de substâncias para lidar com a pressão e a carga emocional do trabalho.

Os participantes expressaram suas opiniões sobre as políticas de segurança pública e a atuação em grandes desastres e catástrofes. A maioria mostrou uma visão crítica das condições de trabalho e da efetividade das políticas atuais, apontando para a necessidade de melhorias significativas.

O estudo demonstra que, numa escala de 1 a 10, 15,8% dos participantes atribuem nota 5 ou menos à sua qualidade de vida, sendo que apenas 8% dizem estar plenamente satisfeitos. A respeito da saúde física e mental, 65,4% possuem uma autopercepção de estar bem fisicamente, enquanto 56% afirmam estar bem mentalmente (Tabela 3). A pesquisa ilustra que 22,9% possuem uma qualidade de vida ruim ou péssima, acordando quase sempre cansados. Em relação à saúde mental, 20,3% afirmaram já ter sido diagnosticados com depressão, 32,9% com ansiedade generalizada, síndrome do pânico ou fobias, 6,1% com Síndrome de Burnout e 6,1% com somatização.

Tabela 3: Dados acerca da percepção da saúde do servidor

<b>PARÂMETRO</b>	<b>PERCENTUAL</b>
<b>Satisfeito</b>	8
<b>Boa saúde física</b>	65,4
<b>Boa saúde mental</b>	56

Fonte: Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos.

Acerca da percepção da qualidade de vida após o início do vínculo de trabalho com a segurança pública goiana, 20,9% afirmaram ter piorado; já para 38,1%, houve uma perda de saúde física, e para 54,5%, essa deterioração ocorreu na saúde mental.

A maioria dos servidores afirmou que há um grave déficit de servidores, o que agrava a situação. Apenas 23% estão satisfeitos com a quantidade de servidores para o desempenho das atividades. Em relação à estrutura física, para 50,5% são absolutamente inadequadas ou parcialmente inadequadas.

Apesar dos dados ilustrados, somente 28,6% consideram o apoio emocional/psicológico oferecido pelas instituições adequado. Sujeitos a um ambiente de riscos, os servidores policiais são muitas vezes submetidos a violência institucional promovida por treinamentos severos ou punições administrativas ou penais.

O estudo demonstra que, para 64,3%, os recursos tecnológicos disponibilizados são insuficientes e/ou inadequados. A partir da percepção do profissional de segurança como agente de direitos humanos, avaliar sua inserção na estrutura da administração pública e suas tecnologias possui grande relevância para este estudo.

A saúde mental dos servidores policiais é um fator crítico que influencia diretamente sua produtividade. A pesquisa revelou que a falta de estrutura material, como equipamentos de proteção individual e infraestrutura inadequada, contribui significativamente para o estresse e a insatisfação no trabalho. Por exemplo, policiais que trabalham em delegacias com condições precárias frequentemente relatam sentir-se desvalorizados e desmotivados, o que afeta negativamente sua eficiência e desempenho nas tarefas diárias. Esses problemas de infraestrutura, ao não serem abordados, levam a um ambiente de trabalho que aumenta a pressão e a ansiedade dos servidores.

Além disso, o assédio moral no ambiente de trabalho é uma questão que não pode ser ignorada. O estudo mostrou que muitos policiais sofrem com a pressão excessiva de superiores hierárquicos, muitas vezes disfarçada sob a justificativa da disciplina e hierarquia. Esse tipo de assédio não só diminui a autoestima e a motivação dos policiais, mas também resulta em um aumento dos afastamentos por problemas de saúde mental, como depressão e ansiedade. Em um exemplo concreto, entrevistados relataram que a falta de apoio e o constante clima de tensão reduzem sua capacidade de tomar decisões rápidas e eficazes em situações críticas, o que impacta diretamente a produtividade. Os dados da pesquisa indicam que uma parcela significativa dos agentes de segurança pública relatou ter sido vítima de assédio moral no ambiente de trabalho. A pesquisa revela que 41,6% dos participantes confirmaram ter sofrido assédio moral, enquanto 53,6% responderam negativamente, e 4,8% preferiram não responder. Entre os tipos de assédio moral identificados, destacam-se os seguintes: Comentários desrespeitosos: 27,5%; intimidação: 32,4%; isolamento: 6,1% e outros: 2,0%. Esses dados

revelam que a intimidação é a forma mais comum de assédio, seguida pelos comentários desrespeitosos e o isolamento social no ambiente de trabalho.

Os agentes que sofreram assédio moral relataram diversas consequências significativas para sua saúde mental e bem-estar. Entre as principais consequências destacam-se: Afastamento do trabalho: 13,3%; procurou ajuda psicológica: 4,9%; mudança de setor: 2,1% e outros 15,2%. Essas consequências evidenciam o impacto profundo do assédio moral na vida dos agentes, afetando tanto sua capacidade de trabalho quanto sua saúde mental. No que versa a frequência com que os agentes de segurança pública presenciaram ou sofreram assédio moral: Foi uma única vez: 17,6%; duas vezes: 13,1%; muito raramente acontece: 27,5%, de vez em quando acontece: 32,4%; várias vezes por mês: 6,1%; várias vezes por semana: 1,2% e quase que diariamente: 2,0%, os dados mostram que, embora uma parte significativa dos agentes vivencie assédio moral regularmente, há uma variação considerável na frequência relatada.

Um aspecto relevante está inerente a percepção de apoio institucional para lidar com o assédio moral, os resultados indicam que a maioria dos agentes percebe algum nível de apoio, mas uma parte significativa sente que o apoio institucional é insuficiente. De acordo com a pesquisa os profissionais percebem que há: muito apoio: 5,1%; algum apoio: 33,7% e nenhum apoio: 61,2%, ou seja, esses dados sugerem a necessidade de fortalecer as políticas de apoio e os mecanismos de denúncia e proteção para os agentes que enfrentam assédio moral no trabalho.

O assédio moral é um problema significativo entre os profissionais de segurança pública em Goiás. A alta prevalência de assédio, as diversas formas de manifestação e as graves consequências para a saúde mental dos agentes destacam a urgência de ações institucionais. É fundamental implementar políticas eficazes de combate ao assédio moral, proporcionar suporte psicológico adequado e criar um ambiente de trabalho mais seguro e saudável. Os riscos físicos inerentes à profissão policial, como a exposição constante a situações de violência, também afetam profundamente a saúde mental dos servidores.

Os policiais que estão frequentemente em situações de risco, sem o suporte adequado de coletes à prova de balas ou treinamento adequado para situações de confronto, desenvolvem altos níveis de estresse pós-traumático. Esse estado de alerta contínuo não apenas compromete a saúde mental dos policiais, mas também diminui sua capacidade de resposta eficaz, levando a uma queda na produtividade. A pesquisa revelou que a saúde mental dos servidores é significativamente afetada por experiências no ambiente de trabalho. Consequentemente, muitos servidores buscaram ajuda psicológica ou relataram afastamento do trabalho devido a problemas de saúde mental.

A percepção da saúde física também é um indicador importante das condições de trabalho. Segundo a pesquisa, 49,7% dos servidores consideram sua saúde física boa ou excelente, enquanto 24,9% a classificam como "mais ou menos" e 9,7% como ruim ou péssima. Embora a percepção da saúde física seja ligeiramente mais positiva que a da saúde mental, ainda há uma proporção significativa de servidores que não se sentem fisicamente bem. Os fatores que contribuem para essa percepção incluem a falta de estrutura material adequada, como equipamentos de proteção individual, e a exposição constante a situações de risco físico. A pesquisa indicou que a carência de recursos adequados e o trabalho em condições perigosas aumentam a incidência de lesões e doenças físicas entre os servidores. Isso, por sua vez, exacerba o estresse mental e emocional, criando um ciclo vicioso de deterioração da saúde geral.

O relatório conclui que há uma necessidade urgente de melhorias nas condições de trabalho e na qualidade de vida dos profissionais de segurança pública. Recomenda a criação de políticas públicas focadas na saúde mental e física dos profissionais, na redução da violência no ambiente de trabalho e no fortalecimento dos direitos humanos dentro das instituições de segurança.

A pesquisa "Agentes de segurança pública como sujeitos de direitos" oferece uma base empírica robusta que corrobora os argumentos apresentados na tese sobre a relação entre a qualidade de vida, saúde mental, e a produtividade dos servidores policiais. Os dados destacam a necessidade urgente de políticas públicas que melhorem as condições de trabalho, ofereçam suporte psicológico adequado e invistam em tecnologias modernas para garantir a segurança e o bem-estar dos policiais. Este estudo se fortalece com o destaque dado a importância de abordar os desafios estruturais e emocionais enfrentados pelos policiais para promover uma segurança pública mais eficaz e humana.

## CAPÍTULO 2

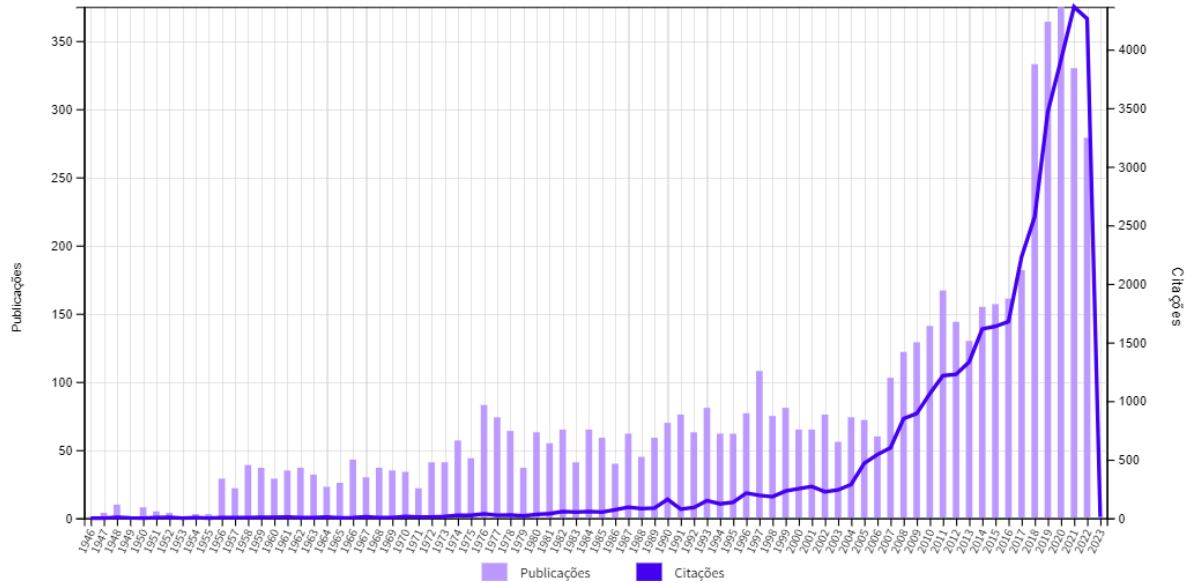
### O SERVIÇO PÚBLICO E A TECNOLOGIA

A atividade organizacional nasce de um processo de auto-organização humana, o qual busca, por meio de rotinas, o aperfeiçoamento de seu espaço, que podem estimular a competitividade entre organizações e/ou pessoas, especialmente no contexto da acumulação capitalista. Entender a formação deste complexo elemento social contribui para a análise do papel do servidor policial que embora inserido em uma função específica de atuação laboral, constitui-se numa das várias espécies do gênero servidor público, estando, portanto, sujeito aos mesmos princípios que regem toda a administração (Rezende, 2017).

O estudo da gestão é historicamente vinculado com a atividade prática, a subestimação dos aspectos teóricos em relação aos práticos (Wahrlich, 1977). Tal constatação constitui-se num ponto de partida relevante para o entendimento da evolução dos estudos sobre gestão. Os trabalhos de Wahrlich datam da década de 1950, período de mudanças significativas na sociedade internacional, tendo como marco o fim da 2ª Guerra Mundial, na década anterior. É, no mínimo, curioso o fato narrado pela autora, que abordava a teoria da administração como objeto de estudo, ao se referir a estranheza que o mundo acadêmico percebia estudos teóricos sobre administração, em suas palavras “todas as vezes que um dos meus colegas da universidade fazia perguntas sobre qual era o tema de minha tese, vislumbrava eu um polido, mas muito claro olhar de surpresa diante da minha resposta”. A administração pública como matéria para ensino ou estudo possuía lastimável ausência de um método ou fator de coordenação universal (Costa; Costa, 2016). A verdade é que o estudo da administração envolve múltiplos conhecimentos; para a gestão, o caráter multidisciplinar é fator marcante de seu desenvolvimento (Rezende, 2017). Neste sentido, evoluiu ao longo tempo por meio de ações públicas e estudos científicos.

Dá década de 1950 para a atualidade a mudança foi radical neste aspecto. A partir de levantamento realizado na base de dados *Web of Science*, foram publicados entre o ano de 1946 e 2022, 6040 trabalhos. Havendo um forte crescimento de produção científica ao longo do período, em especial, a partir dos anos 2000 (figura 4).

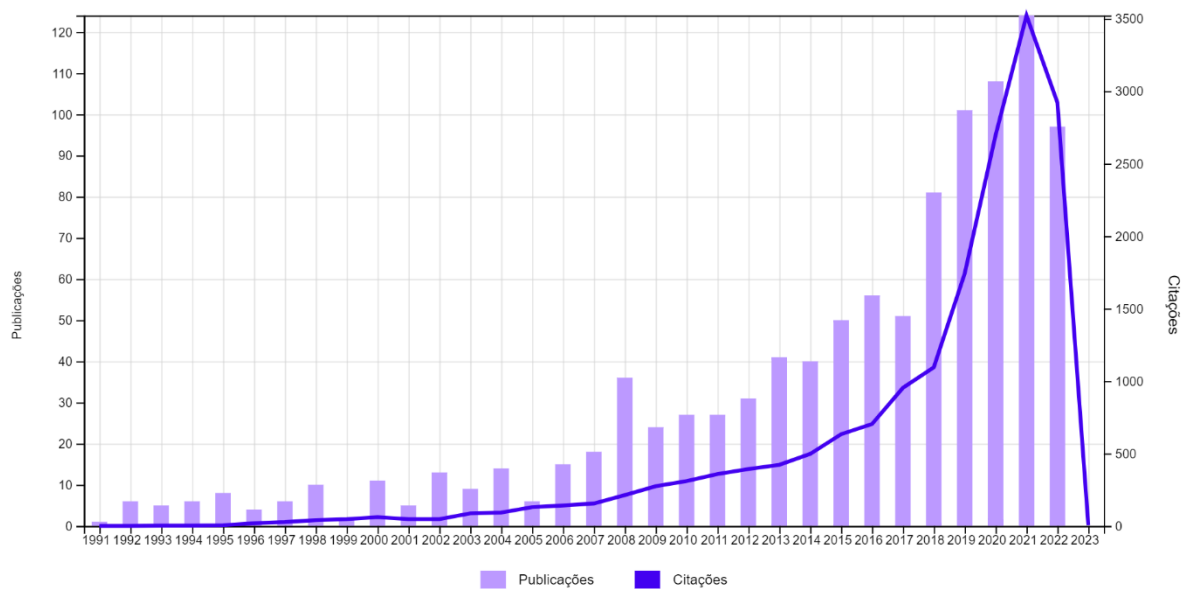
Figura 4: Número de publicações e citações “public administration” (1947-2022)



Fonte: Web of Science – Jan/2023.

Os descritores utilizados foram “*public administration*” na base de dados restrita aos títulos dos trabalhos. Ampliando a base para “*todos os campos*” o número de trabalhos chega a 131.944.

Figura 5: Número de publicações e citações “public administration” e “police”



Fonte: Web of Science – Jan/2023.

Ao adicionar o descritor “*police*”, mantendo o anterior de modo que os descritores são “*public administration*” and “*police*” o número de publicações e citações chega 1.033 (figura 4), mantendo a dinâmica de crescimento do Figura 5.

Diante de tamanha relevância teórico e prática, será a seguir abordado o estudo sobre a administração pública, notadamente a gestão pátria do setor público.

## 2.1 Aspectos Relevantes da Gestão Pública

Os primeiros aspectos teóricos acerca da gestão pública decorrem da necessária percepção da aplicabilidade de conceitos da administração as organizações públicas. Embora, numa análise moderna, seja algo claro, no início do século XX era um conceito em elaboração. No final do século XIX, Wilson (1887, p. 197, tradução nossa) afirma que "o objetivo do estudo da administração é escoimar os métodos executivos da confusão e do dispêndio resultantes do empirismo estabelecê-los sobre uma base apoiada firmemente em princípios estáveis". De forma a consolidar pressupostos, Frederico W. Taylor realizou estudos no âmbito organizacional, fundando princípios da administração científica, acerca deste conceito afirmou no início do século XX:

Esperamos que os leitores compreendam que estes princípios podem ser aplicados, com resultados satisfatórios, a todas as formas de atividade humana, desde a economia doméstica às questões mais complexas de administração das várias instituições que as necessidades da vida social criaram, como a exploração de fazendas, a direção de casas de comércio, grandes ou pequenas, a administração de igrejas, de instituições filantrópicas, de universidades e **ao funcionamento dos serviços públicos** (Rezende, 2017, grifo nosso)

A obra de Wilson buscou diferenciar a administração pública e a política, num contexto que administração pública dos Estados Unidos da América era marcada pelo apadrinhamento e o patrimonialismo (Farah, 2011). A partir da década de 1940, grandes mudanças ocorreram: a suposta mudança para a "globalização" que afeta a administração pública comparativa; a disseminação do racionalismo econômico na análise política; a nova onda de gerencialismo; a transformação ocasionada pela informatização; e o surgimento da formalização jurídica em alguns campos redesenhando as linhas tradicionais de fronteira entre lei e administração (Hood, 1995). O desenvolvimento e o aprimoramento da administração pública destoaram de uma tendência burocrática e estatizante que direcionava seu caminho na primeira metade do século XX para um modelo de diminuição do Estado. O Reino Unido, por exemplo, delegou a iniciativa privada praticamente todos os seus principais serviços públicos de forma

regulamentada, tal fator foi impulsionado por reformas econômicas, tributárias, sociais e tecnológicas (*id.*). O desafio que se coloca para este novo modelo de administração pública é justamente esse de transformar estruturas burocráticas, hierarquizadas e que tendentes ao isolamento em organizações dinâmicas e inovadoras. Neste aspecto, retorna-se a discussão pretérita acerca do conceito de administração, o qual nasce de conhecimentos empíricos, vivenciados na experiência especialmente do mercado privado. A racionalização administrativa pública implica a adoção desses pressupostos devidamente adequados a sua realidade. O desafio para essa nova administração envolve então modelos voltados a eficiência, a descentralização, a redução de tamanho, a relativização do trabalho voltados a excelência administrativa. A redução de tamanho ou *downsizing* tem sido utilizado na literatura organizacional para caracterizar processos de reengenharia organizacional associado à redução da diferenciação vertical e de quadros (Guimarães, 2000).

No século XXI, o Estado moderno se apresenta, em expressiva parte do mundo ocidental, como Estado de Direito democrático, tendo sofrido transformações que ultrapassaram a consolidação interna do uso exclusivo da força e soberania, para um modelo de transnacionalização, a partir de uma “dinâmica de desnacionalização”, reconhecendo institutos internacionais no âmbito interno e gerando efeitos. Desta forma, há uma progressiva substituição do modelo de administração prestadora ou constitutiva, por um regulador (Bitencourt Neto, 2017).

Desafios emergem a cada dia no âmbito social, sejam oriundos de crises humanitárias advindas de desastres naturais, guerras, econômicas ou provocadas pelo surgimento de doenças como a recente pandemia advinda da COVID-19. Esses desafios põe a prova o papel do Estado e seus órgãos, desnudando suas forças e fraquezas na absorção das pressões sociais, na velocidade da tomada de decisão e sua suficiente estrutura material, humana e jurídica. Ações como a concessão de apoio econômico, restrição de liberdades, absorção de doentes no sistema de saúde e outras potencializam a importância da administração pública (Peci; Teixeira, 2021). Diante de conceitos e estruturas genéricas que constituíram e constroem a administração pública, faz-se necessário abordar os aspectos da administração pública Brasileira, de forma a traçar pontos relevantes para a análise deste estudo.

## 2.2 A Gestão Pública Brasileira

A história da política representativa brasileira é dividida tradicionalmente pela historiografia em três períodos: colonial, imperial e republicano. Mesmo que os dois últimos se caracterizam pela existência de um Estado nacional independente, é prudente iniciar a discussão partindo da realidade da administração pública no período colonial, em que o país era tutelado por ordenações portuguesas e sua administração era submetida ao governo central além-mar. Essa característica de isolamento territorial da metrópole, bem como uma realidade a qual os meios de comunicações eram físicos, e neste caso, separados pelo oceano atlântico, apresenta e antecipa os desafios para gestão do território nacional.

Não há como analisar a realidade da administração pública Brasileira do período colonial utilizando como parâmetro o entendimento moderno de administração. Pelas dificuldades logísticas já mencionadas, bem como pelas características da época. Ao tempo, não há que se falar em funções e competências definidas ou, ainda, em um princípio uniforme de hierarquia ou simetria de órgãos administrativos. O que havia era uma mistura de ações que privilegiavam aspectos práticos cotidianos, sobrepondo a aplicação de modelos de padronização e organização (Prado Júnior, 2011).

Cabe esclarecer que nos três séculos coloniais houve uma gradual racionalização do governo, iniciando uma emergente burocracia. Contudo, a centralização das decisões na Coroa portuguesa, a qual cabia decidir em diferentes graus qualquer demanda da vida social, aliada ao lento processo na troca de mensagens, gerava um vácuo de autoridade (Costa, 2008). “O senhor de tudo, das atribuições e das incumbências, é o rei — o funcionário será apenas a sombra real. Mas a sombra, se o sol está longe, excede a figura” (Faoro, 2001, p. 199).

Outro importante aspecto a ser considerado era a corrupção existente, a negociata de privilégios generalizada, diante na dificuldade de controle e fiscalização pela metrópole. Tal prática não escapava ao clero, o qual detinha qualitativamente grande parte dos intelectuais da época, influenciando o seio social e político, altamente suscetível a questões morais. Segundo Prado Junior (2011), Saint Hilaire, botânico francês que viveu no Brasil no início do século XIX, dizia que em Goiás as únicas pessoas que tinham um pouco de conhecimento eram os padres. E é justamente neste período que Napoleão Bonaparte deu sua “contribuição” à gestão pública brasileira, ao forçar o governo lusitano a deixar seu território imperialista rumo a sua maior colônia.

O ano de 1808 no Brasil foi marcado não só pela chegada da família real portuguesa vinda da metrópole para sua colônia na América. Naquele ano, desembarcava juntamente com

a nobreza todo um arcabouço burocrático que mudaria toda a forma de gestão administrativa da colônia. Na verdade, no país já existia uma administração colonial gerida pelo vice-reino, porém a criação do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves contribuiu para o desenvolvimento de um novo Estado nacional (Costa, 2008).

Passado esse período marcado pelo contato direto da metrópole com a colônia e o desenvolvimento de aparato material e procedimental, o país tem, no ano de 1824, outorgada sua primeira constituição federal, a qual trazia a formalização de quatro poderes da república, sendo: o executivo, o legislativo, o judicial e o moderador. Tal ordenamento trazia competências e funções responsáveis pela administração pública do império, bem como disciplinava a forma de proposição, discussão, sanção e promulgação de leis (Brasil, 1824). Com o fim do período imperial, foi promulgada uma nova constituição federal no ano de 1891. No texto constitucional republicano há uma maior estruturação da administração pública em seus três poderes e na divisão de seus entes federativos. Promove ainda princípios importantes a administração como o da legalidade e da igualdade e outros elencados em seu art. 72 (Brasil, 1891a).

Antes de abordar as grandes reformas realizadas pelo Estado Brasileiro ao longo de sua história republicana, se faz importante abordar dois conceitos que marcaram a administração pública pátria e que influenciam e coexistem atualmente: o patrimonialismo e a burocracia.

O patrimonialismo constitui-se numa associação de caráter comunitário, que advém na autoridade destinada a indivíduos por meio da tradição. Tal autoridade nasce de uma percepção de direito natural do senhor a quem cabe exercê-lo a seus súditos, há uma espécie de santificação da autoridade tradicional. O fato se reflete no quadro administrativo, cujos servidores seguem atuando em nome da administração por meio da vontade do particular (Weber, 1979). Daí a clara confusão entre o privado e o público, no qual as decisões se dão por sentimentos e desejos absolutamente pessoais. Um quadro administrativo formado por parentes, de amigos pessoais ou qualquer outro que enseje fidelidade regula os limites de autonomia do servidor. A fonte cultural deste fenômeno faz com que sua presença se dê tanto no setor público, quanto no setor privado. Tendo como fonte a desigualdade social e a promoção do elitismo (Motta, 2007). Conclui-se, portanto, que no patrimonialismo essa fidelidade sobressai ao dever e a disciplina do cargo, sendo possível distinguir duas formas de externalização deste modelo: uma estrutura puramente patriarcal, onde o recrutamento ocorre em absoluta dependência do senhor, constituindo uma administração heterônoma e heterocéfala; e outra estamental a qual é constituída por pessoas independentes em seu acesso, sendo autocéfala e autônoma. Contudo, suas relações são alicerçadas pela tradição e pelo privilégio, os quais são repartidos pelo quadro administrativo e o senhor (Weber, 1979).

Já a burocracia, no pensamento weberiano, constitui-se numa espécie do gênero dominação legal, que é por sua vez um dos três tipos de dominação legítima. A burocracia seria então um exemplo puro de tal dominação, a qual se alicerça em uma estrutura hierarquizada e em regulamentos, os quais direcionam as ações humanas em virtude da onipresença da lei (Weber, 1979). A lei, em seu sentido *latu*, estende-se a toda norma, cuja definição é ampliada num sentido de abrangência de regras e princípios que norteiam o direito (Alexy, 2008). A lei surge como contrapartida de ações alicerçadas, em regra, pela tradição. O desenvolvimento do Estado moderno está alinhado a moderna burocracia e no modelo empresa burocrática, sendo que a evolução do capitalismo moderno se identifica com a burocratização das empresas econômicas, tornando esse modelo em ascensão em vários cenários sociais (Weber, 1979). No mesmo sentido, o modelo da administração patrimonial não guarda compatibilidade com o capitalismo industrial emergente no século XIX, devendo, para tanto, haver a distinção entre Estado e mercado, alinhada ao modelo burocrático moderno, racional-legal, separando, também, o político do administrador público (Pereira, 2015).

No mundo contemporâneo é comum a crítica à burocracia, associada à ineficiência e à corrupção e na diminuição de liberdades do setor privado (Abrucio; Loureiro, 2018). Tal fato é tão característico que tem a força de unir vários espectros ideológicos, como liberais, socialistas e de centro, todos, em suas respectivas particularidades tecem críticas negativas à burocracia (Beetham, 1996). Contudo, a burocracia possuiu importante papel nas reformas do Estado Brasileiro ao longo dos últimos cem anos. A estruturação de modelo burocrático na década de 1930, no chamado Estado Novo, aumentou as atividades estatais e desenvolveu quadros técnicos que influenciaram importantes decisões políticas e administrativas (Carvalho, 1990). O modelo de administração pública deste período foi alicerçado sob as premissas de aumentar o papel do Estado, ampliando sua influência nos domínios econômico e social buscando um modelo de modernização nacional desenvolvimentista, e na profissionalização do serviço público, de forma a propiciar a modernização econômica (Abrucio; Loureiro, 2018).

A criação do Departamento Administração do Serviço Público (DASP) se deu no de 1938, a partir de sua previsão legal constante na constituição federal de 1937, a qual determinava em seu art. 67 que deveria haver junto à Presidência da República um departamento administrativo que pudesse realizar estudos acerca da estrutura organizacional da administração pública. No texto constitucional é apresentado o termo “eficiência”, ao delegar ao departamento que suas análises considerassem aspectos de economia e eficiência. Tal conceito retorna como princípio constitucional na atual constituição no ano de 1998 (Brasil, 1937, 1938, 1988). A reforma criou uma burocracia voltada ao desenvolvimento, nos moldes

weberianos, sob o escrutínio meritocrático e universal. O potencial normativo para tal transformação encontra-se no Decreto-Lei nº 579, de 30 de julho de 1938, que cria o DASP e atribui a ele funções de organização, seleção, capacitação, inspeção e controle dos serviços públicos (Brasil, 1938). Além das importantes funções elencadas vinculadas a tecnicidade do aprimoramento do serviço público o DASP influenciou politicamente as gestões públicas estaduais (Abrucio; Loureiro, 2018).

Passados os anos de sua criação, muitos dos objetivos do DASP foram abandonados, havendo necessidade de promover uma nova reforma administrativa. No início da década de 1960 foram iniciados estudos com essa finalidade, retomando os objetivos delineados com a criação do DASP. Tais iniciativas culminaram com a aprovação no ano de 1967 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. Buscou-se avançar sobre a rigidez burocrática, majorando a autonomia dos órgãos da administração indireta, bem como transferindo atividades produção de bens e serviços para tais órgãos (Bresser-Pereira, 1996). O art. 6º, da referida norma reformadora, descreve os princípios fundamentais aplicados à administração pública, sendo estes: o planejamento, a coordenação, a descentralização, a delegação de competência e o controle (Brasil, 1967a). A não vedação ao ingresso no serviço sem concurso público e as restritas ações de profissionalização da administração direta trouxe prejuízos para a formação de um núcleo estratégico de alto nível no decorrer dos anos de sua implementação (Bresser-Pereira, 1996).

Com o advento do texto constitucional no ano de 1988, se estabelece um novo modelo administrativo burocrático do Estado Brasileiro. O ingresso exclusivamente via concurso público e a definição de princípios explícitos, sendo: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a publicidade. A decisão constitucional de adoção de um Estado social, garantindo o exercício de direitos individuais e coletivos, no desenvolvimento regional, na igualdade, na justiça e na harmonia (Brasil, 1988). A CF/88 implementou ainda, instrumentos de participação popular, a completa reformulação do Ministério Público, a busca de universalização dos direitos da cidadania, nas mais variadas áreas, a busca da oferta e garantia de serviços públicos e a ampliação do rol de setores e políticas públicas como dever do Estado (Abrucio; Loureiro, 2018).

Em outra perspectiva, a CF/88 nasce como resultado da atuação de várias forças antagônicas as quais resultam num modelo burocrático e arcaico, cuja centralização enfraquece a administração indireta. Tal medida se deve em parte pela busca de aplicação do modelo clássico iniciado nos anos 1930 e não implementado em sua integridade, bem como o clientelismo gerado pela reforma de 1967, em especial nos estados e municípios. O tratamento

desigual dado aos servidores públicos em detrimento dos particulares gerou privilégios previdenciários que causaram aumento dos gastos públicos, aliado à adoção de um regime jurídico único tornou o serviço público ineficiente e caro. A estabilidade constitui uma ferramenta importante e adequada para proteção do servidor perante práticas patrimonialistas, entretanto, tem seu custo, impede a implementação de um modelo baseado em incentivos e punições (Bresser-Pereira, 1996).

A partir da CF/88 várias foram as iniciativas de modernização da administração pública brasileira. Dentre essas, a denominada Reforma Gerencial foi a mais impactante: entre outras medidas, foi incluído um novo princípio constitucional explícito para o setor público, o da eficiência (Brasil, 1988). A reforma foi implementada por meio da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e buscou abusos decorrentes do corporativismo presentes no texto constituinte, reduzindo gastos com servidores e seus privilégios. O objetivo da reforma era, ainda, reconstituir a burocracia federal identificando cargos, funções, servidores e lotação, possibilitando dar publicidade (Abrucio; Loureiro, 2018).

### **2.3 A Gestão da Segurança Pública Brasileira**

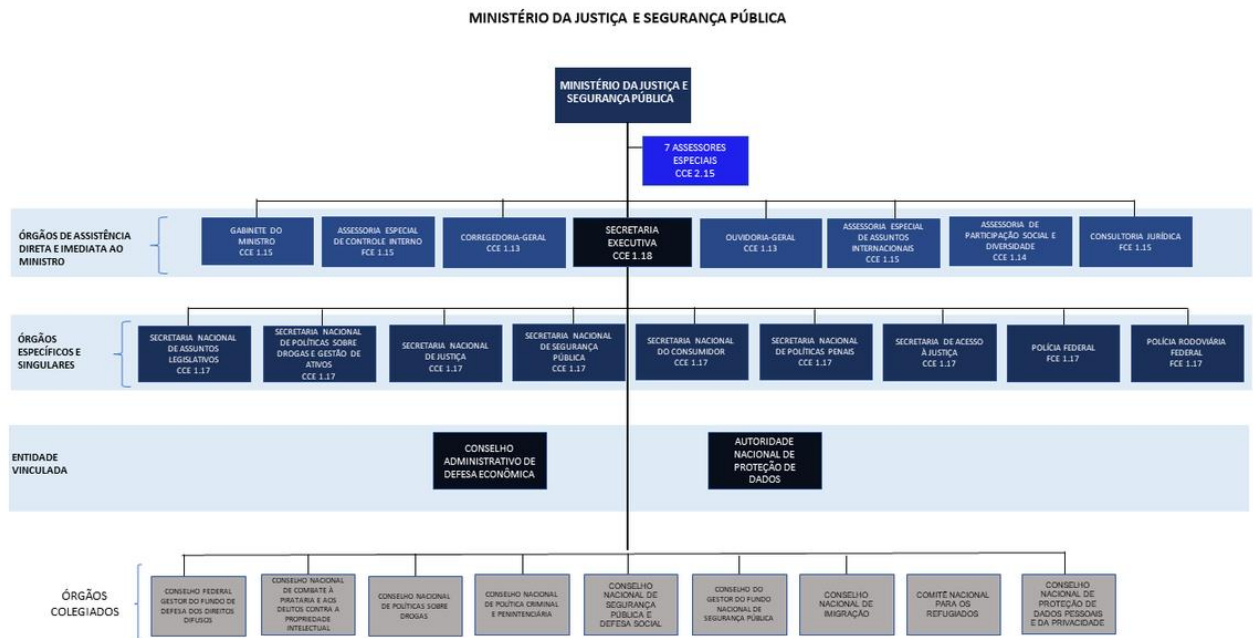
O estudo e a compreensão da estrutura da segurança pública Brasileira e sua gestão partem de sua estrutura e objetivos constitucionais. A carta normativa maior indica taxativamente cada órgão integrante ao sistema, bem como suas funções básicas, em síntese: Polícia Federal, polícia judiciária da união; Polícia Rodoviária Federal, policiamento ostensivo em rodovias federais; Polícia Ferroviária Federal, policiamento ostensivo das ferrovias federais; Polícia Civil, polícia judiciária dos estados; Polícia Militar, policiamento ostensivo nos estados; Polícia Penal, segurança prisional; Bombeiro Militar, salvamento e defesa civil; Guardas Municipais, segurança dos bens municipais; Órgãos de trânsito; mobilidade urbana (Brasil, 1988). Diante dos variados órgãos e suas diversificadas áreas de atuação, o governo brasileiro instituiu em sua estrutura administrativa um ministério específico para gerir a segurança pública interna, o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Contudo, foi somente a partir do início do século XXI que o Governo Federal passou a tomar a iniciativa de se postar como indutor de políticas de integração dos referidos órgãos. Diante da autonomia dos entes federativos, o meio indutor para a cooperação envolve aspectos materiais e humanos, atualmente capitaneados pelo respectivo ministério, por meio do Fundo Nacional de Segurança Pública (Vargas *et al.*, 2016).

Desta forma, a união passou a desempenhar função de destaque no planejamento e execução de políticas públicas no âmbito interno. Várias foram suas denominações: Ministério

da Justiça e Negócios (Brasil, 1891b), Ministério da Justiça (Brasil, 1967b), Ministério da Segurança Pública (Brasil, 2018) e, por fim desde o ano de 2019, Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Este último, órgão da administração pública federal direta, atua como órgão central de segurança pública e tem dentre suas competências a coordenação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

A estrutura organizacional do MJSP segue o critério de departamentalização, formado por órgão de assistência direta, singulares, específicos e entidades vinculadas. A Figura 6 ilustra a estrutura do Ministério<sup>13</sup> no ano de 2023.

Figura 6: Estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública



Fonte: Ministério da Segurança Pública do Brasil.

O SUSP é previsto na Lei federal nº 13.675/2018, a qual o instituiu e criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. O texto normativo estabelece a União como indutora da referida política nacional, definindo diretrizes gerais objetivando a integração em ações estratégicas e operacionais e em atividades de inteligência de segurança pública, a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia, a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública, e o estímulo à padronização da formação, da

<sup>13</sup> Estrutura Regimental do MJSP instituída pelo Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023.

capacitação e da qualificação dos profissionais em nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal (Brasil, 2018).

O MSPJ é, portanto, o órgão coordenador do SUSP que, por sua vez, é formado por integrantes operacionais e estratégicos. Os órgãos constitucionais previstos na carta constitucional, já citados, são denominados de “integrantes operacionais” do sistema. Já integrantes estratégicos, que atuarão nos limites de suas competências, são a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por intermédio dos respectivos Poderes Executivos e os Conselhos de Segurança Pública e Defesa Social dos três entes federados. A legislação prevê a criação de sistemas estaduais, distrital e municipais, os quais são responsáveis pela implementação dos respectivos programas, ações e projetos de segurança pública em seus respectivos territórios com liberdade de organização e funcionamento (Brasil, 2018).

O órgão “chave” para implementação das políticas de integração e modernização da segurança pública nacional é a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). Subordinada ao MJSP, a SENASP é responsável pelo planejamento e pelo acompanhamento dos programas federais de segurança pública e por estimular os estados e municípios a elaborarem planos e programas integrados, inclusive oferecendo capacitação técnica a seus agentes. A partir da análise do organograma administrativo na Figura 6, na página anterior, percebe-se que não há subordinação das forças federais de segurança a SENASP, constituindo então unidades autônomas no âmbito do MJSP. Tal observação é fundamental para reflexão e análise da gestão da segurança pública nacional no que versa a integração, monitoramento e controle (Brasil, 2007).

A legislação pátria prevê a participação de outros órgãos públicos na prestação de serviços de segurança pública de forma extraordinária como a Força Nacional de Segurança Pública e as Forças Armadas, esta, por meio da denominada “Garantia da Lei e da Ordem”.

A Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) é um órgão subordinado a SENASP e tem previsão legal na Lei federal n.º 11.473, de 10 de maio de 2007, que dispõe sobre a cooperação federativa na atuação pública de segurança. Esse instrumento normativo permite ao governo federal firmar convênio com os Estados e o Distrito Federal para execução de atividades e serviços que considerem imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (Brasil, 2007). A FNSP nasceu no início do século XXI num contexto de crise da segurança pública nacional e do sistema prisional. Naquele momento houveram vários ataques a órgãos públicos e seus agentes, por intermédio de grupos criminosos organizados, fato que ensejou grande esforço dos Estados, culminando com a atualização legislativa federal que propiciou a criação da FNSP (Vargas *et al.*, 2016). A atuação

da FNSP ocorre em conjunto com os órgãos de segurança objeto do convênio, envolvendo atividades de policiamento ostensivo, cumprimento de medidas judiciais, investigação, perícia, bem como outras vinculadas as atividades a segurança pública. Sendo assim, constituem num esforço temporário até a normalização de situações de excepcionalidade nos Estados (Brasil, 2007).

As Forças Armadas Brasileiras são constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, as quais são, segundo a CF/88, instituições nacionais permanentes destinadas à defesa da Pátria e à garantia dos poderes constitucionais, cabendo ao Ministério da Defesa a coordenação de suas atividades (Brasil, 1988). A Lei complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, possibilita o uso extraordinário das Forças Armadas em operação de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), de forma a garantir a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio (Brasil, 1999). Ressalta-se que ordinariamente essa função cabe a Polícia Militar, porém em virtude de dificuldades para atuação devido às limitações materiais e humanas, é solicitado apoio para seu mister. Cabe esclarecer, as polícias militares são forças auxiliares e reservas do exército, sendo este um dos argumentos para atuação em conjunto (Brasil, 2001). No Brasil são exemplos de seu emprego no ano de 2017 e 2019, respectivamente nos estados do Rio de Janeiro e Rondônia (IPEA/FBSP, 2021).

Essa complexa teia de administrativa se vincula a outros órgãos de persecução criminal, como o Ministério Público e o Poder Judiciário. No âmbito do direito pátrio, cabe ao *parquet* o controle externo da atividade policial, nos termos do art. 129, VII da CF/88. Desta forma, além da titularidade da ação penal pública, o Ministério Público atua como instrumento de controle juntamente com unidades de controle internas, as corregedorias, bem como ouvidorias especializadas. Cabe esclarecer que este controle não está relacionado ao desenvolvimento e ao exercício das atividades dos órgãos de segurança pública, os quais gozam de total autonomia para delinear suas estratégias organizacionais. O exercício do controle está relacionado aos limites impostos pela lei ao uso da força do Estado e de seus agentes, considerando aspectos fundamentais da república, como a dignidade da pessoa humana (Brasil, 1988).

Saindo do âmbito federal, os estados são aqueles que absorvem a maior parte das responsabilidades operacionais relativas aos serviços de segurança pública, uma vez que a incumbência do policiamento ostensivo é da Polícia Militar e a persecução criminal da maioria dos crimes previstos na legislação Brasileira são de responsabilidade da justiça estadual, e sua investigação sob a tutela da Polícia Civil. Para tanto, os estados possuem estrutura administrativa própria e robusta para gestão de suas políticas públicas de segurança. Há uma divergência grande nas estruturas dedicadas a segurança pública estadual, variando de estado

para estado. Invariável é a existência dos órgãos já descritos anteriormente, uma vez que nascem por mandamento constitucional, não havendo qualquer discricionariedade para criação, fusão, fissão ou extinção de tais forças, senão por força de emenda ao texto constitucional pátrio.

No Estado de Goiás, a unidade congênere ao MJSP, no âmbito estadual, é a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO). De forma semelhante, a organização passou por diversas nomenclaturas ao longo da história desde Secretaria de Segurança Pública no ano de 1961, Secretaria de Segurança Pública e Justiça no ano de 2011 e finalmente Secretaria de Estado da Segurança Pública de 2019 aos dias atuais (Estado de Goiás, 1961, 2011, 2019). Atualmente todas as forças de segurança estaduais são subordinadas à SSP/GO, o que garante, em tese, a gestão mais eficaz dos insumos destinados a segurança social. De acordo com seu plano estratégico 2022/2031 realizar a gestão da segurança pública e defesa social, por meio do planejamento e da integração (Secretaria de Segurança Pública de Goiás, 2022). Corroborando assim o caráter integrativo das distintas forças de segurança pública no âmbito do estado goiano, sejam estas: Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Penal, Polícia Científica e defesa do consumidor.

## 2.5 A tecnologia a serviço da segurança

A automação de processos no âmbito das forças de defesa está relacionada à preservação da vida e redução de riscos operacionais. Para atingir esse estágio de atividade, as forças de defesa devem investir periodicamente em novos recursos e capacitar seus colaboradores para extrair o máximo resultado dessas ferramentas (Fortune Business Insights, 2021).

A preocupação em incorporar novos recursos tecnológicos na rotina policial, como escuta telefônica, impressões digitais, pesquisa de DNA, acoplamento de banco de dados, mineração de dados e criação de perfil, vigilância por câmera e análises de rede não é recente.

A ideia moderna de policiamento baseado em inteligência (ILP) surgiu no Reino Unido na década de 1990, quando o país pressionava todos os serviços governamentais a operarem com base em dados já organizados (Carter & Fox, 2019). De 2005 aos dias atuais, o cenário foi alterado de maneira significativa. As tecnologias adotadas envolviam em ordem de importância, análise de *Big Data*<sup>14</sup>, vigilância por câmera, impressões digitais, GPS<sup>15</sup>, criptografia, DNA e biometria (Estévez, 2015). O emprego de equipamentos robóticos, como drones, eram a última

---

<sup>14</sup> Área do conhecimento que se dedica a lidar com quantidade de dados tão extensa que é impossível analisá-los pelos sistemas tradicionais. Presente também na ciência e em diversos campos, tem sido amplamente utilizada para potencializar e monetizar dados de usuários das redes sociais (EMPOLI. G. da. **Os engenheiros do caos**. São Paulo: Autêntica, 2019).

<sup>15</sup> Sistema de posicionamento global.

opção. Uma em cada quatro polícias do mundo moderno ocidental fazia uso dessas tecnologias e estavam satisfeitas com seu emprego (Custers & Vergouw, 2015). Em 2021 a adoção de tais ferramentas foi alterada de forma expressiva.

O emprego de sonares, holofotes, autofalante, farol com luz estroboscópica, câmeras térmicas e *zoom* ótico no sistema de vigilância tornou-se rotineiro (Botelho, 2021). Recursos como interceptações telefônicas, telemática, captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos tornaram-se úteis para o processo de investigação criminal e obtenção de provas (Saad, 2021).

A partir do uso de tais recursos, um momento de redução drástica de crimes foi observado. Em New Orleans, por exemplo, a parceria público privada implantou um sistema de segurança baseado na previsão de delitos e essa aliança fomentou um programa envolvendo a Polícia de Nova Orleans e a Palantir Technologies (organização centrada no trabalho de minerar dados). A base do sistema é o emprego de algoritmos capazes de criar probabilidades para os mais diversos tipos de crimes (Blight & Shapiro, 2018).

Essa realidade também foi observada no Brasil, afinal cidades como São Paulo, Niterói, Florianópolis e Vitória, implantaram soluções semelhantes. Conseguiram identificar de forma automática carros roubados a partir da leitura de placas. Em outras localidades, apesar de vultuosos investimentos, essa realidade ainda é ocasional. A falta de treinamento dos policiais, licitações malfeitas e o próprio sistema de gestão, são vistos como um dos maiores entraves para o sucesso dessas tecnologias (Monteiro, 2019).

Além do treinamento dos usuários policiais, os órgãos de defesa também entenderam que era imprescindível a aproximação com as universidades e demais centros de pesquisa. No caso específico do desenvolvimento de algoritmos, as universidades especializaram-se em entregar resultados importantes para as forças policiais. Assim ocorreu com o caso da Polícia Militar do Rio Grande do Sul, que compôs uma unidade de pesquisa junto a pesquisadores de uma universidade Brasileira. O foco é a criação e análise de um grande banco de dados que irá apoiar o cálculo de padrões e probabilidades específicas (Gularte, 2021).

Em Santa Catarina, a inovação substituiu os formulários em papel e parte das funções realizadas pelo rádio transmissor. A gestão de atendimento de ocorrências policiais registra os dados no local e permite o ingresso de provas e outros elementos por meio de áudio e vídeo. Ao final, entrega-se o termo circunstanciado de ocorrência aos envolvidos, graças a uma impressora térmica acoplada ao tablet. A atividade policial é subsidiada, ainda, pelo acesso, via aplicativo, de dados oriundos de sistemas de informação de outros órgãos administrativos como o Departamento de Trânsito e de Segurança Pública (Ferreira *et al.*, 2020). Em Goiás, conforme

a Secretaria de Segurança Pública do Estado, todos os procedimentos operacionais são realizados de forma digital, desde o registro de ocorrências policiais à autos de prisão em flagrante. Tal processo se iniciou no ano de 2004 com o registro de ocorrência. Com o passar dos anos foram sendo incluídos outros documentos, sendo que a partir de 2013 todos os documentos já eram digitais. A partir de 2016 foi criado um único sistema para registro e acompanhamento de ocorrências, integrando várias forças por meio o Registro de Atendimento de Ocorrência (RAI).

Em Chicago, a polícia já adotou smartphones em substituição aos notebooks, por questões de custo e mobilidade (Instituto Tellus, 2021); em São Paulo, a polícia já emprega câmeras junto aos uniformes, com o objetivo de gerar provas e defesa pessoal. Tais recursos são utilizados também em julgamentos para melhorar as tomadas de decisões dos juízes (Pagnan, 2019).

O uso de grandes massas de dados começou a ser empregado para elaborar mapas de calor (Sandhu & Fussey, 2021). O passo seguinte foi separar em dois grandes grupos essas ferramentas. Quando o policiamento era investigativo, drones e inteligência artificial eram empregados (Outay *et al.*, 2020); quando a demanda era reagir a um evento, entrava em cena um robô para operações de desativação de artefatos explosivos (Miyano *et al.*, 2020).

A preocupação a seguir foi esclarecer que os algoritmos empregados na investigação policial não objetivavam substituir o trabalho do policial, mas complementá-lo. A falta desse entendimento suscitou várias críticas, como se o recurso de inteligência artificial estivesse sendo empregado como um recurso plenamente autônomo (Degeling; Berendt, 2018). É interessante que tais críticas são ultrapassadas à velocidade dos avanços de novas tecnologias (Aguirre Sala, 2016; Ocón; da Ponte, 2019). Uma das primeiras explicações para esse fato, é que os investimentos em tecnologia estão sendo acompanhados de capacitação dos policiais. Treinamentos para o uso de ferramentas, como inteligência artificial, chegam aos usuários finais, como é o caso da PRF Brasileira (MJSP, 2021)

Tais recursos estão posicionados numa fronteira de debates, que envolvem discussões sobre invasão de privacidade, emprego inadequado da tecnologia e precarização do trabalho policial, aspectos conhecidos como a “uberização da polícia” (Sandhu & Fussey, 2021) e governança algorítmica (Kuldova, 2020). Esse entendimento torna-se complexo de ser avaliado, em virtude de que a plena incorporação desses recursos está em curso, com ápice previsto para a presente década (2020-2030).

A despeito das inevitáveis críticas face o incremento do emprego de tecnologias no policiamento, a automação instala-se tanto nas fases de investigação, quanto na frente reativa

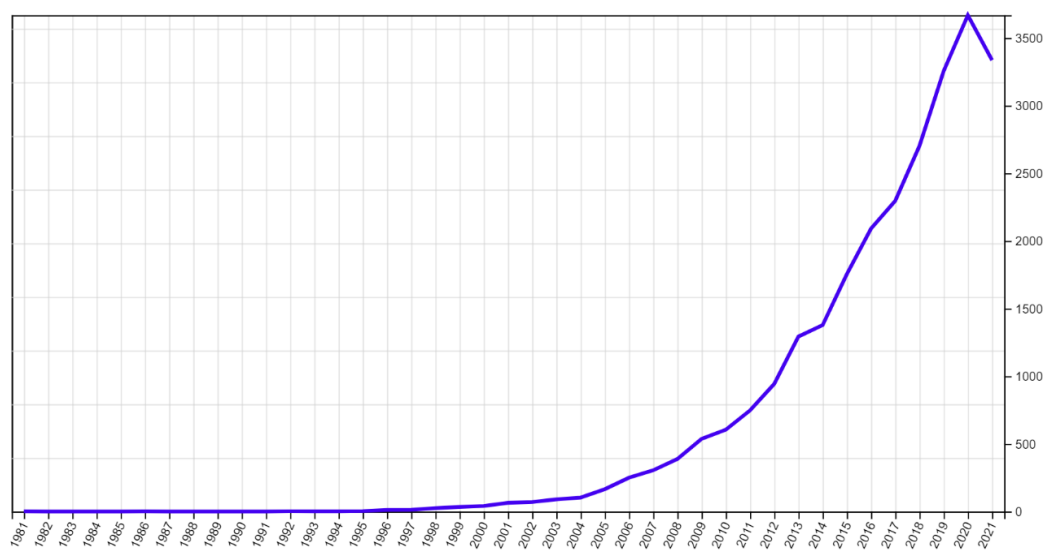
de combate ao crime. Assim tem ocorrido com o emprego de câmeras, instalados em drones e robôs, bem como nos uniformes dos policiais. A câmera usada no corpo (BWC), um dispositivo de gravação de áudio e vídeo, tem sido cada vez mais adotada pelas autoridades policiais em todo o mundo (Mckay & Lee, 2020; Miranda, 2021). Trata-se de um natural incremento das câmeras utilizadas nas viaturas para investigação e armazenamento de provas gravadas (Bloch, 2021). É possível que logo a seguir, venha uma tendência de integrar as imagens aéreas com as terrestres, obtidas por drones, robôs e aquelas geradas por policiais.

Quando publicações científicas são analisadas, como ocorre nesta pesquisa, é possível apontar alguns achados a partir do referencial teórico. Um dos primeiros elementos é que se trata de um trabalho ininterrupto de busca, capacitação e desenvolvimento para a tecnologia de combate ao crime. Assim como novas demandas surgem, os criminosos aprendem sobre os recursos empregados e, em alguns casos, também logram alcançar as forças de defesa.

Assim ocorreu com o emprego de explosivos acionados à distância (Lara, 2021), realizado de forma dual, por celular e infravermelho e uso de drones para realizar entregas nos presídios Brasileiros (Gularte, 2021). É possível que esse avanço também chegue à IA e análise de grandes bancos de dados. O entendimento de como essas tecnologias empregadas na preservação da vida estão sendo empregadas, só ocorreu em virtude da análise textual de publicações científicas.

A partir de três bases de dados que continham publicações recentes e revisadas por pares, foram reunidos cerca de 400 artigos científicos e analisados a partir de softwares para construção de redes e agrupamentos. Neste sentido, o interesse pelo tema “policimento & direitos humanos” registrou um crescimento exponencial a partir do ano 2004. Em 2014 um novo ciclo de crescimento para citações é registrado, quando em 1 ano (de 2015 a 2016) mais de 500 artigos citados foram registrados na base *Web of Science*, evidenciando a importância para a temática. Tal volume de citações pode ser observado na Figura 7, a seguir.

Figura 7: Evolução das citações no período de 1945-2021



Fonte: *Web of Science*. Elaborado pelo autor.

Apesar de não fazer parte da problemática desse estudo, há uma primeira explicação para esse crescimento exponencial registrado a partir de 2014. Enquanto o interesse pelo tema “policimento & direitos humanos” registra crescimento, as estatísticas acerca conflitos globais (conflitos violentos, guerras limitadas e guerras globais) não apresenta sinais de retração. O volume de conflitos totais no mundo acompanha os índices de anos anteriores. Tais dados podem ser observados na Tabela 4:

Tabela 4: Guerras e Conflitos Globais

<b>Ano</b>	<b>Conflitos</b>	<b>Conflitos Violentos</b>	<b>Guerras Limitadas</b>	<b>Guerras</b>
<b>2020</b>	359	180	19	21
<b>2019</b>	385	158	23	15
<b>2018</b>	372	213	24	16
<b>2017</b>	385	222	16	20
<b>2016</b>	402	226	20	18
<b>2015</b>	409	223	24	19
<b>2014</b>	424	223	25	21
<b>2013</b>	414	221	25	20
<b>2012</b>	396	165	25	18

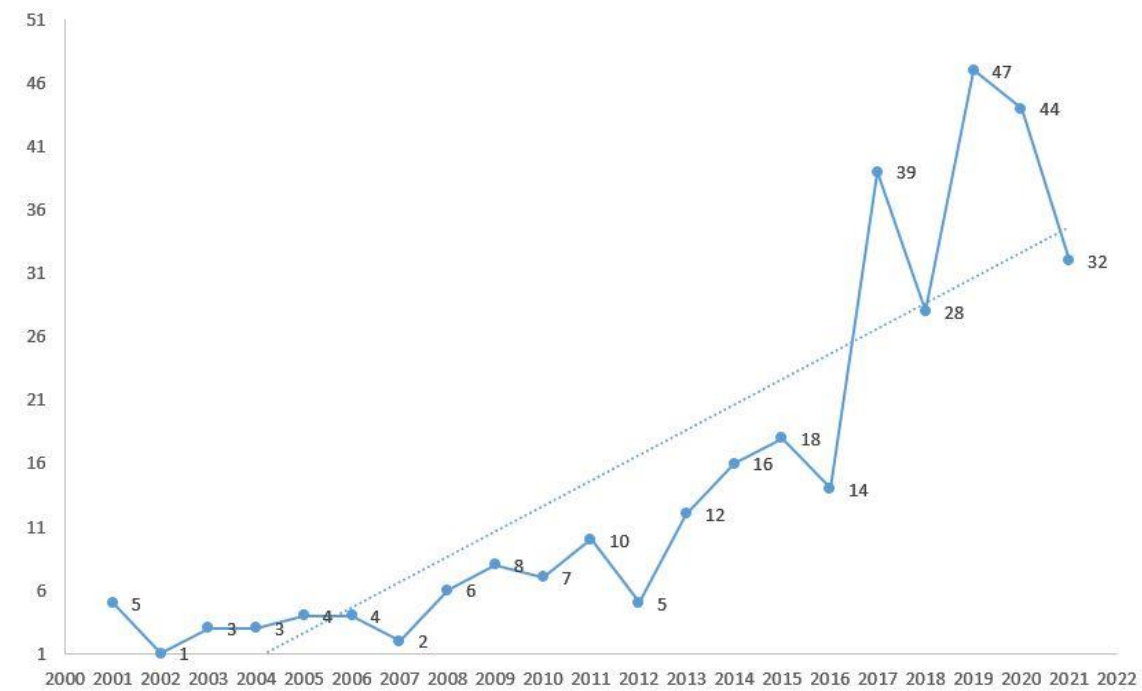
Fonte: Heidelberg Institute for International Conflict Research, 2021.

A publicação anual *Conflict Barometer*, produzida pelo *Heidelberg Institute for International Conflict Research* (HIK), apresenta as tendências recentes em desenvolvimentos de conflitos globais, golpes de estado, tentativas de golpes de estado, bem

como medidas implementadas de resolução de conflitos. A abordagem metodológica utilizada pelo Instituto consiste na definição do conflito e na medição da intensidade do conflito (HIIK, 2021).

Quando o tema é fechado em “policiamento”, “tecnologia” e “direitos humanos”, empregados na preservação da vida, conforme os critérios de busca, apresentaram também um crescente interesse por parte dos pesquisadores internacionais. Uma análise de tendência foi realizada e uma contatação primeira emergiu dos dados: tecnologias como inteligência artificial, reconhecimento facial, *Machine Learning* e recursos robóticos foram introduzidas como ferramentas policiais reativas e preventivas a partir de 2016 (figura 8) (Piza, 2021).

Figura 8: Evolução das publicações no período de 2000-2022



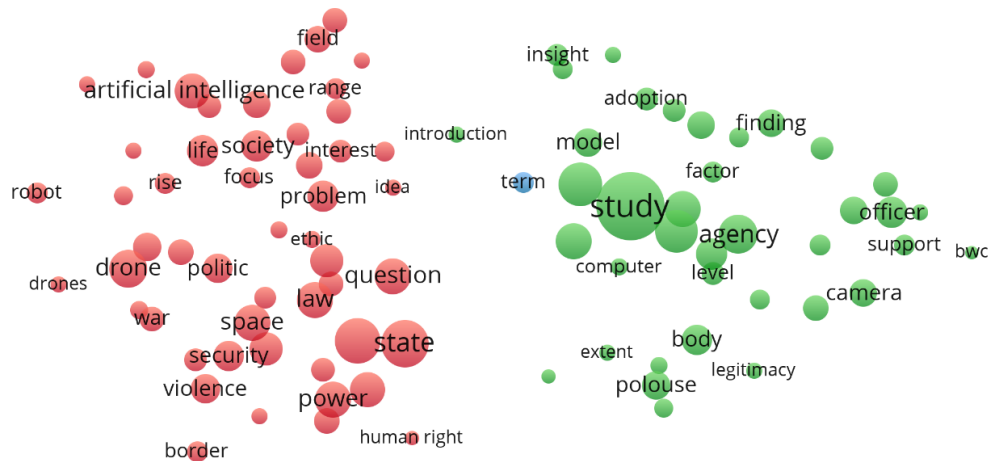
Fonte: Dados do estudo. Organizado pelo autor.

Quando considerado o período de 2016 a 2021, apura-se um período profícuo de publicações centrados no tema dessa pesquisa. Cerca de 64% das publicações concentraram-se em 5 anos (23% do período investigado). Inteligência e robótica tornaram-se sinônimos de tecnologia aplicada no combate ao crime moderno (Browning & Arrigo, 2021).

O banco de dados construído a partir da reunião dos artigos, foi importado para o sistema VOSViewer® para a elaboração de redes de ocorrência *versus* termos importantes. A primeira análise já evidencia dois agrupamentos, conforme a Figura 9, a seguir. O agrupamento posicionado à esquerda, em vermelho, apresenta três tecnologias importantes para o trabalho

policial: drone, inteligência artificial e robôs. O agrupamento posicionado à direita, apresenta um cenário de estudos e ciência orientado ao trabalho policial: atividade com banco de dados e emprego de câmeras. O primeiro agrupamento sugere investigação reativa e o segundo agrupamento aponta para o emprego de uma ação preventiva.

Figura 9: Agrupamentos publicações Tecnologia e Policiamento vs Direitos Humanos



Fonte: Dados do estudo. Elaborado pelo autor.

A Figura 9 também apresenta um aspecto importante para a análise. Os agrupamentos possuem uma separação vista como excelente para a estatística de análise de agrupamentos. Não há ruído ou resíduos que provoquem vieses de interpretação. A região intermediária do gráfico não apresenta elementos que confundam a nomeação dos grupos.

Quando isolados os dois agrupamentos, identifica-se no primeiro *cluster* de análise, em vermelho (grupo 1), que as duas principais expressões, drone e robô, estão alinhados com ‘força’, ‘violência’, ‘problemas’ e com ‘inteligência artificial’. Questões como ‘consequências’ e ‘direitos humanos’ fazem parte desse agrupamento.

A Figura 10 foi elaborada a partir do isolamento da palavra ‘direitos humanos’. Os artigos que abordam direitos humanos, tratam também de ‘experiência’, ‘vigilância’, ‘suporte’, ‘crime’, ‘algoritmo’ e ‘drone’. Cabe destacar que o diâmetro dos círculos evidencia a importância de cada expressão (drone, crime e polícia são os destaques).



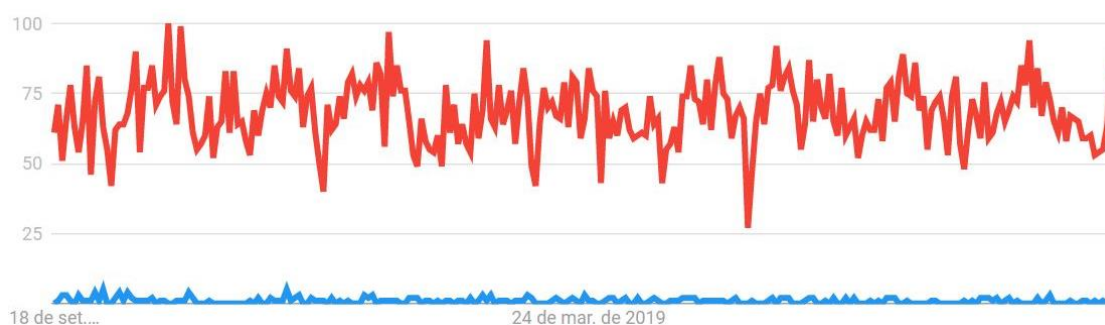
do VOSviewer® apresentou uma visão geral da funcionalidade de mineração de texto, indicado para construir e visualizar redes de ocorrências de termos importantes extraídos de um corpo de 445 artigos científicos. Dois agrupamentos distintos emergiram dos dados: o agrupamento 1 indica um núcleo de policiamento reativo, que emprega drones, robôs e inteligência artificial; o agrupamento 2 sugere um policiamento preventivo, centrado na investigação e aplicação da lei, que utiliza câmeras para cumprir sua função.

A pesquisa por temas relacionados à segurança pública e meios tecnológicos que estão à disposição da preservação da vida registra interesse crescente. Os clusters relacionados evidenciam a mesma questão. Quando a análise é feita para as expressões relacionadas ao tema, a partir da ferramenta de pesquisa Google Trends®, o resultado é diferente.

A busca por direitos humanos e preservação da vida apresenta no período de 2011 a 2021 uma curva de comportamento homogêneo, sem pontos extremos de variação. Entretanto, os achados relacionados à segurança pública, indicam um comportamento heterogêneo ao longo de igual período.

A partir da Figura 12 observa-se o contraste entre os dois temas de pesquisa: preservação da vida vs segurança pública. Enquanto um tema sofre variações ao longo do período avaliado, com índices que denotam elevação e retração do interesse pelo assunto, o gráfico segurança pública não sofre alterações significativas. É possível inferir que o assunto preservação da vida é dinâmico ao longo do tempo, influenciado por uma série de eventos importantes como crises globais, que demandam outros estudos para entendimento.

Figura 12: Preservação da vida vs segurança pública



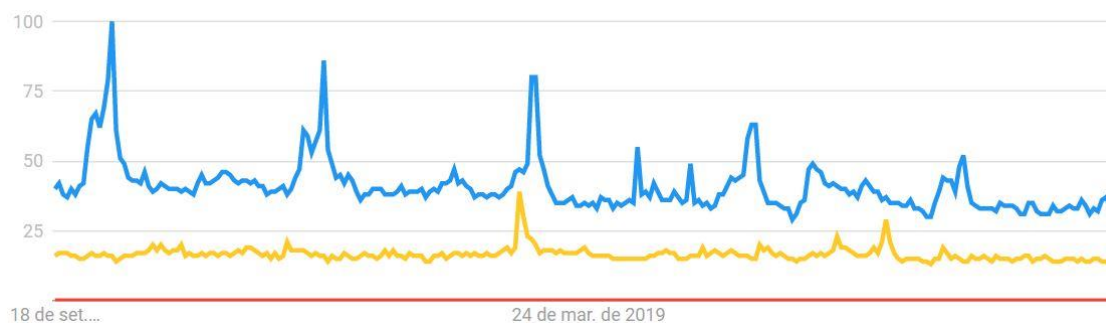
Legenda: vermelho: public security; azul: human rights

Fonte: Dados do estudo. Elaborado pelo autor.

A Figura 12 apresenta em vermelho a busca por segurança pública e em azul a busca pela preservação da vida humana. O eixo vertical da imagem indica as ocorrências e o eixo

horizontal apresenta o período compreendido entre setembro de 2016 e setembro de 2021. Cabe destacar que as publicações científicas acerca do tema, não estão relacionadas com o interesse geral pelo assunto. Essa análise foi aprofundada, com a introdução de outros termos de busca como “drone”, “robô” e “inteligência artificial”, conforme a Figura 13.

Figura 13: Preservação da vida vs tecnologia empregada



Legenda: vermelho: 'human rights'; azul: 'drone'; amarelo: 'robot'

Fonte: Dados do estudo. Elaborado pelo autor.

Quando analisada a inserção de tecnologias no âmbito do policiamento, observa-se que o uso de drones ocorre com maior intensidade e pontos de atipicidade. O mesmo não ocorre com robôs e inteligência artificial. Uma explicação para esses pontos de intensidade são os conflitos globais com massivo emprego de drone, principalmente para ataques. Assim ocorreu com a invasão do Iraque (2004) e mais recentemente, na guerra entre Armênia e Azerbaijão (2020).

As publicações científicas relacionadas sugerem em contraste com os achados do estudo, que os drones são ferramentas ainda subutilizadas no ambiente forense. A dificuldade reside em transformar em provas robustas as imagens utilizadas. Por outro lado, o reconhecimento facial ainda é incipiente, pois demanda de uma rede e armazenamento condizente para transmissão de dados. Esse universo ainda é puramente investigativo (K.G. *et al.*, 2021).

É perceptível, a partir das publicações analisadas, que o emprego de Inteligência Artificial ainda não está relacionado ao policiamento reativo. Não se considera, por exemplo, um policial munido de equipamento e acesso a um banco de dados que aponte para elementos tidos como suspeitos ou potencialmente nocivos (Roder *et al.*, 2018; Wenguang & Zhiming, 2021).

Pode ser considerado exponencial o crescimento do emprego de tecnologias para a preservação da vida no âmbito do policiamento investigativo e reativo. A partir dos anos 2016

esse crescimento sofreu um incremento significativo e essa curva está associada ao barateamento dos componentes e difusão de novas tecnologias entre os usuários.

Há uma externalidade evidenciada nessa adoção que corresponde ao corte de verbas por parte do setor público. As contratações e formações de policiais diminuiu ao longo das últimas décadas e a tecnologia têm sido uma saída para suprir essa perda de efetivo. Também é possível relacionar as mudanças percebidas no crime organizado, que atualmente assume uma roupagem de narco terrorismo nas grandes cidades. Robôs e drones encontraram empregos múltiplos nesse contexto.

As análises realizadas a partir dos gráficos, que apresentam pontos bibliométricos para cerca de 500 artigos, evidenciam uma falta de interação entre essas tecnologias. Robôs, orientados a exploração de ambientes de risco e desarme de artefatos explosivos, encontram-se no mesmo agrupamento que os drones e a inteligência artificial, entretanto não são empregados em conjunto. Da mesma maneira que não interagem com o agrupamento que emprega câmeras para investigações.

Não há dúvida que isso representa um fator crítico para o sucesso do trabalho policial. O robô terrestre, comumente é empregado em espelhamento com a tecnologia de um drone aéreo. Isso se explica pelo fato de complementariedade de emprego ou ainda como forma de contingência. Fatores climáticos e áreas de sombra costumam inviabilizar as atividades envolvendo equipamentos robóticos aéreos. De forma análoga, robôs terrestres também se deparam com áreas de sombra no terreno, como depressões, escadas e acíves.

É possível relacionar um fator ainda mais crítico para o sucesso do trabalho policial, quando se trata de preservação da vida: o uso síncrono de inteligência artificial. A partir dos resultados, as câmeras que são empregadas para capturar imagens e realizar algum tipo de exploração, não são tratadas para reconhecimentos baseados em algoritmos para cálculo de probabilidades. Na prática, isso representa a impossibilidade de reconhecimento facial, identificação de comportamentos suspeitos, objetos no terreno, entre uma série de outras situações problema.

Essa falta de interação entre as tecnologias ainda encontra outros problemas. A questão do estudo e pesquisa policial está vinculada ao emprego da câmera, mas não ao uso de drones, robôs e inteligência artificial. As informações advindas desses recursos não são utilizadas na pesquisa policial, mas na investigação e ações reativas. O *cluster 1* e o *cluster 2* evidenciam que os assuntos estão separados. Isso quer dizer que drones terrestre e aéreo não são operados para funcionar com inteligência artificial.

As análises secundárias da pesquisa evidenciaram também que a questão de preservação da vida e direitos humanos seguem uma linha homogênea ao longo do tempo, enquanto a temática segurança pública oscila ao longo das situações críticas. É possível inferir que as pesquisas por segurança pública são reativas e responsivas aos eventos, enquanto a temática de preservação da vida é constante e não reativa. Esse aspecto torna-se significativo quando associado aos dois principais recursos tecnológicos presentes nesta pesquisa: drones terrestres e aéreos.

Esses equipamentos são desenvolvidos e adotados em situações de resposta, quando de crises e conflitos armados. Esse ponto cria uma sustentação para as análises já realizadas, não há um emprego massivo dessas tecnologias para prevenir ou remediar crises, mas sim reagir a elas. Isso vale para a investigação e busca por provas.

Tendo estabelecido a relação entre direitos humanos e a gestão pública, o Capítulo 3 se dedica a apresentar a metodologia adotada nesta pesquisa. Este capítulo detalha os procedimentos de coleta e análise de dados, justificando a escolha da abordagem mista para investigar a complexa interrelação entre produtividade e qualidade de vida dos policiais.

## CAPÍTULO 3

### DESCRIÇÃO DO MÉTODO

A pesquisa desenvolvida neste projeto é de caráter qualitativo e descritivo. No período de 30 de novembro de 2021 a 27 de janeiro de 2022 foram realizados 3 grupos focais com autoridades na área de segurança. Os grupos focais foram gravados e os relatos transcritos com o emprego de software específico. Foram ainda analisados processos de aquisição de bens materiais no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, com natureza de despesa “investimento”, precedidos por processo licitatório entre os anos de 2018 a 2023.

Na análise textual, utilizamos duas ferramentas diferentes para processamento e análise de textos. Primeiramente, adotamos o Sphinx Léxica para a organização e estruturação da documentação textual, seguindo as diretrizes de marcação e geração de índices (Brandl, 2024). Em seguida, empregamos o IRAMUTEQ para análise quantitativa e qualitativa dos dados textuais, utilizando técnicas como análise de frequência de palavras e identificação de padrões temáticos (Camargo; Justo, 2013).

A seguir os procedimentos para a coleta de dados; os procedimentos específicos e a técnica de análise de dados serão descritos.

### 3.1. Definição do Público-Alvo e Seleção da Amostra

#### 3.1.1 Dos grupos focais.

A concepção dos grupos focais obedeceu ao critério de profissionais com conhecimentos específicos de tecnologia orientada a preservação da vida. Foram selecionados os seguintes especialistas, conforme Tabela 5:

Tabela 5: Lista de especialistas participantes

<b>Função/Profissão</b>	<b>n</b>	<b>Especialidade</b>
<b>Bombeiro Militar (oficial)</b>	1	Emprego de Drones
<b>Policial Civil</b>	1	Câmeras
<b>Policial Federal</b>	1	Emprego de Drones e Câmeras
<b>Policial Rodoviário Federal</b>	1	Tecnologia Geral
<b>Servidor da Receita Federal</b>	1	Tecnologia Geral
<b>Analista do Ibama</b>	1	Tecnologia Geral
<b>Militar do Exército Brasileiro</b>	4	Drones Terrestres e Aéreos; Tecnologia Geral
<b>Guarda Municipal</b>	1	Tecnologia Geral

Fonte: Elaborado pelo autor.

Tais convidados foram questionados previamente se faziam uso de tecnologias a serviço da proteção como drones, robôs, câmeras, entre outros.

### 3.1.2 Dos processos de aquisição

O modelo de governança da SSP/GO determina que as aquisições ocorram, em regra, por meio de seu setor específico destinado a compras, denominada Gerência de Licitações e Contratos. Desta forma, foi delimitado o período de coleta entre os anos de 2018 e 2023. Tal período contempla período anterior e posterior a pandemia de COVID-19 que impactou, também, as ações da segurança pública.

## 3.2. Coleta de Dados

### 3.2.1 Dos grupos focais

A coleta de dados e gravação dos grupos focais ocorreu no período de 30 de novembro de 2021 a 27 de janeiro de 2022, com o uso do recurso Google Meet, microfone e câmera. A escolha dessa forma de coleta de dados deu-se pelo período de pandemia do COVID-19 e o fato dos participantes estarem distantes de Goiânia. Alguns estavam no Rio de Janeiro e outros em São Paulo, por exemplo. Os grupos focais foram desenvolvidos pelo autor com a mediação de um professor com formação em Psicologia e conhecimento das técnicas de policiamento apoiado por itens com tecnologia moderna.

### 3.2.2 Dos processos de aquisição

Para coleta dos dados de processos de aquisição no âmbito da SSP/GO foi utilizado o ambiente virtual de compras governamentais disponibilizado por meio de sítio eletrônico, sendo: [transparência.go.gov/portaldatransparencia/gastos-governamentais/contratos](https://transparência.go.gov/portaldatransparencia/gastos-governamentais/contratos). No referido sítio eletrônico foi selecionada a opção de análise de detalhes dos contratos, refinando a busca de acordo com os seguintes filtros: Ano de vigência - “2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023”; Mês de início de vigência – Sem alteração; Número do contrato – Sem alteração; Tipo de contrato – “contrato”; Nome do órgão – “Secretaria de Segurança Pública”; Nome do contratado pessoa física – Sem alteração; Razão social do contratado – Sem alteração; Número do processo – Sem alteração. Ao aplicar o filtro retro citado foi acessado os documentos preparatórios para o processo licitatório, sendo estes: Projeto base e Termo de Referência.

### 3.3. Procedimentos Específicos

#### 3.3.1 Dos grupos focais

O roteiro de entrevista foi criado a partir de alguns artigos presentes no referencial teórico. Os pontos que nortearam a pesquisa foram os seguintes:

Eficiência:

[1] Adoção de tecnologia no policiamento – critério de busca booleana (descritores): Efficiency Adoption Technology Policing.

[2] Desenvolver atividades de policiamento com mais agilidade e redução de perdas. Critério de busca: Adoção de tecnologia no policiamento; Coast Reduction - Adoption of Technology in Policing (DEFLEM; CHICOINE, 2014; KOPER, C S; LUM; WILLIS, 2014; LUM, Cynthia; KOPER, Christopher S; WILLIS, J., 2017)

[3] Redução de Custos: critério de busca: Reduzir custos sem alterar os padrões de qualidade. (BYRNE; MARX, 2011; KOPER, C S; LUM, C; WILLIS, 2014; LUM, Cynthia; KOPER, Christopher S; WILLIS, J., 2017; MACKEY; COURTNEY, 2016a; WEISBURD, David *et al.*, 2021)

[4] Preservação da Vida - Adoção de Tecnologia no Policiamento. Critério de busca: Preservation of Life - Adoption of Technology in Policing. (MACKEY; COURTNEY, 2016b)

[5] Preservar a vida: Critério de Busca: Reduzir o risco da integridade física e psíquica, do cidadão e do policial. (HASISI *et al.*, 2019; WEISBURD, *et al.*, 2003)

[6] Produtividade - Critério de busca: Productivity Technology Adoption in Policing (MACKEY; COURTNEY, 2016b)

[7] Proporcionar um aumento de capacidade de entregas e geração de valor por parte do policial. (BAYERL *et al.*, 2017; GARICANO. HEATON, 2007; LEMAN-LANGLOIS; SHEARING, 2009)

1. As perguntas a serem feitas e que norteiam os grupos focais são as seguintes:
2. Qual o objetivo de se empregar tecnologias avançadas no dia a dia de sua atividade?
3. Quais seriam as ferramentas que contam com tecnologia avançadas?
  - a. Você falou em [redução de custos, desenvolver].
  - b. Você falou em [preservação da vida, desenvolver].
  - c. Você falou em [ganho de produtividade, desenvolver].
  - d. Você falou em [ganho de valor na operação, desenvolver].

### 3.3.2 Dos processos de aquisição

A coleta de dados dos procedimentos selecionados a partir do procedimento de filtragem de contratos de interesse, consolidou-se a partir dos seguintes critérios:

1. Grupo de despesa investimentos (Grupo<sup>16</sup> 4): Tal critério distingue contratos de custeio geral da SSP/GO, da aquisição de bens destinados a atividade meio, de finalística das organizações, como mobiliários, computadores, armamentos, veículos e outros. A restrição ao uso do referido Grupo se deve ao fato de agregar os itens descritos como permanentes, ou seja, aqueles que em razão de seu uso corrente não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos, distinguindo-se, desta forma, dos bens de consumo.
2. Fonte de Receita: Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNESP, CNPJ: 02.658.753/0001-14, o qual destina-se ao provimento de recursos para manutenção geral, reequipamento e aquisição de material permanente, contratação de serviços e obras e cobertura de demais despesas da Secretaria da Segurança Pública, das Polícias Civil e Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Agência Goiana do Sistema Prisional, sendo seu ordenador de despesa o titular da SSP/GO. O uso do FUNESP é justificado por concentrar recursos direcionados a todas as forças de segurança pública do estado, o que possibilita uma análise mais abrangente do uso do recurso público.
3. Formalização da Justificativa: Tal critério permite selecionar, dentre outros documentos preparatórios para o início do processo licitatório, aqueles que trazem em sua estrutura a justificativa para a respectiva aquisição dos bens. A administração pública tem o dever de dar publicidade aos seus atos e justifica-los, uma vez que está umbilicalmente vinculada a norma jurídica, vide lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (lei de licitações e contratos administrativos).

### 3.4. Técnica de Análise de Dados

Os dados obtidos nos grupos focais foram convertidos para o formato texto, revisados e importados para *softwares* de análise de dados. Além do emprego desses softwares, consta no plano de análise de dados a análise de conteúdo de Laurence Bardin (Caregnato; Mutti, 2006).

Os dados obtidos nos projetos e termos de referência foram selecionados e consolidados em planilha para análise de dados, por meio dos sistemas Sphinx e IRAMUTEQ.

---

<sup>16</sup> Grupo relativo ao planejamento orçamentário de investimentos públicos, nos termos do art. 2º, IV, da lei estadual nº 22.536, de 9 de janeiro de 2024.

### 3.3.1 Dos grupos focais

Os dados coletados nos grupos focais foram analisados por meio do sistema Sphinx, o qual consiste em um gerador de documentação ou uma ferramenta que traduz um conjunto de arquivos de texto simples em vários formatos de saída, produzindo automaticamente referências cruzadas, índices, etc. (Brandl, 2024).

### 3.5 Da análise dos editais licitatórios

Para a análise dos editais licitatórios foi utilizado o sistema IRAMUTEQ, que consiste em um software gratuito, que possui rigor estatístico e foi desenvolvido sob a lógica da *open source*<sup>17</sup>. O sistema permite a realização de diferentes tipos de análise de dados textuais, desde as mais simples, como a lexicografia básica (cálculo de frequência de palavras), até análises multivariadas (classificação hierárquica descendente, análises de similitude). Na análise de especificidades o corpus é dividido em função de uma variável escolhida, possibilitando avaliar o contraste. Já o método da Classificação Hierárquica Descendente (CHD) classifica os segmentos de texto em função dos seus respectivos vocabulários, a análise de similitude permite identificar as conexões entre as palavras. Outra função do sistema é a organização gráfica por meio de nuvens de palavras, sendo uma análise lexical mais simples, porém bem ilustrativa de palavras-chaves de um corpus (Camargo; Justo, 2013).

Com a metodologia claramente definida, o Capítulo 4 apresenta a análise dos dados coletados, proporcionando uma visão empírica das condições de trabalho dos policiais em Goiás. Este capítulo interpreta os resultados das entrevistas, grupos focais e análises documentais, destacando as principais descobertas e suas implicações.

---

<sup>17</sup> Código-fonte que é disponibilizado gratuitamente para consulta, examinação, modificação e redistribuição.

## CAPÍTULO 4

### ANÁLISE DE DADOS

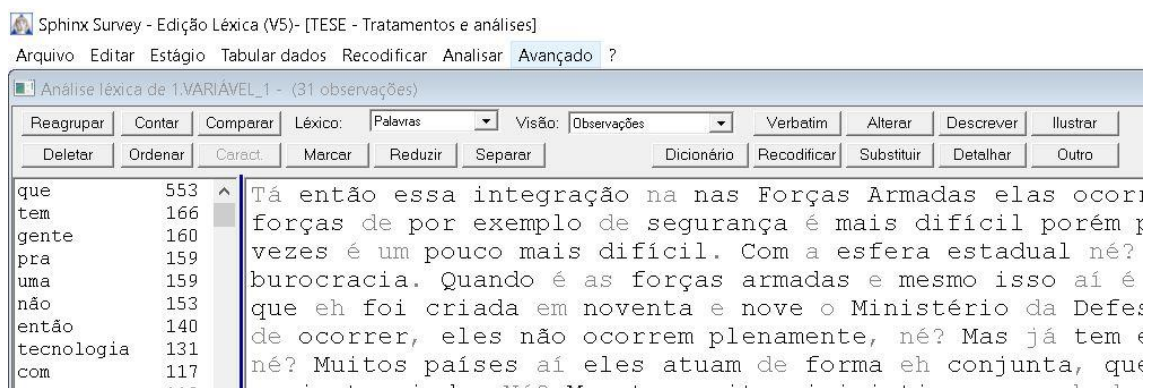
#### 4.1 Dos grupos focais

O processo de análise dos dados textuais, obtidos a partir dos grupos focais for a realizado a partir da seguinte sequência:

1. Importação dos dados textuais para o Sistema Sphinx Léxica;
2. Ordenamento das palavras mais importantes;
3. Agrupamento de palavras similares (por exemplo, ‘tecnologias’ e ‘tecnologia’);
4. Redução de palavras com menos de 3 letras;
5. Criação da variável, ‘palavras expressivas’.
6. Criação da variável, ‘codificação dos depoimentos’.
7. Cruzamento envolvendo a variável ‘palavras expressivas’ vs ‘codificação dos depoimentos’
8. Criação da tabela com as duas variáveis já relacionadas.

A Figura 14 apresenta a tela do sistema Sphinx Léxica para a criação de uma nova variável a partir dos depoimentos. A esquerda da imagem encontra-se a disposição das palavras ordenadas por significância, a direita, estão os depoimentos. Na parte superior da imagem tem-se as funções para análise textual.

Figura 14: Apresentação da tela do sistema Sphinx



Fonte: Dados do estudo / *Print screen*.

A fase de análise 6, consistiu na categorização da variável ‘depoimento’ (já descrita na sessão ‘método’). Nesta etapa, cada um dos 31 depoimentos foi codificado conforme as categorias anteriormente criadas (produtividade, segurança física, redução de custos e eficiência). A categoria prevista como ‘redução de risco’ não teve citação relacionada. O resultado desse cruzamento pode ser visualizado na Figura 15 e na Tabela 6.

As palavras tidas como mais significativas foram ‘tecnologia’ e ‘ferramenta’, com mais de 10 citações. A dimensão mais importante no contexto geral de análise foi ‘redução de custos’, seguido por “produtividade” e “eficiência”. Nesse contexto o aspecto segurança física não teve concentração de palavras importantes, tornando-se, portanto, a dimensão menos importante do cenário de análise.

Tabela 6: Dimensões de análises

<b>PALAVRAS</b>	<b>Segurança física</b>	<b>Produtividade</b>	<b>Eficiência</b>	<b>Redução de custos</b>	<b>TOTAL</b>
tecnologia	22,2% ( 2)	20,0% ( 4)	10,0% ( 2)	15,8% ( 6)	16,1% (14)
exército	0,0% ( 0)	5,0% ( 1)	5,0% ( 1)	5,3% ( 2)	4,6% ( 4)
sistemas	0,0% ( 0)	5,0% ( 1)	5,0% ( 1)	5,3% ( 2)	4,6% ( 4)
operacional	0,0% ( 0)	0,0% ( 0)	5,0% ( 1)	2,6% ( 1)	2,3% ( 2)
capacidade	11,1% ( 1)	5,0% ( 1)	5,0% ( 1)	5,3% ( 2)	5,8% ( 5)
inteligência	0,0% ( 0)	0,0% ( 0)	5,0% ( 1)	2,6% ( 1)	2,3% ( 2)
combate	11,1% ( 1)	5,0% ( 1)	5,0% ( 1)	5,3% ( 2)	5,8% ( 5)
ferramenta	22,2% ( 2)	25,0% ( 5)	15,0% ( 3)	15,8% ( 6)	18,4% (16)
defesa	11,1% ( 1)	10,0% ( 2)	5,0% ( 1)	7,9% ( 3)	8,1% ( 7)
pesquisa	0,0% ( 0)	5,0% ( 1)	5,0% ( 1)	5,3% ( 2)	4,6% ( 4)
equipamentos	0,0% ( 0)	0,0% ( 0)	5,0% ( 1)	2,6% ( 1)	2,3% ( 2)
humano	0,0% ( 0)	0,0% ( 0)	5,0% ( 1)	2,6% ( 1)	2,3% ( 2)
doutrina	0,0% ( 0)	5,0% ( 1)	5,0% ( 1)	5,3% ( 2)	4,6% ( 4)
segurança	11,1% ( 1)	10,0% ( 2)	5,0% ( 1)	7,9% ( 3)	8,1% ( 7)
logística	0,0% ( 0)	0,0% ( 0)	5,0% ( 1)	2,6% ( 1)	2,3% ( 2)
policial	11,1% ( 1)	5,0% ( 1)	5,0% ( 1)	5,3% ( 2)	5,8% ( 5)
drones	0,0% ( 0)	0,0% ( 0)	5,0% ( 1)	2,6% ( 1)	2,3% ( 2)
<b>TOTAL</b>	<b>100% ( 9)</b>	<b>100% (20)</b>	<b>100% (20)</b>	<b>100% (38)</b>	<b>100% (87)</b>

Fonte: Dados do estudo.

A partir do cruzamento observado na análise prevista na Tabela 6, foi possível desenvolver o gráfico, ilustrado na Figura 15. A interpretação do gráfico evidencia que as distribuições para as 4 dimensões foram eficientes, visto que foram distribuídas em quatro quadrantes, também considerados clusters.

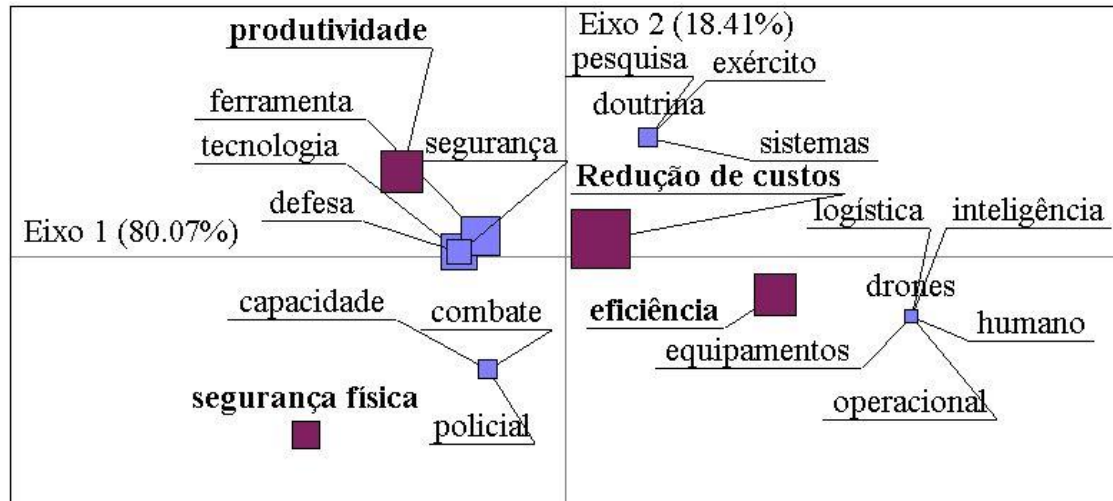
Cluster 1: ‘redução de custos’;

Cluster 2: ‘produtividade’

Cluster 3: 'segurança física'

Cluster 4: 'eficiência'

Figura 15: Categorização de variáveis



Fonte: Dados do estudo.

Relacionadas à redução de custos, emerge da análise as palavras pesquisa, exército, doutrina e sistemas. Da dimensão produtividade, tem-se ferramenta, tecnologia, segurança e defesa como aspectos significativos. A partir do quadrante 3, segurança física, os aspectos importantes são capacidade, combate e policial. No segmento 4, drones, logística, inteligência, humano, equipamentos e operacional são as palavras mais importantes.

A partir do exposto é possível realizar algumas considerações iniciais. A produtividade, no contexto de segurança, evidencia que a preocupação sugere o emprego de tecnologias para a busca por efetividade. A redução de custos é a dimensão mais importante, seria essa a maior preocupação dos entrevistados. Palavras como pesquisa e doutrina foram previstas como importantes, naquela que deve ser entendida como a mais representativa das dimensões.

Já no terceiro quadrante, a segurança física entendida como integridade humana, a capacidade de combate e o trabalho policial figuram como determinantes para o quadrante. O quarto aspecto, distribuído no último quadrante, se relaciona a tecnologia, com o emprego de drones e demais equipamentos relacionados (câmeras, robôs, entre outros).

## 4.2 Da análise dos editais licitatórios

O processo de análise dos dados textuais, obtidos a partir dos processos de aquisição, foi realizado a partir da seguinte sequência:

1. Determinação do corpus textual, identificação da justificativa para aquisição no processo específico de compra;
2. Preparação dos dados textuais para análise no IRAMUTEQ no formato .txt.
3. Importação dos dados textuais para o Sistema IRAMUTEQ;
4. Pré-processamento dos dados;
5. Análise de frequência de palavras;
6. Análise de correspondência de palavras;
7. Análise de nuvem de palavras;
8. Criação da tabela com as duas variáveis já relacionadas.

### 4.2.1 Dos procedimentos selecionados

Considerando o recorte temporal (2018-2023), a origem do recurso público (FUNESP) e o grupo de despesa 4 (investimento), foram identificados 98 (noventa e oito) processos de aquisição de bens.

Os processos listados na página abordam diversas justificativas para a aquisição de tecnologias e melhorias em infraestrutura, visando atender demandas locais e regionais, melhorar condições de trabalho, e promover a segurança e o bem-estar tanto dos servidores quanto do público atendido, sendo:

- **Melhoria de Serviços:** Os processos frequentemente mencionam a necessidade de agilizar o atendimento ao público e melhorar o desenvolvimento e conforto das atividades dos servidores.
- **Equipamentos e Segurança:** Há uma urgência na reposição e aquisição de equipamentos não letais para operações contra a macro criminalidade e outras atividades policiais.
- **Saúde e Emergência:** Vários processos focam na melhoria das condições de atendimento emergencial e na ampliação de serviços médicos e odontológicos.

- Valorização do Trabalho: A aquisição de mobiliário e equipamentos tecnológicos é vista como essencial para proporcionar um ambiente de trabalho adequado, o que reflete uma preocupação com a valorização e reconhecimento dos profissionais.

Os servidores demonstram conhecimento de seu papel como agentes passivos e ativos na promoção dos direitos humanos, buscando através dessas aquisições melhorar as condições de trabalho e atendimento, o que pode ser interpretado como um esforço para garantir a dignidade e o respeito aos direitos fundamentais de todos os envolvidos, ou um simples procedimento protocolar legal.

A análise do estudo revela diversos projetos e iniciativas relacionados à segurança pública, saúde e infraestrutura no Estado de Goiás, que incluem a dignidade, a segurança, a saúde, e o bem-estar dos indivíduos, como:

- Melhoria das Condições de Trabalho: Diversos processos no documento mencionam a necessidade de melhorar as condições de trabalho dos servidores públicos, incluindo policiais civis e militares, por meio da aquisição de mobiliário adequado, equipamentos de ar-condicionado, e modernização tecnológica (Processo 11, Processo 17). Tais melhorias são essenciais para garantir um ambiente de trabalho saudável e seguro, que é um componente fundamental dos direitos humanos no trabalho. Os processos que mencionam a necessidade de melhorar as condições de trabalho dos servidores públicos são consistentes com os direitos garantidos no art. 7º da Constituição Brasileira e no art. 23 da DUDH. Melhorar o mobiliário, a climatização, e a infraestrutura de trabalho reflete o compromisso com a segurança e a saúde no trabalho, conforme estipulado no art. 7 do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC). A melhoria das condições de trabalho e a aquisição de equipamentos de saúde são fundamentais para garantir o direito à saúde e ao bem-estar, conforme estabelecido no artigo 26 do Pacto de San José da Costa Rica. O acesso a cuidados de saúde adequados é um direito humano essencial e deve ser garantido a todos os trabalhadores, incluindo os de segurança pública.

Processo 11: "O presente processo aquisitivo se faz necessário por ser essencial para a manutenção das atividades administrativas e finalísticas e ao fornecimento de um ambiente de trabalho adequado para o desenvolvimento das atividades das Unidades da Polícia Civil do Estado de Goiás".

Processo 17: "A Aquisição de mobiliário tipo cama beliche, poltrona operacional espaldar médio com braços e colchão solteiro espuma D45 é fundamental para uso dos plantonista e visa a melhoria da qualidade dos alojamentos da Superintendência de Polícia-Técnico Científica do Estado de Goiás. O presente plano de ação está relacionado ao Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PSPDS e do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, na modalidade Fundo a Fundo. O objetivo desta propositura é, dentro do Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, é promover a valorização e melhoria da qualidade de vida e segurança do trabalho dos profissionais da SPTC, por meio de ações que visam dar mais conforto no ambiente laboral, bem como nos locais de repouso obrigatório. Essa ação encontra fundamentação legal no inciso II do § 2º do art. 4º da Portaria n. 790/2019 - MJ: ""análise ergonômica de postos de trabalho com proposta de intervenção"", sendo as aquisições necessárias para que os objetivos sejam alcançado".

- Equipamentos para Saúde e Segurança: Há menções à aquisição de equipamentos médicos e odontológicos para melhorar os serviços prestados aos servidores e à população (Processo 07, Processo 08, Processo 10, Processo 12). O direito à saúde é um direito humano básico, e investimentos nesse setor são cruciais para assegurar o bem-estar da população e dos trabalhadores da segurança pública. A aquisição de equipamentos médicos e odontológicos está alinhada com o art. 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e o art. 12 do PIDESC, além do art. 196 da Constituição Brasileira, que assegura o direito à saúde.

Processo 07: "Melhorar as condições de atendimento emergencial do HPM".

Processo 08: "Ampliar o atendimento dos exames RX e Scanner odontológicos do HPM".

Processo 10: "Adquirir aparelho de Ultrassom para o Pronto Socorro do HPM".

Processo 12: "Considerando a necessidade de equipar as instalações do Comando de Saúde com intuito de oferecer uma maior qualidade dos serviços prestados aos Bombeiros Militares e seus dependentes legais e após o levantamento do descritivo dos materiais e do quantitativo necessário dentro das demandas do Serviço Médico, odontológico com os respectivos bombeiros que atuam na área específica".

- Redução do Tempo-Resposta em Emergências: A aquisição de veículos especializados para emergências médicas e resgate visa melhorar a eficiência e a rapidez no atendimento a situações críticas (Processo 15: "Tem por objetivo aquisição de veículos de transporte especializado, destinado às Emergências Médicas e Resgate"). Isso pode resultar em maior proteção à vida e à saúde dos cidadãos, o que está diretamente alinhado com os princípios dos direitos humanos, como os relativos a dignidade da pessoa humana, art. 3º da CF/88.
- Valorização dos Profissionais de Segurança Pública: A criação de academias de ginástica e musculação para militares tem o objetivo de promover a saúde física

e mental, reduzir o estresse ocupacional e melhorar a qualidade de vida dos profissionais (Processo 14: "Este processo, através do Convênio nº /2019 / SENASP, tem por objetivo a aquisição equipamentos para instalação de academia de ginástica e musculação"). Isso é vital para o equilíbrio emocional e a dignidade dos trabalhadores.

- Equipamentos Não Letais e Intervenções Policiais: O documento menciona a necessidade de adquirir novos equipamentos não letais para operações de controle de distúrbios e intervenções carcerárias (Processo 05, Processo 06). Embora o uso de equipamentos não letais possa ser preferível ao uso de força letal, é fundamental que o uso desses equipamentos seja regido por diretrizes rigorosas para evitar abusos e garantir que as intervenções sejam proporcionais, necessárias e respeitem os direitos humanos.

Processo 05: "O G.T.3 atualmente necessita urgentemente da reposição desses equipamentos, além de aquisição de novos equipamentos não letais, sendo estes extremamente necessários, nas operações contra a macro criminalidade, controle de distúrbio e intervenção carcerária, além de ser imprescindível na atuação de outros tipos de operações".

- Monitoramento e Inteligência contra Organizações Criminosas: A modernização da Agência Central de Inteligência para monitorar e combater organizações criminosas (Processo 18) levanta preocupações sobre a privacidade e os direitos civis. É crucial que tais medidas sejam implementadas com transparência, supervisão adequada e respeito às liberdades individuais, para evitar violações de direitos.

Processo18: "Esta aquisição busca aparelhar e atualizar soluções tecnológicas que visam a proteção e manutenção da ordem pública no Estado de Goiás. A modernização irá contemplar a Agência Central de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública aumentando a competência operacional e dotando o Estado de equipamento de inteligência capaz de monitorar e identificar membros de organizações criminosas. Permitindo operações voltadas ao enfrentamento das ordens de ataques à sociedade e forças militares "salve geral", manifestações carcerárias e movimentações de seus membros e suas funções/cargos na organização buscando alcançar e orientar medidas carcerárias eficazes no combate às facções".

O documento apresenta várias iniciativas que têm potencial para melhorar significativamente as condições de trabalho e os serviços de segurança e saúde no estado de Goiás. No entanto, é imprescindível que todas essas iniciativas sejam implementadas com um enfoque claro nos direitos humanos. Isso inclui assegurar que as melhorias nas condições de trabalho sejam acompanhadas por medidas que protejam a dignidade e a saúde dos

trabalhadores, que o uso de equipamentos de controle não letal seja regulado e supervisionado para evitar abusos, e que as operações de inteligência respeitem os direitos à privacidade e às liberdades civis.

A análise dos dados no Capítulo 4 revela importante diagnóstico sobre a realidade dos policiais goianos. No Capítulo 5, esses resultados são discutidos à luz da teoria e das práticas observadas, relacionando as descobertas empíricas com a literatura existente e debatendo as possíveis implicações para a política pública e a gestão da segurança.

## CAPÍTULO 5

### DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A análise dos dados coletados através dos grupos focais e documentos revelou diversos *insights* importantes sobre a relação entre a produtividade dos servidores policiais e sua qualidade de vida no contexto da segurança pública do estado de Goiás. Dentre os desafios enfrentados pelos policiais estão a falta de estrutura material, o assédio moral e os riscos físicos e psicológicos, os quais impactam negativamente a qualidade de vida dos policiais. Esses desafios afetam diretamente a produtividade dos servidores, criando um ambiente de trabalho estressante e inseguro.

Os estudos pretéritos citados nesta pesquisa ilustram um histórico de desafios enfrentados pelos profissionais de segurança, os quais variam desde a atividade de risco em si, até a complexa relação de poder exercida pelo Estado no exercício do poder de polícia. Neste sentido, há um caráter histórico relevante e essencial para o entendimento o status quo ao qual a sociedade se insere. Onde os princípios os quais consideramos “naturais” se modificaram ao longo do tempo, bem como sua relativização factual as diferentes culturas, povos e situações fáticas.

A análise dos dados revelou um preocupante falta de reconhecimento do policial como sujeito de direitos humanos, tanto por parte das instituições quanto da sociedade em geral. Esse aspecto foi destacado em várias dimensões da pesquisa:

- **Desvalorização Institucional:** Os policiais muitas vezes não são vistos como sujeitos de direitos dentro das próprias instituições de segurança pública. As condições de trabalho precárias, a falta de apoio emocional e psicológico, e o assédio moral são exemplos claros dessa desvalorização. A pesquisa mostrou que apenas 28,6% dos policiais consideram o apoio emocional/psicológico oferecido pelas instituições como adequado, enquanto 64,3% consideram os recursos tecnológicos disponibilizados insuficientes ou inadequados.
- **Percepção Social:** Socialmente, os policiais enfrentam discriminação tanto de classes mais abastadas, que os veem como incapazes de combater a insegurança, quanto das classes mais pobres, que os percebem como truculentos. Essa visão estigmatizada contribui para o baixo reconhecimento dos policiais como indivíduos mercedores de direitos e garantias. A pesquisa indica que essa percepção negativa agrava a situação

dos policiais, contribuindo para o isolamento social e a deterioração de sua saúde mental e física.

- **Condições de Trabalho e Saúde Mental:** A pesquisa revelou que uma parcela significativa dos policiais sofre com problemas de saúde mental. Cerca de 20,3% foram diagnosticados com depressão e 32,9% com algum tipo de ansiedade. Esses dados são alarmantes e refletem a pressão e o estresse constantes aos quais esses profissionais estão submetidos, muitas vezes sem o devido reconhecimento e suporte institucional.
- **Riscos e Vulnerabilidades:** Os policiais são expostos a diversos riscos físicos, psíquicos e jurídicos. Fisicamente, enfrentam debilidades transitórias e permanentes, infecções e degenerações. Psiquicamente, sofrem com o impacto do estresse constante e do risco de violência, tanto em serviço quanto fora dele. Juridicamente, a insegurança é exacerbada por ameaças de processos e punições administrativas. Essas condições adversas afetam diretamente sua qualidade de vida e produtividade.

A correlação entre saúde mental e física é evidente nos dados coletados na pesquisa. Servidores que relatam problemas de saúde mental também tendem a avaliar negativamente sua saúde física, e vice-versa. A interdependência desses aspectos sugere que melhorias em uma área provavelmente beneficiariam a outra. Por exemplo, a implementação de programas de apoio psicológico não apenas melhoraria a saúde mental, mas também poderia resultar em melhores percepções de saúde física, pois o bem-estar emocional está intimamente ligado ao bem-estar físico. A percepção de apoio institucional é outro fator crucial nessa correlação. Servidores que sentem que recebem pouco ou nenhum apoio institucional tendem a relatar piores condições de saúde mental e física. Apenas 5,1% dos servidores sentiram que tinham muito apoio, enquanto 33,7% acreditavam ter algum apoio, e 61,2% relataram não receber nenhum apoio institucional. Isso indica que políticas de apoio mais robustas e visíveis poderiam melhorar significativamente a percepção dos servidores sobre sua saúde e, conseqüentemente, sua produtividade e qualidade de vida no trabalho.

Os resultados da pesquisa apontam para a necessidade urgente de políticas públicas que reconheçam os policiais como sujeitos de direitos humanos. Tais políticas devem incluir condições de trabalho dignas e seguras, incluindo equipamentos adequados, infraestrutura de qualidade e recursos tecnológicos eficientes. Implementar programas de apoio psicológico e emocional para os policiais, com acompanhamento contínuo e suporte em casos de estresse pós-traumático e outros distúrbios mentais. Promover a formação contínua dos policiais com foco

em direitos humanos, ética e cidadania, além de sensibilizar a sociedade sobre a importância do papel desses profissionais.

Além de tais aspectos, o poder público deve estabelecer políticas de valorização profissional que incluam reconhecimento público, incentivos financeiros e oportunidades de crescimento na carreira. Em suma, o reconhecimento dos policiais como sujeitos de direitos humanos é essencial não apenas para a melhoria de suas condições de trabalho e qualidade de vida, mas também para a eficácia e humanidade na prestação de serviços de segurança pública. A falta de percepção desse reconhecimento contribui para um ciclo de desvalorização e desgaste, que pode ser rompido através de políticas públicas inclusivas e integradoras.

A pesquisa mostra que uma parte significativa dos servidores não percebe um apoio institucional adequado. Apenas 5,1% dos servidores sentiram que tinham muito apoio institucional, enquanto 33,7% acreditavam ter algum apoio, e 61,2% relataram não receber nenhum apoio institucional. Essa percepção de apoio (ou a falta dele) impacta diretamente a saúde mental e física dos policiais, bem como sua motivação e eficácia no trabalho.

Há uma correlação significativa entre a qualidade de vida dos policiais e sua produtividade. A pesquisa mostrou que a percepção da absorção tecnológica de equipamentos e técnicas é balizado pela produtividade e aspectos relacionados a maior eficiência da atividade administrativa/operacional.

O estudo evidenciou a importância das tecnologias no policiamento moderno. As tecnologias, como drones e inteligência artificial, têm sido cada vez mais adotadas para melhorar a eficiência e a eficácia das operações policiais. No entanto, a pesquisa revelou que essas tecnologias ainda são amplamente utilizadas de forma reativa, em resposta a crises e conflitos, ao invés de serem implementadas de maneira preventiva.

A pesquisa destacou que a preservação da vida e os direitos humanos são preocupações constantes e homogêneas ao longo do tempo. Contrariamente, a segurança pública oscila de acordo com as situações críticas, sugerindo uma natureza reativa das políticas de segurança. Este aspecto torna-se significativo quando associado aos recursos tecnológicos presentes na pesquisa, como drones e robôs. Os achados sugerem que há uma necessidade urgente de desenvolver políticas públicas que abordem tanto os aspectos preventivos quanto reativos da segurança pública. Investir em tecnologias avançadas e garantir o bem-estar dos policiais pode levar a uma melhoria significativa na eficácia das operações de segurança e na qualidade de vida dos servidores.

A análise dos dados dos grupos focais, utilizando o Sistema Sphinx Léxica, destaca as principais dimensões e palavras-chave que os servidores de segurança pública consideram

importantes. A análise revelou que as palavras mais significativas foram "tecnologia" e "ferramenta", com mais de 10 citações cada. A dimensão mais importante foi "redução de custos", seguida por "produtividade" e "eficiência". A dimensão "segurança física" teve menos concentração de palavras importantes, tornando-se a menos relevante no cenário de análise.

Os dados sugerem que a produtividade no contexto de segurança está fortemente associada ao uso de tecnologias para alcançar maior efetividade. A redução de custos emerge como a dimensão mais importante, refletindo a preocupação dos entrevistados em otimizar recursos. No contexto da segurança física, a integridade humana, a capacidade de combate e o trabalho policial são fundamentais. Finalmente, a eficiência é relacionada ao emprego de tecnologias avançadas, como drones e outros equipamentos de ponta.

A ênfase em tecnologia e ferramentas sugere a necessidade de investimentos contínuos em capacitação e equipamentos modernos para melhorar a produtividade e eficiência, enquanto a preocupação com a redução de custos reflete a necessidade de otimizar recursos. A menor relevância dada à segurança física indica uma área que pode necessitar de maior atenção e investimentos para garantir a segurança e bem-estar dos policiais.

A integração de normas internacionais de direitos humanos nos processos de aquisição de tecnologias para a segurança pública é essencial para garantir que as aquisições não apenas atendam às necessidades operacionais, mas também respeitem e promovam os direitos dos profissionais de segurança pública. Este trecho aborda como os processos de aquisição justificam a incorporação dessas normas, demonstrando conhecimento dos instrumentos jurídicos pertinentes. Vários foram os exemplos extraídos, como: A aquisição de equipamentos médicos e odontológicos está alinhada com o art. 25 da DUDH, que assegura o direito à saúde como um direito humano básico. Processos como a melhoria das condições de atendimento emergencial do Hospital da Polícia Militar (HPM) e a ampliação dos serviços médicos odontológicos são exemplos claros de ações fundamentadas nesse princípio. As melhorias nas condições de trabalho dos policiais, incluindo a aquisição de mobiliário adequado e a modernização tecnológica, estão em consonância com o art. 7 do PIDESC, que trata do direito a condições de trabalho justas e favoráveis. A aquisição de camas, poltronas e sistemas de climatização para os locais de trabalho e repouso obrigatório reflete o compromisso com a segurança e a saúde no trabalho. A aquisição de equipamentos de saúde, como aparelhos de ultrassom e *scanners* odontológicos, atende ao art. 26 do Pacto de San José da Costa Rica, que enfatiza o direito à saúde e ao bem-estar dos trabalhadores de segurança pública. Tais aquisições são essenciais para garantir que os profissionais de segurança tenham acesso a cuidados de saúde adequados, contribuindo para seu bem-estar físico e mental.

Os processos de aquisição frequentemente mencionam a necessidade de alinhar as aquisições com as normas internacionais de direitos humanos para justificar investimentos em tecnologias e infraestrutura, incluindo a aquisição de novos equipamentos não letais, como gás lacrimogêneo e balas de borracha, é justificada com base na necessidade de operações de controle de distúrbios que respeitem os direitos humanos. Tais aquisições são reguladas por diretrizes que garantem que seu uso seja proporcional e necessário, evitando abusos e garantindo intervenções que respeitem os direitos dos indivíduos. A modernização das áreas de inteligência para monitorar organizações criminosas é justificada pela necessidade de proteção e manutenção da ordem pública. Neste caso, é crucial que essas medidas sejam implementadas com transparência e supervisão adequada para respeitar os direitos à privacidade e às liberdades civis, conforme estabelecido em várias convenções de direitos humanos.

Muitos processos destacam a necessidade de melhorar as condições de trabalho dos servidores públicos, incluindo a aquisição de mobiliário adequado, equipamentos de ar condicionado e modernização tecnológica. Isso visa proporcionar um ambiente de trabalho mais saudável e seguro, o que é essencial para garantir um desempenho eficiente e a satisfação dos servidores.

A justificativa para a aquisição de novos equipamentos de TI e a modernização tecnológica é frequentemente mencionada. A necessidade de atualizar o parque tecnológico existente para atender às crescentes demandas de serviços e *software* é uma constante, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados. A valorização dos profissionais de segurança pública é uma prioridade nas justificativas coletadas, refletida na aquisição de equipamentos e mobiliário que melhoram a qualidade de vida dos servidores. Isso inclui desde cadeiras ergonômicas até equipamentos de ginástica, promovendo a saúde física e mental dos policiais.

A aquisição de novos equipamentos é justificada pela necessidade de aumentar a eficiência operacional das diversas unidades policiais. Isso inclui a aquisição de equipamentos especializados para investigações, modernização das infraestruturas de rede e melhoria das condições de trabalho nas delegacias. No que tange a segurança e redução de riscos, vários processos de aquisição focam na melhoria da segurança tanto para os servidores quanto para o público.

Quantitativamente, na análise dos editais, tanto a produtividade quanto a saúde são altamente priorizadas, mas a saúde parece ser ligeiramente mais enfatizada, especialmente em termos de justificativas para a aquisição de bens e melhorias nas condições de trabalho. Esta

ênfase reflete uma preocupação crescente com o bem-estar dos servidores, reconhecendo que a saúde física e mental é fundamental para a eficácia e a produtividade a longo prazo.

Por fim, a partir das discussões realizadas no Capítulo 5, o Capítulo 6 consolida as conclusões deste estudo. Este último capítulo integra as análises teóricas e empíricas, oferecendo recomendações práticas para a melhoria das condições de trabalho e qualidade de vida dos policiais, com o objetivo de promover uma segurança pública mais eficaz e humana.

## **CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES**

Esta tese investigou a complexa relação entre a produtividade e a qualidade de vida dos servidores policiais na segurança pública goiana, explorando como fatores estruturais, psicológicos e sociais impactam essa dinâmica. Utilizando uma abordagem interdisciplinar e uma metodologia mista, este estudo ofereceu uma análise detalhada e fundamentada sobre os desafios enfrentados pelos policiais e as possíveis soluções para melhorar suas condições de trabalho e, conseqüentemente, a eficácia da segurança pública.

As experiências relatadas pelos policiais, coletadas por meio de entrevistas semiestruturadas e grupos focais, revelaram uma realidade marcada por desafios significativos. A falta de estrutura material, o assédio moral e os riscos físicos foram temas recorrentes. Os policiais destacaram a precariedade das instalações, a insuficiência de equipamentos de proteção e a escassez de recursos básicos como coletes e armamentos adequados. A percepção de insegurança no ambiente de trabalho e a pressão constante por resultados contribuem para um quadro de estresse e ansiedade, afetando diretamente a qualidade de vida dos servidores.

A importância dada a estrutura material contrasta em alguns momentos com a necessária percepção de sua proteção física/psicológica, a qual buscou-se identificar por meio dos grupos focais e análise documental. O reconhecimento dos policiais como sujeitos de direitos humanos é essencial para a construção de uma segurança pública mais humana e eficiente. A integração de tecnologias avançadas deve ser acompanhada de medidas que garantam a proteção dos direitos dos policiais, promovendo um ambiente de trabalho seguro e respeitador. Este estudo sublinha a necessidade de uma abordagem ampla, holística, que equilibre a eficiência operacional com a saúde e o bem-estar dos profissionais de segurança pública. Somente através de políticas públicas inclusivas e integradoras será possível construir um sistema de segurança

pública que valorize e proteja seus servidores, garantindo uma sociedade mais justa e segura para todos.

A fundamentação teórica desta pesquisa ancorou-se em conceitos chave de direitos humanos, gestão pública e tecnologia. A análise histórica dos direitos humanos, desde suas origens até sua aplicação contemporânea, forneceu um pano de fundo essencial para compreender a importância de garantir condições dignas de trabalho aos policiais. A gestão pública foi abordada como um campo crítico para a implementação de políticas que possam melhorar a eficiência e a eficácia das instituições de segurança. A incorporação de tecnologia na gestão da segurança pública foi vista como uma ferramenta potencial para otimizar processos e proteger melhor os policiais. A partir de uma abordagem crítica dos direitos humanos o estudo foi capaz de ampliar significados e gerar ressignificações. O policial, o qual é ao mesmo tempo tratado como um “vilão” pela sociedade por uma construção histórica de opressão estatal, possui clara humanidade em latência de reconhecimento.

A escolha de uma abordagem mista permitiu uma análise abrangente e multidimensional. A coleta de dados combinou análise documental, entrevistas semiestruturadas e grupos focais, garantindo uma triangulação robusta que aumentou a validade dos resultados. A análise quantitativa, complementada pela qualitativa, proporcionou uma visão ampliada dos desafios enfrentados pelos policiais. Este método revelou não apenas as estatísticas preocupantes sobre saúde mental e física dos policiais, mas também capturou suas vozes e experiências pessoais.

Os dados quantitativos indicaram uma correlação significativa entre a percepção de qualidade de vida e produtividade. Aqueles que relataram melhores condições de trabalho e menor incidência de assédio moral tendem a apresentar níveis mais altos de produtividade. Os dados qualitativos corroboraram essas descobertas, destacando a importância de um ambiente de trabalho seguro e de apoio. A análise documental reforçou a necessidade de melhorias estruturais e organizacionais dentro das forças de segurança.

Este estudo sublinha a importância crucial da valorização e da capacitação dos servidores policiais. A implementação de políticas públicas focadas na promoção da saúde mental e física dos policiais é essencial. Programas de capacitação contínua, que incluam treinamentos regulares e atualizados, são fundamentais para equipar os policiais com as habilidades necessárias para enfrentar os desafios diários. Além disso, uma gestão de recursos mais eficiente e um apoio institucional robusto são imperativos para criar um ambiente de trabalho que valorize e proteja seus servidores.

A capacitação dos servidores é crucial para enfrentar os desafios do trabalho policial e promover um ambiente de trabalho mais seguro e saudável. Programas de capacitação bem

estruturados podem incluir treinamento técnico, suporte psicológico, técnicas de autocuidado e desenvolvimento de liderança. A pesquisa indica que a capacitação pode mitigar muitos dos problemas relatados pelos policiais, como o estresse, a falta de recursos adequados e a exposição a riscos físicos. Quando os policiais percebem que há um forte apoio institucional, incluindo investimentos em capacitação, eles se sentem mais valorizados e motivados.

A capacitação contínua demonstra que a instituição se preocupa com o desenvolvimento profissional e o bem-estar dos servidores, o que pode aumentar a satisfação no trabalho e a produtividade. A capacitação técnica e tática prepara os policiais para enfrentar situações de risco com maior competência e segurança. Quando a instituição investe em treinamentos regulares e em equipamentos de proteção adequados, os servidores se sentem mais preparados e confiantes, reduzindo a incidência de lesões e problemas de saúde física.

A clara noção dos instrumentos normativos acerca da tutela dos direitos humanos, contrasta com a realidade diagnosticada de vitimização e necessária percepção de seu papel social. A partir da experiência trazida pelos anos dedicados ao ensino policial e dos dados da pesquisa, a capacitação atua como agente catalizador de mudança comportamental de diagnósticos. Essa capacitação deve primar pelo enfrentamento a formação sociocultural e reflexão individual de cada servidor, a simples apresentação de instrumentos normativos são insuficientes para demonstrar a magnitude histórica dos direitos humanos e suas interrelações sociais.

A realização desta pesquisa ressalta a importância da investigação científica contínua na área de segurança pública. Estudos como este são essenciais para identificar problemas, analisar causas e propor soluções baseadas em evidências. A produção de novos trabalhos acadêmicos é fundamental para a evolução do conhecimento e a implementação de práticas mais eficazes e humanas. A ciência deve ser uma aliada constante na busca por melhorias nas condições de trabalho e na eficácia das políticas públicas. Incentivar a pesquisa acadêmica e a produção de novos estudos contribuirá para um entendimento mais profundo dos desafios enfrentados pelos policiais e para o desenvolvimento de estratégias inovadoras e sustentáveis.

A partir dos resultados, esta pesquisa permite sugerir o desenvolvimento e a implementação de programas de apoio psicológico e físico para os policiais, incluindo acesso a serviços de saúde mental e programas de bem-estar aos servidores de segurança pública. A promoção de espaços de diálogo e de acolhimento as angústias do cotidiano traumático são potencialmente uma oportunidade de gerar um efeito em cascata que reverbera na qualidade do serviço público de segurança. Da mesma forma, o investimento em infraestrutura adequada, garantindo que todas as unidades policiais estejam equipadas com os recursos necessários para

operar de maneira eficiente e segura, bem como a promoção de programas de treinamento contínuo que atualizem e melhorem as habilidades dos policiais, com ênfase na gestão de conflitos, técnicas de investigação e uso de novas tecnologias. Tais ações se confluem no que o estudo denominou de “apoio institucional”, gerador de uma cultura organizacional que valoriza o bem-estar dos policiais, promovendo um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e colaborativo.

Em suma, este estudo destaca a necessidade urgente de uma abordagem integrada e multidisciplinar para enfrentar os desafios da segurança pública em Goiás. A valorização e capacitação dos servidores policiais não são apenas questões de justiça e direitos humanos, mas também são fundamentais para a excelência e sustentabilidade das operações de segurança pública. As conclusões e recomendações apresentadas nesta tese oferecem um caminho claro para melhorar as condições de trabalho dos servidores policiais e, por extensão, a segurança pública como um todo.

A implementação dessas medidas exigirá compromisso e ação coordenada entre gestores públicos, legisladores e a sociedade civil, garantindo que os direitos e dignidade dos policiais sejam plenamente respeitados e promovidos. A continuidade da pesquisa científica e a produção de novos trabalhos na área são cruciais para a evolução constante das práticas de segurança pública, promovendo um ambiente mais seguro e humano para todos.

Que este estudo rompa a fronteira da cátedra e do ambiente acadêmico, que esta tese encontre vozes que ecoem um grito por construção de um novo modelo de segurança pública brasileiro. Um modelo pautado pelo respeito comum entre sociedade e Estado, o qual somente é possível em um ambiente democrático em todos os níveis de participação, desde a academia a sociedade. A dura realidade desnudada, neste estudo, acerca do processo de construção da noção moderna de direitos humanos, nos remete a importância de impedir qualquer retrocesso, seja ele oriundo de construções ideológicas arcaicas de sistemas de castas sociais excludentes, seja no fortalecimento de um patriarcado nefasto e desagregador. Que esta seja luz a iluminar o caminho de novos estudos, provocações, discussões e a evolução e promoção não de qualquer direito, mas dos direitos humanos.

## REFERÊNCIAS

AGUIRRE SALA, J. F. **La democracia líquida. Los nuevos modelos políticos de la era digital**. Barcelona: Editorial UOC, 2016.

AIRES, B. Cotidiano e sobrevivência: soldados e marinheiros na Guerra do Paraguai. **Historiae**, Rio Grande. v. 5, n. 1, p. 116–140, 2014. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/hist/article/view/4809> Acesso em: 12 mai 2023

ALEXY, R. **Teoria dos direitos fundamentais**. 5ª ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Trad. Roberto Raposo. 10ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária. 2007.

ÁVILA, I. C.; BENATTI, N. S.; ROLIM, R. C. Representação do poder carcerário nas obras literárias. In: IX Seminário de Pesquisa em Ciências Humanas, 2014. Londrina. **Anais [...]**. Universidade Estadual de Londrina, 2014. Disponível em: <https://www.uel.br/eventos/sepech/sumarioanaisAUTOR.htm> Acesso em 22 abr 2023.

BALESTRERI, R. B. **Direitos humanos: coisa de polícia**. Passo Fundo: Paster Editora, 1998.

BAYERL, P. *et al.* **Community policing - a european perspective**. Germany: Springer, 2017.

BECCARIA, C. Dos delitos e das penas. **Ridendo Castigat Mores**, 2001.

BEETHAM, D. **Bureaucracy**. 2ª ed. Minnesota: University of Minnesota Press, 1996.

BITENCOURT, C. R. **Falência da pena de prisão**. São Paulo: Saraiva, 2011.

BITENCOURT NETO, E. Transformações do Estado e a Administração Pública no século XXI. **Revista de Investigações Constitucionais**, 16 fev. 2017. v. 4, n. 1, p. 207. Disponível em: <<http://revistas.ufpr.br/rinc/article/view/49773>>. Acesso em 9 fev 2023.

BLIGHT, K. J.; SHAPIRO, A. "Predictive policing for reform"?: Indeterminacy and intervention in big data policing. **Surveillance & Society**, s/l, nº 17, p. 456-472, 2018. Disponível em: <https://www.theverge.com/2018/2/27/17054740/palantir-predictive-policing-tool-new-orleans-nopd>. Acesso em 14 abr 2023.

BLOCH, S. Policing car space and the legal liminality of the automobile. **Progress in Human Geography**, s/l, 45(1), 136-155, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0309132519901306>. Acesso em 11 ago 2023.

BOBBIO, N.; BOVERO, M. **Sociedade e Estado na filosofia política moderna**. São Paulo: Brasiliense, 1996.

**BOLETIM POLICIAL**. Rio de Janeiro: [s.n.], 1908.

BOTELHO, F. Tecnologia dobra eficácia de missões das forças policiais. **Agência Brasília**, Brasília, 01 ago 2021. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/08/01/fds-tecnologia-dobra-eficacia-de-missoes-das-forcas-policiais/> Acesso em 19 mai 2023.

BRAGATO, F. Frizzo. Contribuições teóricas latino-americanas para a universalização dos direitos humanos. **Revista Jurídica da Presidência**, Brasília, v. 13, n. 99 , p. 11–31, fev/mai 2011.

BRASIL. Constituição Federal do Brasil, 1824.

\_\_\_\_\_. Código Criminal do Império, 1830.

\_\_\_\_\_. Constituição Federal do Brasil. 1891a.

\_\_\_\_\_. Lei nº 23, de 30 de outubro de 1891. 1891b. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-23-30-outubro-1891-507888-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 22 ago. 2022.

\_\_\_\_\_. Constituição Federal do Brasil, 1937.

BRASIL. Decreto de Lei nº 579, de 30 de julho de 1938. 1938. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1937-1946/del0579.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del0579.htm).

\_\_\_\_\_. Decreto de Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. 1967a.

\_\_\_\_\_. Decreto de Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. 1967b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0200.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm). Acesso em: 23 ago. 2022.

BRASIL. Constituição Federal do Brasil. 1988.

BRASIL. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999. 1999. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp97.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp97.htm)

\_\_\_\_\_. Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001. 2001. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2001/d3897.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3897.htm).

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007. 2007. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/111473.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111473.htm).

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.690, de 10 de julho de 2018. 2018. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13690.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13690.htm). Acesso em: 23 ago. 2022.

\_\_\_\_\_. Câmara Federal. 2022a. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/buscaProposicoesWeb/pesquisaAvancada>. Acesso em: 1º jan. 2023.

\_\_\_\_\_. Senado Federal. 2022b. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias>. Acesso em: 1º jan. 2023.

BRESSER-PEREIRA, L. C. Da Administração pública burocrática à Gerencial. **Revista do Serviço Público**, Brasília, 47, p. 7-40, jan/abr 1996.

BRETAS, M. L.; ROSEMBERG, A. A história da polícia no Brasil: balanço e perspectivas. **Topoi**, Rio de Janeiro, 2013. v. 14, n. 26, p. 162–173.

BROWNING, M.; ARRIGO, B. A. Stop and risk: policing, data and the digital age of discrimination. **American journal of criminal justice**, online, v. 46, p. 298-3016, 2021.

BYRNE, J.; MARX, G. T. Technological innovations in crime prevention and policing. A review of the research on implementation and impact. **Journal of Police Studies**, s/1, 2011. v. 3, n. 20, p. 17–40.

CAMARGO, B. V.; JUSTO, A. M. IRAMUTEQ: Um software gratuito para análise de dados textuais. **Temas em Psicologia**, Ribeirão Preto, v. 21, n. 2, p. 513–518, 2013.

CAREGNATO, R. C. A.; MUTTI, R. Pesquisa qualitativa: análise de discurso *versus* análise de conteúdo. **Texto & Contexto - Enfermagem**, Santa Catarina, v. 15, n. 4, p. 679–684, 2006.

CARONE, C. *et al.* Militar da FAB atira na cabeça de colega dentro do Ministério da Defesa. **Metrópoles**, São Paulo, 18 nov 2022. Disponível em: <<https://www.metrosoles.com/distrito-federal/na-mira/militar-da-fab-atira-na-cabeca-de-colega-dentro-do-ministerio-da-defesa>>. Acesso em: 2 jan. 2023.

CARTER, J. G.; FOX, Bryanna. Community policing and intelligence-led policing: An examination of convergent or discriminant validity. **Policing: An International Journal**, v. 42, n. 1, p. 43-58, 2019. Disponível em: <https://www.emerald.com/insight/publication/issn/1363-951X/vol/42/iss/1>. Acesso em: 17 ago 2023.

CARVALHO, A. M. C. de. **Principais transformações por que tem passado a organização governamental brasileira, a partir da década de 30, em consequência do modelo de desenvolvimento e das políticas públicas adotadas pelo país**. Rio de Janeiro: Cadernos Ebap, 1990.

CERQUEIRA, D. *et al.* **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.

COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. **Normas e padrões internacionais relativos à função policial**. Genebra, 2016.

COSTA, E. M. L. da. Nova história da administração pública brasileira: pressupostos teóricos e fontes alternativas. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 50, n. 2, p. 215–236, 2016. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-76122016000200215&lng=pt&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122016000200215&lng=pt&tlng=pt)>. Acesso em 11 mar 2023.

COSTA, F. L. da. Brasil: 200 anos de Estado; 200 anos de administração pública; 200 anos de reformas. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 5, p. 829–874, 2008.

CUSTERS, B., VERGOUW, B. Promising policing technologies: Experiences, obstacles and police needs regarding law enforcement technologies. **The Computer Law and Security Report**, 31(4), 518-526, s/l, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.clsr.2015.05.005>. Acesso em 02 set 2023.

DANTAS, A. M. A ciência. **Revista Brasileira de Oftalmologia**, s/l, v. 67, n. 4, p. 163–164, 2008. Disponível em: <<https://www.rbojournal.org/article/a-ciencia/>>. Acesso em: 11 maio 2022.

DEFLEM, M.; CHICOINE, S. History of Technology in Policing. *In*: BRUINSMA, G.; WEISBURD, D. **Encyclopedia of Criminology and Criminal Justice**, New York: Springer: 2014. p. 2269–2277.

DEGELING, M.; BERENDT, B. What is wrong about Robocops as consultants? A technology-centric critique of predictive policing. **AI & Society**, s/l, v. 33, p. 347-356, 2018. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s00146-017-0730-7>. Acesso em 15 mar 2023.

DIÁRIO DO NORDESTE. Policial mata esposa grávida, atira contra colegas e se mata em Pernambuco. **Diário do Nordeste**, Pernambuco, 20 dez. 2022. Disponível em: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/ultima-hora/pe/policial-mata-esposa-gravida-atira-contra-colegas-e-se-mata-em-pernambuco-1.3314619>>. Acesso em: 2 jan. 2023.

DOUZINAS, C. **O fim dos direitos humanos**. São Leopoldo: Unisinos, 2009.

DURÁN, C. V. Historia y descripción general de los derechos económicos, sociales y culturales. *In*: MONGUÍ, P. E. G. (coord.). **Derechos económicos, sociales y culturales**. Bogotá: Editorial Kimpress Ltda., p. 9-34, 2009.

ESPINOSA, B. **Ética**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

ESTADO DE GOIÁS. Lei nº 3999, de 14 de novembro de 1961. 1961. Disponível em: <<https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v1/arquivos/6680>>. Acesso em 03 abr 2023

\_\_\_\_\_. Lei nº 17257, de 25 de janeiro de 2011. 2011. Disponível em: <[http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis\\_ordinarias/2011/lei\\_17257.htm](http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/2011/lei_17257.htm)>. Acesso em 03 abr 2023

\_\_\_\_\_. Lei nº 20491, de 25 de junho de 2019. 2019. Acesso em 03 abr 2023

Estévez, E. E. Reformando la inteligencia policial en la provincia de Buenos Aires. **URVIO, Revista Latinoamericana de Estudios de Seguridad**, Quito, nº 15, p. 71-84, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.17141/urvio.15.2014.1589>. Acesso em 2 set 2023.

FAORO, R. **Os donos do poder: Formação do Patronato Político Brasileiro**. 3ª ed. São Paulo: Globo, 2001.

FARAH, M. F. S. Administração pública e políticas públicas. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 45, n. 3, p. 813–836, 2011.

Fortune Business Insights. **Aerospace and defense materials market size, share and industry analysis, by material (titanium alloys, aluminum alloys, composites, super alloys, steel and others), by aircraft (commercial, military, business & general aviation and others) and Regional Forecast, 2020-2027.** 2021 Disponível em: <https://www.fortunebusinessinsights.com/military-drone-market-102181>. Acesso em 29 ago 2023.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir.** Petrópolis: Vozes, 1987.

FRAGOSO, E. A. D. R. A concepção de natureza humana em benedictus de Spinoza. **Cadernos Espinosanos**, São Paulo, n. 21, p. 83-95, 2009.

G1. PM atira para cima na região do Farol da Barra, em Salvador. **G1**, Bahia, 28 mar. 2021a. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2021/03/28/policial-militar-dispara-tiros-para-cima-na-regiao-do-farol-da-barra-em-salvador.ghtml>>. Acesso em: 2 jan. 2023.

GARICANO, L.; HEATON, P. **Information technology, organization, and productivity in the public sector: Evidence from police departments.** Londres: Centre of Economic Performance, 2007.

GARUTTI, S.; OLIVEIRA, R. de C. da S. A prisão e o sistema penitenciário - uma visão histórica. *In: Anais do Seminário de Pesquisa do PPE*, Universidade Estadual de Maringá, 2012. Disponível em: <https://docplayer.com.br/18956116-A-prisao-e-o-sistemapenitenciario-uma-visao-historica.html>. Acesso em: 25 fev. 2023.

GROSSO, C. E. M. A invenção dos direitos humanos. **Revista Internacional Interdisciplinar INTERthesis**, Florianópolis, v.7, n. 2, p. 343-346, 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/interthesis/article/view/1807-1384.2010v7n2p343> Acesso em: 02 jul 2023

GUERRA, M. P.; MACHADO FILHO, R. D. O regime constitucional da segurança pública: Dos silêncios da Constituinte às deliberações do Supremo Tribunal Federal. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, a. 55, n. 219, p. 155-181, jul/set 2018.

GUIMARÃES, T. de A. A nova administração pública e a abordagem da competência. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 34, p. 126–140, 2000. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6284/4875>>. Acesso em 05 fev 2023.

GULARTE, Jenifer. Como inteligência artificial deve ajudar Brigada Militar a antecipar ações de criminosos. **Jornal Zero Hora**, Porto Alegre, 22 mar. 2021. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2021/03/como-inteligencia-artificial-deve-ajudar-brigada-militar-a-antecipar-acoes-de-criminosos-ckmjv18uh001z016umgrlyrfm.html> Acesso em: 3 dez 2022

HASISI, B. *et al.* Crime and terror: Examining criminal risk factors for terrorist recidivism. **Journal of Quantitative Criminology**, s/l. v. 36, n. 3, 2019.

HERRERA FLORES, J. A **(re)invenção dos direitos humanos.** Florianópolis: Fundação

Boiteux, 2009.

HOBBS, T. **Leviatã**. Petrópolis, Vozes, 2020.

HOOD, C. Emerging issues in public administration. **Public Administration**, s/l, v. 73, n. 1, p. 165–183, 1995. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1467-9299.1995.tb00>. Acesso em 02 abr 2023.

HUNT, L. **A invenção dos direitos humanos: uma história**. São Paulo: Editora Schwarz, 2009.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico 2022**. Brasília: IBGE, 2022.

INSTITUTO TELLUS. **Conheça exemplos de tecnologias aplicadas na segurança pública**. São Paulo: Instituto Tellus, 2021. Disponível em: <https://tellus.org.br/conteudos/artigos/tecnologias-seguranca-publica/> Acesso em 02 abr 2023.

IPEA/FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.

KOPER, C.; LUM, C.; WILLIS, J. Optimizing the use of technology in policing: results and implications from a multi-site study of the social, organizational, and behavioural aspects of implementing police technologies. Washington: **Policing: a journal of policy and practice**, v. 8, n. 2, p. 212–221, 2014.

KULDOVA, T. Imposter paranoia in the age of intelligent surveillance. **Journal of Extreme Anthropology**, s/l, 4(1), p. 45-73, 2020.

LARA, R. Quadrilha deixa 20 explosivos em Araçatuba e homem fica ferido ao se aproximar de bomba. CNN Brasil, São Paulo, 30 ago 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/pm-bandidos-deixam-14-explosivos-em-aracatuba-homem-sofre-amputacao-ao-se-aproximar-de-bomba/> Acesso em 15 mai 2023.

LASSALLE, F. **Que é uma constituição?** São Paulo: Pillares, 2008.

LEGISLATIVA, D. *et al.* **CÂMARA DOS DEPUTADOS**. [S.l.: s.n., s.d.].

LEMAN-LANGLOIS, S.; SHEARING, C. Introduction: shifts in policing. *In: Human rights implications of new developments in policing*. S/l: Office, 2009. p. 1–46.

LUM, C.; KOPER, C. S.; WILLIS, J. Understanding the limits of technology's impact on police effectiveness. Los Angeles: **Police quarterly**, v. 20, n. 2, p. 135–163, 2017.

MCKAY, C.; LEE, M. Body-worn images: point-of-view and the new aesthetics of policing. **Crime, media, culture: an international journal**, s/l, v. 16, 2020.

MACKAY, W. J.; COURTNEY, B. J. Advances in technology and policing: 21st Century America. **Law Enforcement and Technology**. London: Palgrave Macmillan UK, p. 27–45, 2016a.

MACKEY, W. J.; COURTNEY, B. J. **Advances in technology and policing: 21st Century America**. London: Palgrave Macmillan UK, 2016b.

MASLOW, A. H. **Motivation and personality**. New York: Harper & Row Publishers, 1954.

MARTINS, A. C.; TEIXEIRA, E. C.; SILVA, G. D. Determinantes da probabilidade de subnotificação de crimes contra o patrimônio no Brasil. **Economia Ensaios**, Uberlândia, v. 36, n. 2, p. 1983–1994, 2021.

MIRANDA, D. Body-worn cameras 'on the move': exploring the contextual, technical and ethical challenges in policing practice. **Policing & Society**, London, v. 32, 2021

MINAYO, M. C. de S.; SOUZA, E. R. de; CONSTANTINO, P. **Missão Prevenir e Proteger**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008.

MINAYO, M. C. de S.; ASSIS, S. G. de; OLIVEIRA, R. V. C. de. Impacto das atividades profissionais na saúde física e mental dos policiais civis e militares do Rio de Janeiro (RJ, Brasil). **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 4, p. 2199–2209, 2011. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232011000400019&lng=pt&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232011000400019&lng=pt&tlng=pt)>. Acesso em 16 mai 2023.

MONET, J-C. **Polícias e sociedades na Europa**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

Monteiro, J. Por que a adesão ao uso de tecnologia é lenta na Segurança Pública? **FGV IBRE**, São Paulo, 26 nov 2019. Disponível em: <https://blogdoibre.fgv.br/posts/por-que-adesao-ao-uso-de-tecnologia-e-lenta-na-seguranca-publica#:~:text=Porque%20cada%20%C3%B3rg%C3%A3o%20coloca%20sua,sobre%20o%20interesse%20do%20cidad%C3%A3o>. Acesso em 16 mai 2023.

MOTTA, P. R. A modernização da administração pública brasileira nos últimos 40 anos. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 41, n. spe, p. 87–96, 2007.

NDH - Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos. **Relatório de pesquisa: Agentes de segurança pública como sujeitos de direitos: Sistematização e produção de dados para subsidiar a criação de um sistema de qualidade de vida dos profissionais de segurança pública no Estado de Goiás**. Goiânia: UFG, 2022.

OCÓN, A. F.; PONTE, A. da. Reconceptualizando la relación entre tecnología, instituciones y guerra. **URVIO - Revista Latinoamericana de Estudios de Seguridad**, Quito, n. 25, 2019.

OLIVEIRA FILHO, S. W. de C.; MESSIAS, L. C. P. de. “Se as glórias militares matassem a fome”: a Alimentação na marinha imperial brasileira durante a guerra da Tríplice Aliança. **História e Cultura**, Franca, v. 9, n. 2, p. 128, 2020.

ONU - Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. S/I: United Nations, 2015.

OUTAY, F.; MENGASH, H. A.; ADNAN, M. (2020). Applications of unmanned aerial vehicle (UAV) in road safety, traffic and highway infrastructure management: Recent advances and challenges. **Policy and Practice**, nº 141, 116-129, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.tra.2020.09.018>. Acesso em 12 abr 2023.

Pagnan, R. Polícia de São Paulo usará câmera no uniforme para coibir violência. **Folha de São Paulo**. São Paulo, 01 abr 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/04/policia-de-sp-usara-camera-nouniforme-para-coibir-violencia.shtml>. Acesso em 15 mar 2023.

PECI, A.; TEIXEIRA, M. A. C. Desafios da administração pública brasileira. **GV-EXECUTIVO**, Rio de Janeiro, v. 20(1), p. 37-39, jan/mar 2021.

PEREIRA, L. C. B. Da administração pública burocrática à gerencial. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 120, n. 1, p. 7-40, 2015. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/702> Acesso em: 4 mar 2023.

PIZA, E. L. (2021). The history, policy implications, and knowledge gaps of the CCTV literature: Insights for the development of body-worn video camera research. **International Criminal Justice Review**, 31(3), 304-324. <https://doi.org/10.1177/1057567718759583>. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/1057567718759583?journalCode=icja>. Acesso em 2 jun 2023.

PONTES DE MIRANDA, F. C. **Tratado de Direito Privado - TOMO II**. 4ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1983.

PRADO JÚNIOR, C. **Formação do Brasil Contemporâneo: Colônia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

REZENDE, E. Administração e produtividade. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 101, n. 3-4, p. 58-67, 2017. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/2690>>. Acesso em 05 jul 2023.

RONDON, J. E. Sargento da PM é acusado de matar dois colegas de corporação em GO. 2004. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 23 fev. 2004. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/paywall/login.shtml?https://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u90531.shtml>>. Acesso em: 2 jan. 2023.

RONDON FILHO, E. B. Segurança, território, população. **Sociologias**: Rio Grande do Sul, v. 13, n. 28, p. 370-380, 2011.

ROUSSEAU, J-J. **Discurso sobre a desigualdade dos homens**. Petrópolis: Vozes, 2001.

RÚBIO, D. S.; HERRERA FLORES, J.; CARVALHO, S. de. **Direitos humanos e globalização: fundamentos e possibilidades desde a teoria crítica**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010.

RUSCHE, G.; KIRCHHEIMER, O. **Punição e estrutura social**. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

SAAD, M. Investigação criminal e novas tecnologias para obtenção de prova [editorial]. **Revista Brasileira de Ciências Policiais**, 12(5), p. 11-16, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.31412/rbcp.v12i5.856>. Acesso em: 12 mai 2023.

SANDHU, A.; FUSSEY, P. The ‘uberization of policing’? How police negotiate and operationalise predictive policing technology. **Policing and Society**, 31(1), 66-81, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/10439463.2020.1803315>. Acesso em 23 abr 2023.

SANTOS, M. **A natureza do Espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. 4ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS. **Plano Estratégico da Secretaria de Estado da Segurança Pública**. [S.l.]: [s.n.], 2022.

SOUZA, E. R. de; MINAYO, M. C. de S. Policial, risco como profissão: morbimortalidade vinculada ao trabalho. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 4, p. 917–928, 2005. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232005000400015&lng=pt&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232005000400015&lng=pt&tlng=pt)>. Acesso em 30 abr 2023

TOSI, G. Direitos humanos: reflexões iniciais. In: TOSI, G. (org.) **Direitos humanos: História, teoria e prática**. João Pessoa: Editora UFPB, 2004, p. 18-47.

UFG - Universidade Federal de Goiás. **Agentes de segurança pública como sujeitos de direitos: Sistematização e produção de dados para subsidiar a criação de um sistema de qualidade de vida dos profissionais de segurança pública no Estado de Goiás**.

VARGAS, J. D. *et al.* Avaliação de Operações da Força Nacional de Segurança Pública. In: PARESCI, A. C. C. *et al.* (orgs). **Pensando a Segurança Pública**. Brasília: Ministério da Justiça, Coleção Pensando a Segurança Pública, vol. 7, 2016, p. 79–118.

VIEIRA, H.; SILVA, O. **História da Polícia Civil de São Paulo**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1995.

WAHRLICH, B. M. de S. **Uma análise das teorias de organização**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1977.

WEISBURD, David *et al.* Human rights implications Introduction : shifts in policing. **Criminology** <html\_ent glyph="@amp;" ascii="&"/> **Public Policy**, 2003. v. 2, n. 3, p. 1–46.

WILSON, W. The study of administration. **Political Science Quarterly**, [online] v. 2, n. 2, p. 197–222, 1887. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/2139277>>. Acesso em 07 abr 2023.